



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2105002/2021 1
FLS.	01
Rub.	e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 21 de Maio de 2021, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2105002/2021**, que tem por objeto a **Aquisição de pneus e câmaras de ar** para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA. Com este fim e para constar, eu, **Elanne Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 21 de Maio de 2021.

Elanne Silva Moraes
Elanne Silva Moraes
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021
FLS.	02
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações conforme segue Anexo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021.

Jose Anderson da Silva Lima
Assessor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2103002/2021
FLS. 03
Rub. 2

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 265/60 R 18	Und	7
2	Pneu 265/65 R 17	Und	7
3	Pneu 235/70 R 16	Und	4
4	Pneu 265/70 R 16	Und	7
5	Protetor aro 20	Und	5
6	Protetor aro 25	Und	5
7	Protetor aro 24	Und	5

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021.

Jose Anderson da Silva Lima
Assessor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	105002/2021
FLS.	04
Rub.	e

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

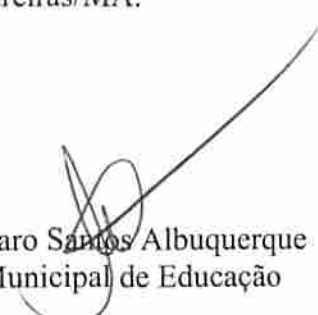
Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de processo de contratação, tendo por objeto a **Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários da educação municipal de Pedreiras/MA.

A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



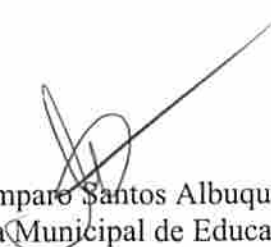
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105007202 1
FLS. 05
Rub. _____ e

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	5
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	5
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	7
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	7
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	7
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	7
7	Câmara de ar 1000/20	Und	15
8	Protetor aro 20	Und	7

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020002202 /
FLS.	08
Rub.	2

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a **Aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pedreiras/MA, conforme segue em anexo:**

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a continua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2103002/2021
FLS. 01
Rub: _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	6
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	6
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	8
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	8
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	8
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	8
7	Pneu 175/70 R 13	Und	8
8	Pneu 225/70 R 15	Und	15
9	Pneu 175/70 R 14	Und	8
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25
11	Pneu 265/60 R 18	Und	8
12	Pneu 265/65 R 17	Und	8
13	Pneu 225/75 R 16	Und	8
14	Pneu 235/70 R 16	Und	6
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	8
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15
19	Pneu 265/70 R 16	Und	8
20	Câmara de ar 1000/20	Und	15
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
22	Câmara de ar 14.00.24 KM 24	Und	15
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15
25	Protetor aro 20	Und	7
26	Protetor aro 25	Und	5
27	Protetor aro 24	Und	5

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021
FLS.	08
Rub.	2

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contração de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pedreiras/MA.

A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2021.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 210300/2021
FLS. 0a
Rub. e

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 175/70 R 13	Und	7
2	Pneu 225/70 R 15	Und	10
3	Pneu 175/70 R 14	Und	7
4	Pneu 225/75 R 16	Und	7
5	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	7
6	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
7	Protetor aro 20	Und	6
8	Protetor aro 25	Und	5
9	Protetor aro 24	Und	5

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2021.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105004202 /
FLS. 10
Rub. 20

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

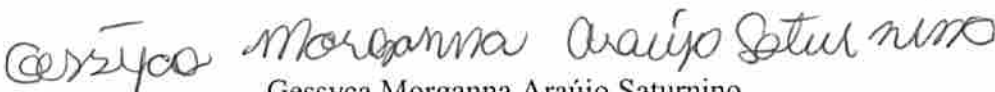
Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da secretaria municipal da mulher do município de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações abaixo:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos servidores e usuários da secretaria municipal da mulher, conforme quantidades e especificações abaixo:

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	4
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	4
3	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
4	Protetor aro 20	Und	5

Pedreiras - MA, 25 de maio de 2021.


Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretária Municipal da Mulher



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2105002/2021
FLS.	11
Rub.	e

A Senhora

Juliete Bezerra de Oliveira

Chefe do Setor de Compras

Informamos ainda que após consultas no Sistema Eletrônico de Contratações Públicas SA-COP/TCE/MA e Diário Oficial Eletrônico do Município de Tufilândia, foi verificado que os itens quantidades da Ata de Registro de Preços nº 007/2021 originada do Pregão Presencial SRP nº 007/2021, cujo objeto consiste no Registro de preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura de Tufilândia/MA de Pneus e Câmaras de Ar.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do município de Tufilândia/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade da aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Administração. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos produtos.

Pedreiras - MA, 26 de maio de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 121
Rub. 2


ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	15
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	15
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	15
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	15
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	15
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	15
7	Pneu 175/70 R 13	Und	15
8	Pneu 225/70 R 15	Und	25
9	Pneu 175/70 R 14	Und	15
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25
11	Pneu 265/60 R 18	Und	15
12	Pneu 265/65 R 17	Und	15
13	Pneu 225/75 R 16	Und	15
14	Pneu 235/70 R 16	Und	10
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	15
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15
19	Pneu 265/70 r 16	Und	15
20	Câmara de ar 1000/20	Und	30
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	15
22	Câmara de ar 14.00.24 km 24	Und	15
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15
25	Protetor aro 20	Und	30
26	Protetor aro 25	Und	15
27	Protetor aro 24	Und	15

Pedreiras - MA, 26 de maio de 2021.


Damiao Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA – MA, localizada na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, neste ato representada por seu titular JOABY NEVES EWERTON, RG: 876254497 SSP-MA, CPF nº. 956.227.993-68, e a empresa A B DE CARVALHO (CNPJ Nº 07.048.374/0001-26), neste Ato Representada Pelo Sr. ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO CPF 062.426.933-72 e RG: 209305920027 SSP/PI, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2019, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, adjudicado em 31/03/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 007/2021, de 19 de março de 2021 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de Fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Fornecimento no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgãos (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Ma de PNEUS E CÂMARAS DE AR junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa A B DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, ganhadora dos itens abaixo relacionados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	Bridgestone	30	1.580,00	47.400,00
02	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	Firestone	30	1.430,00	42.900,00
03	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	Bridgestone	30	2.880,00	86.400,00
04	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	Bridgestone	30	3.080,00	92.400,00
05	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	Goodyear	30	2.580,00	77.400,00
06	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	Goodyear	30	1.980,00	59.400,00
07	PNEU 175/70 R 13	UND	Goodyear	30	300,00	9.000,00
08	PNEU 225/70 R 15	UND	Bridgestone	50	780,00	39.000,00
09	PNEU 175/70 R 14	UND	Bridgestone	30	430,00	12.900,00
10	PNEU 245/70 R 16	UND	Bridgestone	50	880,00	44.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	UND	Bridgestone	30	1.240,00	37.200,00
12	PNEU 265/65 R 17	UND	Bridgestone	30	1.180,00	35.400,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	Firestone	30	970,00	29.100,00
14	PNEU 235/70 R 16	UND	Firestone	20	890,00	17.800,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	Firestone	30	6.270,00	188.100,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	Firestone	30	5.180,00	155.400,00
17	PNEU 14 9.24 DIANTEIRO	UND	Firestone	30	3.380,00	101.400,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	Firestone	30	6.860,00	205.800,00
19	PNEU 265/70 R 16	UND	Firestone	30	1.170,00	35.100,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	UND	Jff	60	140,00	8.400,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	Jff	30	360,00	10.800,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	UND	Tortuga	30	330,00	9.900,00

23	CAMARA DE AR 14.9.24	UND	Jff	30	370,00	11.100,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	UND	Jff	30	470,00	14.100,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	Abc	60	60,00	3.600,00
26	PROTETOR ARO 25	UND	Abc	30	230,00	6.900,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	Abc	30	120,00	3.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 1.384.500,00 (hum milhão trezentos oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até **30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, no Banco do Brasil – 001 - Agência: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0 A B DE CARVALHO

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao

objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de TUFILÂNDIA.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;

- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas,

anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Pindaré Mirim - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

TUFILÂNDIA - MA, 05 de abril de 2021.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 034.138.885-11
SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Portaria nº 016/2021 GAB

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



Edição 82 Ano I, Tufilândia - MA, 14/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 66.868,50 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de

informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.1003.1028.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1521.2049.22224.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Patrícia Santos Nascimento. Secretário Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021, Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, para contratar a empresa DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Esse Termo se fundamenta no inciso IV d 8.666/93. O valor global do

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

	BROTHERS.					
50	MULTIFUNCIONAL LASER(TIPO RICOH SP 3710SF) + TONNER 5.800,00 PÁGINAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ATÉ 34 PÁGINAS POR MINUTO A4; - PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO EM 7,1 SEGUNDOS; - 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO EM IMPRESSÃO; - UNIDADE DUPLEX PARA MAIOR POUPANÇA DE PAPEL; - FUNÇÃO LOCKED PRINT PARA QUE A INFORMAÇÃO NÃO SE APAGUE AUTOMATICAMENTE, SOMENTE O SEU USUÁRIO; - SUA DIGITALIZAÇÃO É COLORIDA;	UN	18	HP	R\$ 2.748,66	49.475,94
51	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD S145 I3-8130U 8GB 1TB WINDOWS 10 15.6" 81XM0006BR	UN	18	LENOVO	R\$ 3.450,40	62.107,20
52	NOTEBOOK DELL I3 4GB 1TB TELA 15.6	UN	18	LENOVO	R\$ 4.409,90	79.378,20
53	NOTEBOOK DELL I5 8GB 1TB TELA 15.6	UN	18	LENOVO	R\$ 5.019,16	90.344,94
	SCANNER BROTHERS ADS-2000 OU SUPERIOR, - DIGITALIZA FRENTE VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, - SIMPLES: ATÉ 24 PPM/ DUPLEX: ATÉ 48 IPM, - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS, - CONVERSOR PDF INCLUIDO, - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, - REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO - BROTHERS.	UN	18	HP	R\$ 2.520,66	45.371,94
55	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M - VISIOGRAF	UN	18	MYMAX	R\$ 554,16	9.974,94
56	FONTE ATX 200W	UN	18	MYMAX	R\$ 68,71	1.236,84
57	FONTE ATX 700W REAL	UN	18	MYMAX	R\$ 763,16	13.736,94
58	PLACA DE VIDEO GTX 1650 4G	UN	18	MYMAX	R\$ 1.523,16	27.416,94
59	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M COM TRIPÉ - VISIOGRAF	UN	18	MYMAX	R\$ 592,16	10.658,94
60	TRANSFORMADOR ALIMENTADOR DE TENSÃO DE 2000 VA PADRAO 110/220V	UN	18	MYMAX	R\$ 183,04	3.294,66
61	SWITCH CISCO 48 PORTAS GIABIT10/100/1000 TX GERENCIÁVEL	UN	18	MYMAX	R\$ 6.273,16	112.916,94
62	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 DE MESA	UN	18	MYMAX	R\$ 652,96	11.753,34
63	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD H4	UN	18	MYMAX	R\$ 3.138,16	56.486,94

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 07/2021, PROCESSO ADM N.º 027/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA.

Empresa: A B DE CARVALHO		Representante: Antonio Barbosa de Carvalho				
CNPJ: 07.048.374/0001-26		E-MAIL: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br				
Endereço: Avenida Castelo Branco, 3361 Centro Santa Inês - MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Pneu 215/75r17 5 liso	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400,00
2	Pneu 215/75r17.5 borrachudo	UN	30	Firestone	R\$ 1.430,00	R\$ 42.900,00
3	Pneu 275/80r22.5 liso	UN	30	Bridgestone	R\$ 2.880,00	R\$ 86.400,00
4	Pneu 275/80r22.5 borrachudo	CX	30	Bridgestone	R\$ 3.080,00	R\$ 92.400,00
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	CX	30	Goodyear	R\$ 2.580,00	R\$ 77.400,00
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	UN	30	Goodyear	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
7	Pneu 175/70 r 13	UN	30	Goodyear	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
8	Pneu 225/70 r 15	UN	50	Bridgestone	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
9	Pneu 175/70 r 14	UN	30	Bridgestone	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

10	Pneu 245/70 r 16	UN	50	Bridgestone	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
11	Pneu 265/60 r 18	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00
12	Pneu 265/65 r 17	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00
13	Pneu 225/75 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
14	Pneu 235/70 r 16	UN	20	Firestone	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	UN	30	Firestone	R\$ 6.270,00	R\$ 188.100,00
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	CX	30	Firestone	R\$ 5.180,00	R\$ 155.400,00
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	UN	30	Firestone	R\$ 3.380,00	R\$ 101.400,00
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	UN	30	Firestone	R\$ 6.860,00	R\$ 205.800,00
19	Pneu 265/70 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 1.170,00	R\$ 35.100,00
20	Camara de ar 1000/20	UN	60	Jff	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	Camara de ar 17.5.25	UN	30	Jff	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
22	Camara de ar 14.00.24 km 24	UN	30	Tortuga	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
23	Camara de ar 14.9.24	UN	30	Jff	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
24	Camara de ar 18.4.34	UN	30	Jff	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
25	Protetor aro 20	UN	60	Abc	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
26	Protetor aro 25	UN	30	Abc	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
27	Protetor aro 24	UN	30	Abc	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2021, PROCESSO ADM N.º 020/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

Empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI		Representante: Felipe Caire Santos Cavalcante				
CNPJ: 23.609.761/0001-40		E-MAIL: fpaxsi@hotmail.com				
Endereço: Praça de Matriz, Centro Santa Inês - MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	UN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	400,00	28.000,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.300,00	91.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	77.000,00
5	Vestimenta fúnebre	UN	160	Pax Santa Inês		19.200,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
 Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com



PEDREIRAS/MA
Proc. 2109001202 1
FLS. 24
Sub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços.

Pedreiras (MA), em 02 de junho de 2021.

Juliete Bezerra de Oliveira
Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação: Adesão a ata de registro de preços, para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Pesquisa realizada entre 02/06/2021 08:50:42 e 02/06/2021 12:10:55

Relatório gerado no dia 02/06/2021 12:13:40 (IP: 200.14.57.195)

Item 1: PNEU 215/75R17.5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 21	15	R\$ 1.728,49 (un)	R\$ 25.927,35

Item 2: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 15	15	R\$ 1.454,35 (un)	R\$ 21.815,25

Item 3: PNEU 275/80R22.5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 16	15	R\$ 2.962,53 (un)	R\$ 44.437,95

Item 4: PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 16	15	R\$ 3.125,75 (un)	R\$ 46.886,25

Item 5: PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO

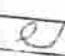
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 15	15	R\$ 2.672,00 (un)	R\$ 40.080,00

Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	15	R\$ 2.053,92 (un)	R\$ 30.808,80

Item 7: PNEU 175/70 R 13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	15	R\$ 356,67 (un)	R\$ 5.350,05

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105003/2021
 FLS. 26
 Rub. 

Item 8: PNEU 225/70 R 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 16	25	R\$ 905,04 (un)	R\$ 22.626,00

Item 9: PNEU 175/70 R 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 7	15	R\$ 500,64 (un)	R\$ 7.509,60

Item 10: PNEU 245/70 R 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	25	R\$ 997,82 (un)	R\$ 24.945,50

Item 11: PNEU 265/60 R 18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 20	15	R\$ 1.280,06 (un)	R\$ 19.200,90

Item 12: PNEU 265/65 R 17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 21	15	R\$ 1.208,35 (un)	R\$ 18.125,25

Item 13: PNEU 225/75 R 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 15	15	R\$ 1.028,97 (un)	R\$ 15.434,55

Item 14: PNEU 235/70 R 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 11	10	R\$ 997,64 (un)	R\$ 9.976,40

Item 15: PNEU 17.5.25 16 LONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	15	R\$ 6.698,35 (un)	R\$ 100.475,40

Item 16: PNEU 14.00.24 16 LONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 9	15	R\$ 5.236,13 (un)	R\$ 78.541,95

Item 17: PNEU 14.9.24 DIANTEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 17	15	R\$ 3.563,22 (un)	R\$ 53.448,30

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20500/2021
FLS.	27
Rub.	
TOTAL	

Item 18: PNEU 18.4.34 TRAZEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 6	15	R\$ 6.600,00 (un)	R\$ 99.000,00

Item 19: PNEU 265/70 R 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 24	15	R\$ 1.215,54 (un)	R\$ 18.233,10

Item 20: CAMARA DE AR 1000/20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	30	R\$ 157,43 (un)	R\$ 4.722,90

Item 21: CAMARA DE AR 17.5.25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 9	15	R\$ 396,91 (un)	R\$ 5.953,65

Item 22: CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 8	15	R\$ 376,50 (un)	R\$ 5.647,50

Item 23: CAMARA DE AR 14.9.24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	15	R\$ 353,15 (un)	R\$ 5.297,25

Item 24: CAMARA DE AR 18.4.34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	15	R\$ 410,99 (un)	R\$ 6.164,85

Item 25: PROTETOR ARO 20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	30	R\$ 68,56 (un)	R\$ 2.056,80

Item 26: PROTETOR ARO 25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	15	R\$ 256,33 (un)	R\$ 3.844,95

Item 27: PROTETOR ARO 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	15	R\$ 129,93 (un)	R\$ 1.948,95

Valor Global: R\$ 718.459,45

Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 215/75R17.5 LISO

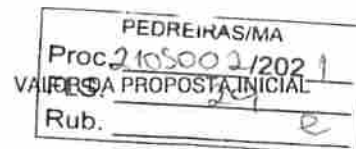
Preço Estimado: R\$ 1.728,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.728,49

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 215/75R17.5 LISO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 1.859,05
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital. Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L. CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO		Data: 10/05/2021 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:212021 / UASG:987693 Lote/Item: /18 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 58 Unidade: Unidade UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.180,00
Marca: AEOLUS Fabricante: WESTLACKE Modelo: SR35 Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2803
		Telefone:
		(45) 3037-3032
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 1.366,67
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: REGIONAK RHD Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Xanxerê	RUA PRESIDENTE VARGAS, 288
		Telefone:
		(49) 3433-6362
		Email:
		financeiro.pneulog@hotmail.com
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.366,67
Marca: AEOLUS Fabricante: AEOLUS Modelo: ADR35 Descrição: PNEU 215/75 R17,5 - Marca: AEOLUS - Modelo: ADR35 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Pneu com certificação do INMETRO nº 00718/2016; - Medidas: Largura 215 mm/Perfil 75/Aro 17,5; - Índice de velocidade: *J* (100 km/h); - Índice de carga: *135/133* (2.180/2.060 kg/Pneu); - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: TRACÇÃO; - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Quantidade de Lonas: 18 lonas; - Aplicações: Microônibus / Caminhonetes leves (3/4); - Peso: 26 Kg.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Montes Claros	R PRAGA, 185
		Telefone:
		(19) 98430-2907
		Email:
		lucilenecardozomelo@hotmail.com
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 1.366,67

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Marca: GOODRIDE CR960A
 Fabricante: ZC RUBER CO TIRES
 Modelo: GOODRIDE CR960A

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L. *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta incluí-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta constam do Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.*

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R VICENTE MACHADO, 2212 Telefone: (42) 3622-6363

35.587.659/0001-70 IBRUS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.366,67

Marca: LONGMARCH
 Fabricante: LONGMARCH
 Modelo: 16 LONAS 135/133M LM216

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: M

Estado: SC Cidade: Itajaí Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776 Telefone: (41) 9926-0712 Email: jhanssen@uol.com.br

24.222.243/0001-32 RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 1.366,67

Marca: JINYU
 Fabricante: JINYU
 Modelo: JD575

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 322 Nome de Contato: Rafael Gustavo de Lara Telefone: (41) 3589-1463 Email: precisaodps@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00

* VENCEDOR *

Marca: JINYU JD575
 Fabricante: JINYU JD575
 Modelo: JINYU JD575

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.775,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 22/04/2021 09:00

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

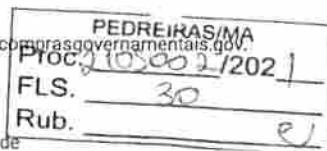
SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:988461

Lote/Item: /36

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração), Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.

Ata: LinkAta



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 1.200,00
Marca: LING LONG Fabricante: LING LONG Modelo: KTD 303 Descrição: PNEU 215/75 R17,5 16L MISTO Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 Telefone: (44) 3525-6669 Email: as3automotiva@hotmail.com		
04.419.468/0001-76	E. M. MOREIRA	R\$ 1.245,00
* VENCEDOR * Marca: westlake Fabricante: westlake Modelo: wdr+1 Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124. Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0095-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo Endereço: AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185 Telefone: (44) 3523-8550 / (44) 9978-1625 Email: evelimmoreira@hotmail.com		
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 1.245,00
Marca: LIG LONG KTD303 Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co Modelo: LIG LONG KTD303 Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124. *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contém o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante. *Registro 001572/2012 Certificado 94.049/20* Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R VICENTE MACHADO, 2212 Telefone: (42) 3622-6363		
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 1.245,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: ARMOR MAX MSS Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124. Estado: SC Cidade: Xanxerê Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 Telefone: (49) 3433-6362 Email: financeiro.pneulog@hotmail.com		
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 1.245,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL Modelo: RHD Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124. Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469 Telefone: (41) 3367-2727 / (41) 8899-1850 Email: solucaocontabil@netpar.com.br		
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.245,00
Marca: WESTLAKE Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124. Endereço:		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 5.000,00
Marca: LONGMARCH LM508 Fabricante: LONGMARCH LM508 Modelo: LONGMARCH LM508 Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.551,43

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	Data: 22/04/2021 09:00
Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:242021 / UASG:988461
	Lote/Item: /37
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA				R\$ 960,00
Marca: DOUBLESTAR Fabricante: DOUBLESTAR Modelo: DSR116 Descrição: PNEU 215/75 R17,5 LISO					
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83	Telefone: (44) 3525-6669	Email: as3automotiva@hotmail.com	
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI				R\$ 980,00
* VENCEDOR *					
Marca: STEELMARK Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL Modelo: AGS Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.					
Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469	Telefone: (41) 3367-2727 / (41) 8899-1850	Email: solucaocontabil@netpar.com.br			
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA				R\$ 980,00
Marca: WESTLAKE Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.					
Endereço:					
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI				R\$ 980,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: STEELMARK AGS Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.					
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288	Telefone: (49) 3433-6362	Email: financeiro.pneulog@hotmail.com	
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA				R\$ 980,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210509/2021
FLS.	32
Rub.	2

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: GOODRIDE CR960a

Fabricante: ZC RUBER C,O TIRES

Modelo: GOODRIDE CR960a

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mfn. 16 lonas. Índice de carga: mfn. 124. *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os requisitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmara e de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante. * Registro 000613/2016 Certificado 94.030/19"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guarapuava	R VICENTE MACHADO, 2212	(42) 3522-6363

04.419.468/0001-76 E. M. MOREIRA R\$ 980,00

Marca: ling long
Fabricante: ling long
Modelo: llf85

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mfn. 16 lonas. Índice de carga: mfn. 124. Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.049/20 Tipo: Produto Emissão: 05/05/2020 Validade: 05/05/2024 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

Endereço:	Telefone:	Email:
AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185	(44) 3523-8550 / (44) 9978-1625	evellimmoreira@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: SAILUN S637+
Fabricante: SAILUN S637+
Modelo: SAILUN S637+

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mfn. 16 lonas. Índice de carga: mfn. 124.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempe@uol.com.br

Item 2: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 1.454,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.454,35

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.859,05

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Data: 10/05/2021 08:00

Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:987693

Lote/Item: /18

Descrição: PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Quantidade: 58

Unidade: Unidade

UF: PR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/202 1
FLS.	33
Rub.	e

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 1.180,00

Marca: AEOLUS
Fabricante: WESTLACKE
Modelo: SR35
Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Cascavel RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 (45) 3037-3032

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI R\$ 1.366,67

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: REGIONAK RHD
Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Xanxerê RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 (49) 3433-6352 financeiro.pneulog@hotmail.com

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 1.366,67

Marca: AEOLUS
Fabricante: AEOLUS
Modelo: ADR35
Descrição: PNEU 215/75 R17,5 - Marca: AEOLUS - Modelo: ADR35 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Pneu com certificação do INMETRO nº 00718/2016; - Medidas: Largura 215 mm/Perfil 75/Aro 17.5; - Índice de velocidade: "J" (100 km/h); - Índice de carga: "135/133" (2.180/2.060 kg/Pneu); - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: TRACÇÃO; - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Quantidade de Lonas: 18 lonas; - Aplicações: Microônibus / Caminhonetes leves (3/4); - Peso: 26 Kg.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Montes Claros R PRAGA, 185 (19) 98430-2907 lucilenecardozomelo@hotmail.com

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA R\$ 1.366,67

Marca: GOODRIDE CR960A
Fabricante: ZC RUBER CO TIREES
Modelo: GOODRIDE CR960A
Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L. *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta possuem o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.*

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Guarapuava R VICENTE MACHADO, 2212 (42) 3522-6363

35.587.659/0001-70 IBRUS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.366,67

Marca: LONGMARCH
Fabricante: LONGMARCH
Modelo: 16 LONAS 135/133M LM216
Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: M

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Itajaí AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776 (41) 9925-0712 jhanssen@uol.com.br

24.222.243/0001-32 RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 1.366,67

Marca: JINYU
Fabricante: JINYU
Modelo: JD575
Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 322 Rafael Gustavo de Lara (41) 3589-1463 precisoadps@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00

VENCEDOR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA

Proc. 2105002/2021_1

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

FLS. 34

Rub. 2

Marca: JINYU JD575

Fabricante: JINYU JD575

Modelo: JINYU JD575

Descrição: Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DIOMAR WAMBIER, 136

(41) 3277-2376

rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.775,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 22/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E VÁLVULAS, a fim de atender a demanda da frota de veículos no MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:988461

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.161.179/0001-52

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

R\$ 1.200,00

Marca: LING LONG

Fabricante: LING LONG

Modelo: KTD 303

Descrição: PNEU 215/75 R17,5 16L MISTO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Campo Mourão

R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83

(44) 3525-6669

as3automotiva@hotmail.com

04.419.468/0001-76

E. M. MOREIRA

R\$ 1.245,00

* VENCEDOR *

Marca: westlake

Fabricante: westlake

Modelo: wdr+1

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124. Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0095-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020 Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

Endereço:

Telefone:

Email:

AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185

(44) 3523-8550 / (44) 9978-1625

evelimmoreira@hotmail.com

07.493.402/0001-14

SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

R\$ 1.245,00

Marca: LIG LONG KTD303

Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co

Modelo: LIG LONG KTD303

Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124. *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contém o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante..* Registro 001572/2012 Certificado 94.049/20*

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Guarapuava

R VICENTE MACHADO, 2212

(42) 3622-6363

17.092.175/0001-79

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 1.245,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2105002/202	1
FLS. 35	
Rub. _____	2

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: ARMOR MAX MSS
Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.

Estado: SC Cidade: Xanxerê Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 Telefone: (49) 3433-6362 Email: financeiro,pneulog@hotmail.com

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 1.245,00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL
Modelo: RHD
Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.

Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469 Telefone: (41) 3367-2727/ (41) 8899-1850 Email: solucaocontabil@netpar.com.br

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA R\$ 1.245,00

Marca: WESTLAKE
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS
Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.

Endereço:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: LONGMARCH LM508
Fabricante: LONGMARCH LM508
Modelo: LONGMARCH LM508
Descrição: Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 729,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

Data: 18/09/2020 00:00

Objeto: PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: PNEU 215/75R17.5 + M126/124 + BORRACHUDO; - PNEU 215/75R17.5 + M126/124 + BORRACHUDO;

SRP: SIM

Identificação: 00006320

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: 164.163.238.149:5656/transparencia/

Quantidade: 20

Unidade: UNIDA

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17.450.564/0001-29 BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 729,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Concórdia Endereço: RUA JOAO FRIGO, 65 Telefone: (49) 3442-0137

Item 3: PNEU 275/80R22.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 2.962,53 (un)

PEDREIRAS/MA
Proc. 110500/2021
FLS. 26
Rub. 5

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.962,53

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 275/80R22.5 LISO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 2.810,90
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos e componentes correlatos destinados ao município de Caetité-Ba. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO		Data: 30/04/2021 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:402021 / UASG-983403 Lote/Item: 4/20 Ata: Link Ata Adjudicação: 17/05/2021 15:59 Homologação: 18/05/2021 10:03 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: BA
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
41.196.392/0001-93	KS AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.221,10
Marca: Pirelli Fabricante: Pirelli Modelo: PNEU Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. Endereço:		
13.987.623/0001-41	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.277,80
* VENCEDOR *		
Marca: DAYTON Fabricante: BRIDGESTONE Modelo: D300 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. Endereço: R OTAVIO MANGABEIRA, 296 Email: guanambicontabilidade@yahoo.com.br		
06.061.215/0001-07	TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.277,80
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: 149/146 M FORMULA DRIVE II Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. Endereço: AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880 Telefone: (77) 3451-5676 Email: trimag.gbi@hotmail.com		
33.896.119/0001-43	JAKSON GOMES DA SILVA DE CAETITE	R\$ 2.277,80
Marca: DAYTON Fabricante: DAYTON Modelo: D300 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80r22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes. Endereço: AV WALDIK SORIANO, 130		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00

PEDE...AS/MA	
Proc.	2105001/202
FLS.	37
Rub.	2

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: DRC D655
 Fabricante: DRC D655
 Modelo: DRC D655
 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, Aro 22.5 275/80R22.5 149/146M LISO, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.716,69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR Data: 29/04/2021 14:00
 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:162021 / UASG:985475
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS Lote/Item: /28
 Ata: Link Ata
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 12
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 2.390,50
 VENCEDOR

Marca: KELLY
 Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL
 Modelo: ARMORSTEEL MSA II
 Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469 Telefone: (41) 3367-2727/ (41) 8999-1850 Email: solucaocontabil@netpar.com.br

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI R\$ 2.390,50

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: ARMORSTEEL KELLY MSA II
 Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Estado: SC Cidade: Xanxerê Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 Telefone: (49) 3433-6362 Email: financeiro.pneulog@hotmail.com

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA R\$ 2.390,50

Marca: LING LONG LLA 08
 Fabricante: LING LONG LLA 08
 Modelo: LING LONG LLA 08
 Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante..*

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R VICENTE MACHADO, 2212 Telefone: (42) 3622-6363

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA Proc. 210500/2021 ERS: 38 Rub. 2	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA		R\$ 2.390,50

Marca: DURABLE
 Fabricante: DURABLE
 Modelo: DR765
 Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO 16 LONAS

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 322	Rafael Gustavo de Lara	(41) 3589-1463	precisaodps@gmail.com

13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA		R\$ 2.390,50
--------------------	--	--	--------------

Marca: DRC
 Fabricante: DRC
 Modelo: D851
 Descrição: PNEU 275/80 R22,5 – Marca: DRC - Modelo: D851 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Pneu com certificação do INMETRO; - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Quantidade de lonas: 16 lonas; - Sidewall: BSW - Letras Pretas - Tipo de Uso: SERVIÇO MISTO; - Eixo d e Aplicação: EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES ou Eixo de Tração Moderada; - Índice da carga: 149/146 (3.250 Kg/3.000 Kg); - Índice de velocidade: "L" (120 km/h); - Eficiência em Resistência ao Rolamento (Energético): "C"; - Aderência ao Molhado: "C"; - Ruído Externo: "71dB"; - Tipo de desenho: simétrico; - Profundidade dos sulcos: 17,5mm; - Quantidade de lonas: 16 lonas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R PRAGA, 185	(19) 98430-2907	lucilenecardozomelo@hotmail.com

07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA		R\$ 2.390,50
--------------------	--------------------------------------	--	--------------

Marca: WESTLAKE
 Fabricante: WESTLAKE
 Modelo: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16
 Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Endereço:

75.042.887/0001-80	JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 2.390,50
--------------------	--	--	--------------

Marca: COMFORSER
 Fabricante: COMFORSER
 Modelo: 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS
 Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Endereço:

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		R\$ 5.000,00
--------------------	--	--	--------------

Marca: DRC D851
 Fabricante: DRC D851
 Modelo: DRC D851
 Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO USO MISTO ASFALTO/TERRA 16 LONAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais	R\$ 3.360,00
--	--------------

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Pará	Data: 09/11/2020 09:31
Objeto: Aquisição pelo CBMPA de pneus para viaturas tanto do serviço operacional quanto administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 275/80R22.5 Liso, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	SRP: NÃO
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: NºPregão:282020 / UASG:925853
	Lote/Item: 6/32
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/11/2020 10:35
	Homologação: 17/11/2020 16:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 2.540,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105002/2021
 FLS. 39
 Rub. e VALOR DA PROPOSTA INICIAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: DAYTON
 Fabricante: NACIONAL
 Modelo: D 300
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MEDIDA 275/80 R 22,5 DESENHO LISO. CONSTRUÇÃO RADIAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, aplicação em veículo automotivo, tipo caminhão e ônibus. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

Endereço: RUA JADER DIAS, 04 Telefone: (91) 8839-0790 / (91) 3073-3305 Email: vandimar@vanguardapecasepneus.com

35.793.795/0001-17 CONSTANTINO PNEUS EIRELI R\$ 2.540,00

Marca: STEELMARK
 Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.
 Modelo: AGS
 Descrição: DIMENSÕES 275/80R22.5 - "Liso"

Endereço: R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89 Telefone: (19) 2042-2066 Email: atendimento@constantinopneus.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00

* VENCEDOR *

Marca: PIRELLI ANTEO
 Fabricante: PIRELLI ANTEO
 Modelo: PIRELLI ANTEO
 Descrição: DIMENSÕES 275/80R22.5 Liso, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184 Telefone: (41) 3076-7210 Email: lukauto@hotmail.com

Item 4: PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO
 Preço Estimado: R\$ 3.125,75 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.125,75

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.990,39

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-RN Data: 15/03/2021 10:00
 Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN., Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lonas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo. Identificação: NºPregão:52021 / UASG:981871
 Lote/Item: /17
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 18
 Unidade: Unidade
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.524.685/0001-40 PNEU'S SHOP LTDA R\$ 2.150,00

Marca: FORMULA
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: 149/146M FDI
 Descrição: PNEU 275/80R22.5TL 149/146M FORMULA DII

Endereço:

30.659.723/0001-68 MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI R\$ 2.183,33

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/202 1
FLS.	40
Rub.	e

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: ANTEO
Fabricante: ANTEO
Modelo: ANTEO

Descrição: PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lona nas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.

Endereço:
RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 39

Telefone:
(84) 9996-3402

Email:
mastercomerciorepresentacoes@outlook.com

08.286.262/0001-76 ELETRO PECAS LTDA

R\$ 2.573,01

Marca: Pirelli
Fabricante: Pirelli
Modelo: FRBB

Descrição: Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores, válvulas e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R ALMIRAO AFONSO, 83/5/7

Telefone:
(84) 3211-1189

Email:
kleiber@eletropecasrn.com.br

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 3.000,00

Marca: ANTEO
Fabricante: PIRELLI
Modelo: ANTEO PRO S

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 - Marca: ANTEO - Fabricante: PIRELLI - Modelo: ANTEO PRO S - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso, de primeira qualidade e com certificação do Inmetro; - Medidas: Largura 275 mm/Perfil 80/Aro 22.5; - Índice de carga: 149/146 (3.250 kg/3.000 kg); - Índice de velocidade: *M* (130 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: DIRECIONAL - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Desenho: Simétrico; - Profundidade dos sulcos: 12,7mm; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Eficiência em Resistência ao Rolamento (Energético): *D*; - Aderência ao Molhado: *C*; - Ruído Externo: *73dB*; - Quantidade de Lonas: 16 Lonas; - Aplicações: Ônibus / Caminhões.

Estado: MG Cidade: Montes Claros

Endereço: R PRAGA, 185

Telefone:
(19) 98430-2907

Email:
lucilenecardozomelo@hotmail.com

10.973.526/0001-01 ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

R\$ 3.036,00

* VENCEDOR *

Marca: westlake
Fabricante: westlake
Modelo: cr976a

Descrição: PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lona nas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, 2223

Telefone:
(85) 3094-5247

Email:
adamo_vasconcelos@yahoo.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: DRC D621
Fabricante: DRC D621
Modelo: DRC D621

Descrição: PNEU 275/80R22.5 - Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 275/80 R22.5, mínimo 10 lona nas Material: carcaça radial de lona de aço, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), de marca Goodyear, Michelin, Pirelli, Firestone, Bridgestone ou similar com garantia mínima de 12 meses a partir da data do recebimento definitivo.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:
(41) 3277-2376

Email:
rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.068,86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Data: 20/11/2020 08:30

Objeto: Fornecimento de pneus novos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 275/80 R 22.5 Identificação 275/80R22.5 KCA11 Medida: 275/80 Aro 22.5 Índice de velocidade K (110 km/h) Índice de Carga 149/145 (3250/3000 Kg por Pneu) Modelo KCA11 Largura (mm) 275 Tipo Radial Garantia 5 Anos SAC 0800 602 2013 Descrição Pneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda desenvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranque e para . Registro INMETRO 005331/2013

SRP: NÃO

Identificação: N° Pregão: 112020 / UASG: 982691

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/11/2020 14:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021F:MG
FLS.	41
Rub.	2

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.990,00
<p>Marca: DAYTON Fabricante: BRIDGESTONE Modelo: D300 Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 KCA11Medida:275/80 Aro22.5Índice de velocidadeK (110 km/h)Índice de Carga149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC0800 602 2013DescriçãoPneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda de sentido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranca e para. Registro INMETRO 005331/2013</p>		
Endereço: R QUATRO, 81		Telefone: (24) 3348-6486
26.551.680/0001-25	FJ PNEUS LTDA	R\$ 2.033,00
<p>Marca: DAYTON Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL Modelo: D 300 16 L Descrição: PNEU 275/80R22,5, MARCA DAYTON, MODELO D 300 16 L 149/146 L, FABRICANTE BRIDGESTONE DO BRASIL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMAS ABNT VIGENTES, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS, CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU PRODUÇÃO</p>		
Endereço: RUA MANHUMIRIM, 956		Telefone: (31) 3078-8200
Email: constituicao@assescont.com.br		
35.973.224/0001-64	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 2.662,00
<p>Marca: MARSHAL Fabricante: KUMHO TIRE Modelo: KCA03 (URBANO) Descrição: Estamos ofertando o PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 KCA11Medida:275/80 Aro22.5Índice de velocidadeK (110 km/h)Índice de Carga 149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC0800 602 2013DescriçãoPneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus "Zig-Zag" que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda desenvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente "arranca e para". Registro INMETRO 005331/2013. Marca Marshal, Modelo KCA03 (Urbano), Procedência Importado (Korea), Fabricante Kumho Tire, novo (primeira vida) e de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO, Garantia: 05 anos para os pneus, sendo válido para defeitos de fabricação. Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 05 dias úteis; Prazo de Pagamento: 30 dias.</p>		
Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL, 800		Telefone: (47) 3247-9329
Email: canaanassessoria@gmail.com		
16.889.292/0001-03	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.685,00
<p>Marca: Pirelli Fabricante: Pirelli Modelo: 275/80 R22,5 Descrição: PNEU 275/80 R 22,5</p>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Franca	RUA FRANCISCO BARBOSA, 1367
Telefone: (16) 3026-1246		Email: apoll.franca@hotmail.com
23.435.072/0001-67	STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	R\$ 3.400,00
<p>Marca: mgm Fabricante: mgm Modelo: mgm 275/80r22.5 mgm02 pr16 147/144m d Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 KCA11Medida:275/80 Aro22.5Índice de velocidadeK (110 km/h)Índice de Carga149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC0800 602 2013DescriçãoPneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda desenvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranca e para. Registro INMETRO 005331/2013</p>		
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 465		Telefone: (27) 3752-3622 / (27) 3767-1112
Email: streetcarnv@hotmail.com		
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 3.712,00
* VENCEDOR *		
<p>Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda. Modelo: ARMOR MAX MSS Descrição: *PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 KCA11Medida:275/80 Aro22.5Índice de velocidadeK (110 km/h)Índice de Carga149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm) 275 Tipo Radial Garantia 5 Anos SAC0800 602 2013 DescriçãoPneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus "Zig-Zag" que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda desenvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente "arranca e para". Registro INMETRO 005331/2013 MARCA/ MODELO : GOODYEAR - ARMOR MAX MSS</p>		
Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277		Telefone: (31) 4042-4432
Email: atendimento@augustopneus.com.br		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500/2021
FLS. 42
Rub. 2

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: ANTEO PRO-S
 Fabricante: ANTEO PRO-S
 Modelo: ANTEO PRO-S
 Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 Identificação 275/80R22.5 KCA11 Medida: 275/80 Aro 22.5 Índice de velocidade K (110 km/h) Índice de Carga 149/146 (3250/3000 Kg por Pneu) Modelo KCA11 Largura (mm) 275 Tipo Radial Garantia 5 Anos SAC 0800 602 2013 Descrição Pneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda de envolvimento especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranque e para: .Registro INMETRO 005331/2013

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184 Telefone: (41) 3076-7210 Email: lukauto@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 3.318,00

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Pará Data: 09/11/2020 09:31
 Objeto: Aquisição pelo CBMPA de pneus para viaturas tanto do serviço operacional quanto administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 275/80R22.5 Borrachudo, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC. Identificação: Nº Pregão: 282020 / UASG: 925853
 Lote/Item: 6/30
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 17/11/2020 10:35
 Homologação: 17/11/2020 16:41
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 8
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

35.793.795/0001-17 CONSTANTINO PNEUS EIRELI R\$ 2.474,00

Marca: KELLY
 Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.
 Modelo: KS481
 Descrição: DIMENSÕES 275/80R22.5 - "Borrachudo"
 Endereço: R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89 Telefone: (19) 2042-2066 Email: atendimento@constantinopneus.com.br

21.543.743/0001-88 VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA R\$ 2.480,00

Marca: FIRESTONE
 Fabricante: NACIONAL
 Modelo: FD 663
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MEDIDA 275/80 R 22,5 DESENHO BORRACHUDO. CONSTRUÇÃO RADIAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, aplicação em veículo automotivo, tipo caminhão e ônibus. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.
 Endereço: RUA JADER DIAS, 04 Telefone: (91) 8839-0790 / (91) 3073-3306 Email: vandimar@vanguardapecasepneus.com

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00
 * VENCEDOR *

Marca: PIRELLI TG88
 Fabricante: PIRELLI TG88
 Modelo: PIRELLI TG88
 Descrição: DIMENSÕES 275/80R22.5 Borrachudo, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.
 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184 Telefone: (41) 3076-7210 Email: lukauto@hotmail.com

Item 5: PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 2.672,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.672,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.825,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Data: 16/04/2021 09:02
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para os Veículos e Máquinas da Frota Municipal. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA - Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. SRP: SIM
 CatMat: 151036 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA Identificação: N°Pregão:242021 / UASG:987503
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 64
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI R\$ 2.100,00
 * VENCEDOR *

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: ARMOR MAX MSD
 Descrição: Descrição: Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.
 Estado: SC Cidade: Xanxerê Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 Telefone: (49) 3433-6362 Email: financeiro.pneulog@hotmail.com

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 2.100,00

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL
 Modelo: ARMORMAX MSD
 Descrição: Pneu 1000 R - Aro 20 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.
 Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469 Telefone: (41) 3367-2727/ (41) 8899-1850 Email: solucaocontabil@netpar.com.br

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 2.100,00

Marca: DRC
 Fabricante: DUNLOP
 Modelo: 16PR BORR
 Descrição: Pneu 1000 R - Aro 20 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.
 Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 Telefone: (45) 3037-3032

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: DRC D911
 Fabricante: DRC D911
 Modelo: DRC D911
 Descrição: Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.
 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: repmel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.920,87

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Data: 15/03/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico

Proc. 210500/2021
 FLS. 44
 Rub. 0

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Pneus, Câmaras, Lona E Serviço De Recapagem, Alinhamento E Balanceamento De Pneus Para Uso Da Secretaria De Serviços Urbanos E Meio Ambiente (Coordenadoria Do Meio Ambiente) Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba..

Identificação: N°Pregão:122021 / UASG:981981

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PB

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.695.805/0001-16	GB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.364,94

Marca: DUNLOP
Fabricante: DUNLOP
Modelo: CAMINHAO
Descrição: Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item devera atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO.

Endereço: RUA BARAO DE MAUA, 255
Telefone: (83) 3331-9922
Email: gb.cg@hotmail.com

34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 2.413,00
--------------------	--	--------------

Marca: Goodyear
Fabricante: Goodyear
Modelo: Goodyear
Descrição: Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item devera atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO.

Endereço:

13.990.321/0001-22	AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 2.413,20
* VENCEDOR *		

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo: FIRESTONE
Descrição: Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item devera atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. GARANTIA SOBRE DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Endereço: R JOAO SUASSUNA, 830
Telefone: (83) 3322-7294 / (83) 8806-0102
Email: accentroautomotivo@hotmail.com

13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.413,20
--------------------	--	--------------

Marca: DRC
Fabricante: DRC
Modelo: D911
Descrição: PNEU 1000 R20 - Marca: DRC - Modelo: D911 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Aplicação: (BORRACHUDO) TODAS AS POSIÇÕES; - Segmento: FORA DE ESTRADA; - Aro: 20; - Índice de peso: 149/146 (3.250 kg/3.000 kg); - Índice de velocidade: F (80 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: Todos os Eixos; - Tipo de Terreno: Off Road; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Quantidade de Lonas: 18; - Diâmetro: 508mm; - Profundidade dos sulcos: 24,5mm; - Selo INMETRO com Registro.nº 003687/2014.

Estado: MG
Cidade: Montes Claros
Endereço: R PRAGA, 185
Telefone: (19) 98430-2907
Email: lucilenecardozomelo@hotmail.com

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: DRC D911
Fabricante: DRC D911
Modelo: DRC D911
Descrição: Pneu 1000 x 20 BORRACHUDO Radial, para uso misto com profundidade dos sulcos de no mínimo 23 mm, 16 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item devera atender as normas da ABNT, e ter certificado ISO.

Estado: PR
Cidade: Curitiba
Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136
Telefone: (41) 3277-2376
Email: rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais	R\$ 2.270,12
---	---------------------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Data: 12/02/2021 09:02

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

PEDREIRA S/M/A
 Proc. 105002/2021
 FLS. 45
 Rubrica Lote/Item: 12/1

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 2.220,00
 Marca: dunlop
 Fabricante: dunlop
 Modelo: sp431 16pr
 Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20,6.
 Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 Telefone: (45) 3037-3032

17.234.948/0001-04 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 2.266,00
 Marca: FIRESTONE
 Fabricante: BRIDGESTONE/FITESTONE
 Modelo: T831
 Descrição: 2 Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE. OFERTADO MARCA FIRESTONE MODELO T831, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.
 Endereço:

16.435.842/0001-06 I ELISA A SILVA LICITACOES R\$ 2.269,00
 Marca: Centella
 Fabricante: Centella
 Modelo: 1000 x 20
 Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.
 Endereço: R PRIMO TASSO, 1802 Telefone: (16) 4101-0039 Email: iara.apolinario@hotmail.com

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI R\$ 2.271,25
 * VENCEDOR *
 Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: ARMOR MAX MSD
 Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.
 Estado: SC Cidade: Xanxerê Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 Telefone: (49) 3433-6362 Email: financeiro.pneulog@hotmail.com

03.805.667/0001-50 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 2.271,25
 Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL
 Modelo: ARMORMAX MSD
 Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143 K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.
 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R JOAO BETTEGA, 687 Nome de Contato: Eduardo Henrique Senff Telefone: (41) 3333-4322 Email: terezapneus@terezapneus.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00
 Marca: DRC D911
 Fabricante: DRC D911
 Modelo: DRC D911
 Descrição: Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura mínima da borracha 20,6. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.
 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

Item 6: PNEU 1000/20 16 LONAS LISO

Preço Estimado: R\$ 2.053,92 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.053,92

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.091,16

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Data: 05/04/2021 09:00

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

Identificação: NºPregão:222021 / UASG:987547

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 1.500,00
--------------------	---------------------	--------------

Marca: MAGGION
 Fabricante: MAGGION
 Modelo: LUNGAVIA
 Descrição: PNEU 1000X20 LISO COMUM LUNGAVIA

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Campo Mourão R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83

Telefone:
 (44) 3525-6669

Email:
 as3automotiva@hotmail.com

04.419.468/0001-76	E. M. MOREIRA * VENCEDOR *	R\$ 1.510,00
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: ANTEO
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: AT65
 Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM - PIRELLI AT65

Endereço:
 AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185

Telefone:
 (44) 3523-8550 / (44) 9978-1625

Email:
 evelimmoreira@hotmail.com

21.609.270/0001-74	PNEU BOM EIRELI	R\$ 1.512,00
--------------------	-----------------	--------------

Marca: Maggion
 Fabricante: Maggion
 Modelo: Lungavia
 Descrição: Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

Endereço:
 RUA LUIZ COSTA, 400

Telefone:
 (54) 3344-1174 / (54) 3344-1174

83.513.945/0001-34	AUTO MECANICA BRANSALLES LTDA	R\$ 1.512,49
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: DURABLE
 Fabricante: DURABLE
 Modelo: DR942
 Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

Estado: Cidade: Endereço:
 SC Chapecó RUA SETE DE SETEMBRO, 548

Telefone:
 (49) 3319-0800

Email:
 licitacao@bransales.com.br

07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.512,49
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: WESTLAKE
 Fabricante: DIVERSOS
 Modelo: DIVERSOS
 Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

Endereço:

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105009/2021
FLS.	47
Rub.	e

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: TORNEL T2400
 Fabricante: TORNEL T2400
 Modelo: TORNEL T2400
 Descrição: PNEU LISO 16 LONA 1000/20 COMUM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.800,00

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Data:	23/02/2021 09:04
Objeto:	Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da frota municipal.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU RADIAL LISO 16 LONA 1000 R 20	SRP:	SIM
CatMat:	31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação:	NºPregão:62021 / UASG:987547
		Lote/Item:	/23
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	36
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.151.179/0001-52 AS3 AUTOMOTIVA LTDA R\$ 1.186,00
 * VENCEDOR *

Marca: MAGGION
 Fabricante: MAGGION
 Modelo: LUNGAVIA
 Descrição: PNEU 1000X20 16L MAGGION MODELO LUNGAVIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83	(44) 3525-6669	as3automotiva@hotmail.com

73.304.537/0001-19 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS R\$ 1.800,00

Marca: nao cotado
 Fabricante: nao cotado
 Modelo: nao cotado
 Descrição: nao cotado

Endereço:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 2.242,08

Marca: DRC D651
 Fabricante: DRC D651
 Modelo: DRC D651
 Descrição: PNEU RADIAL LISO 16 LONA 1000 R 20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.270,60

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	Data:	16/11/2020 09:10
Objeto:	Aquisição de Pneus Novos para atender as Necessidades das diversas secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo, ES..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça loná náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais com câmara, dimensões 1000 X 20 16 lonas Liso. O pneu deverá conter selo do INMETRO; Referência de Qualidade: Marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Igual ou Superior. (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)	SRP:	SIM
CatMat:	31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação:	NºPregão:62020 / UASG:985633
		Lote/Item:	/12
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	60
		Unidade:	Unidade

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105001/2021
 FLS. 48 UFF-ES
 Rub. 2

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.088.431/0001-08	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	R\$ 1.675,00
* VENCEDOR *		
Marca: goodyear Fabricante: goodyear Modelo: steelmark Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais com câmara, dimensões 1000 X 20 16 lonas Liso. O pneu deverá conter selo do INMETRO; Referência de Qualidade: Marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Igual ou Superior. (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Endereço: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 1436	Nome de Contato: MARIO	Telefone: (27) 3326-0894
		Email: contato@ripelcomercial.com.br

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.270,00
Marca: DRC D651 Fabricante: DRC D651 Modelo: DRC D651 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais com câmara, dimensões 1000 X 20 16 lonas Liso. O pneu deverá conter selo do INMETRO; Referência de Qualidade: Marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Igual ou Superior. (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184
		Telefone: (41) 3076-7210
		Email: lukauto@hotmail.com

12.642.623/0001-47	GABRIELA HUBNER SILVERIO	R\$ 2.390,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: BRIDGESTONE Modelo: FS557 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais com câmara, dimensões 1000 X 20 16 lonas Liso. O pneu deverá conter selo do INMETRO; Referência de Qualidade: Marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Igual ou Superior. (ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Estado: ES	Cidade: Ibatiba	Endereço: AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 120
		Telefone: (28) 9905-2868

Item 7: PNEU 175/70 R 13

Preço Estimado: R\$ 355,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 175/70 R 13	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 449,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	Data: 15/04/2021 08:01
Objeto: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar para os veículos da Frota Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 175-70 R 13	Identificação: N°Pregão:82021 / UASG:987729
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
35.973.224/0001-64	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 299,00
Marca: TORNEL Fabricante: TORNEL Modelo: AMERICA SELECTA PLUS Descrição: PNEU 175/70 R 13 AMERICA SELECTA PLUS TORNEL B2T		
Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Telefone: (47) 3247-8329	Email: canaanassessoria@gmail.com

PEDREIRAS/MA
 Proc. 210500/2021
 FLS. 49
 Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 309,67

* VENCEDOR *
 Marca: WESTLAKE
 Fabricante: WESTLAKE
 Modelo: Pneu 175-70 R 13
 Descrição: Pneu 175-70 R 13
 Endereço:

17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 309,67
--------------------	--	------------

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: KELLY EDGE
 Descrição: Pneu 175-70 R 13
 Estado: SC Cidade: Xanxerê Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 Telefone: (49) 3433-6362 Email: financeiro.pneulog@hotmail.com

06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 309,67
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: KELLY
 Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL
 Modelo: EDGE TOURING
 Descrição: Pneu 175-70 R 13
 Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469 Telefone: (41) 3367-2727 / (41) 8899-1850 Email: solucaocontabil@netpar.com.br

20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 466,00
--------------------	------------------	------------

Marca: KELLY/FUZION
 Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL S/A /BRIDGESTONE BRASIL
 Modelo: EDGE TOURING 82T/FUZION 82T
 Descrição: 16 Pneu 175-70 R 13 un 30 175/70R13 EDGE TOURING 82T SL KELLY 175/70R13 82T S/C FUZION 466,00 13.980,00 CONDIÇÕES COMERCIAIS: Val idade da Proposta: 60(sessenta) dias Prazo de entrega: 07 dias uteis contados do momento do recebimento da ordem de compra. Pagamento: 30(trinta) dias c ontados da apresentação da nota fiscal. Garantia: Pneus 05 (cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos da data de entrega da mercadoria, contra feitos de fabricação.
 Estado: RS Cidade: Bento Gonçalves Endereço: RUA OLAVO BILAC, 123 Nome de Contato: Marcela Cecori Telefone: (54) 3055-2004 Email: vendas@ludapneus.com.br

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: DUNLOP R1
 Fabricante: DUNLOP R1
 Modelo: DUNLOP R1
 Descrição: Pneu 175-70 R 13
 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 316,36

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	Data: 07/04/2021 09:32
Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câmaras de Ar.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175/70 R 13	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:985385
	Lote/Item: /27
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 298
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 300,00

* VENCEDOR *

PEDREIRAS/MA	
Proc	2105009/2021
FLS.	50
Rub.	2

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: KELLY
 Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda
 Modelo: EDGE TOURING
 Descrição: PNEU 175/70 R 13 KELLY - EDGE TOURING

Endereço:
 ROD ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277

Telefone:
 (31) 4042-4432

Email:
 atendimento@augustopneus.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 316,36

Marca: DUNLOP R1
 Fabricante: DUNLOP R1
 Modelo: DUNLOP R1
 Descrição: PNEU 175/70 R 13

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:
 (41) 3277-2376

Email:
 tempel@uol.com.br

10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 352,90

Marca: XBRI
 Fabricante: XBRI
 Modelo: PREMIUM
 Descrição: PNEU 175/70 R 13

Endereço:
 R QUATRO, 81

Telefone:
 (24) 3348-6486

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 304,64

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção
 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Data: 22/12/2020 09:36

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142020 / UASG:925898

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus para atender as demandas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - Adepara, conforme especificações do termo de referência e edital.

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 175/70 ARO 13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: PA

CatMat: 268550 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.699.648/0001-11 F.VILHENA PEREIRA

R\$ 290,83

* VENCEDOR *

Marca: DUNLOP
 Fabricante: DUNLOP
 Modelo: 175/70/ ARO 13

Descrição: *Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175/70/ ARO 13, tipo sem câmara, aplicação FIAT/UNO WAY, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Categoria no mínimo B.*

Endereço:
 TV BARAO DO TRIUNFO, 2441

Nome de Contato:
 FABIO

Telefone:
 (91) 3347-8648

Email:
 vilhena.comercio@gmail.com

08.016.893/0001-75 NC COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI

R\$ 303,75

Marca: galaxy
 Fabricante: vitour
 Modelo: 175/70/13

Descrição: Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175/70/ ARO 13, tipo sem câmara, aplicação FIAT/UNO WAY, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Categoria no mínimo B

Endereço:
 AV ROBERTO CAMELIER, 439

Telefone:
 (91) 3366-0502

Email:
 financeironcapital@hotmail.com

15.813.591/0002-74 PARA PNEU FORTE LTDA

R\$ 305,52

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105001/2021
FLS.	51
Rub.	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DUNLOP
 Fabricante: DUNLOP
 Modelo: SPTRING
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 175/70 ARO 13

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 937 Telefone: (91) 3249-0269

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: DUNLOP R1
 Fabricante: DUNLOP R1
 Modelo: DUNLOP R1
 Descrição: Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondiçionado e / ou remanufaturado, dimensões 175/70 / ARO 13, tipo sem câmara, aplicação FIAT/UNO WAY, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Categoria no mínimo B.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184 Telefone: (41) 3076-7210 Email: lukauto@hotmail.com

Item 8: PNEU 225/70 R 15

Preço Estimado: R\$ 905,04 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 905,04

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	PNEU 225/70 R 15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 747,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Data: 05/04/2021 09:00

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Identificação: NºPregão:222021 / UASG:987547

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.151.179/0001-52 AS3 AUTOMOTIVA LTDA R\$ 590,00

Marca: COMFORSER
 Fabricante: COMFORSER
 Modelo: CF 300
 Descrição: PNEU 225/70 R15 CARGA

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 Telefone: (44) 3525-6669 Email: as3automotiva@hotmail.com

04.419.468/0001-76 E. M. MOREIRA R\$ 678,00

Marca: FALKEN
 Fabricante: SUMITOMO
 Modelo: R51
 Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C - FALKEN R51

Endereço: AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185 Telefone: (44) 3523-8550 / (44) 9978-1625 Email: evelimmoreira@hotmail.com

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI R\$ 680,00
 * VENCEDOR *

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: CARGO MARATHON II
 Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
SC Xanxerê RUA PRESIDENTE VARGAS, 288

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 520
Rubrica: _____ Email: _____
(49) 3433-6362 financeiro.pneu@hotma.com

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA R\$ 680,50

Marca: LINGLONG
Fabricante: LINGLONG
Modelo: R655
Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Chapecó RUA SETE DE SETEMBRO, 548 (49) 3319-0800 licitacao@bransales.com.br

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 680,50

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL
Modelo: MARATHON II
Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Endereço: Telefone: Email:
AV MARGINAL PARAGUAI, 469 (41) 3367-2727 / (41) 8899-1860 solucaocontabil@netpar.com.br

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA R\$ 680,50

Marca: WESTLAKEX
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS
Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Endereço:

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA R\$ 990,00

Marca: GOODYEAR/BRIDGESTONE
Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL S/A / BRIDGESTONE BRASIL
Modelo: CARGO MARATHON II 112/110R/DURAVI R630 112/110R
Descrição: 7 PNEU RADIAL 225/70R15 C GOODEYAR CARGO MARATHON II 112/110R BRIDGESTONE DURAVIS R630 112/110R UN 30 590,00 29.700,00 VALI
DADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar da data de sua apresentação PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias contados do recebimento da respectiva Autorização
de Fornecimento. Frete: CIF - Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-PR Pagamento: 30(trinta) dias contados a partir do recebi
mento da Nota Fiscal, Garantia: Pneus 05(cinco) anos a partir da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Bento Gonçalves RUA OLAVO BILAC, 123 Marcela Cecori (54) 3055-2004 vendas@ludapneus.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: SUNFULL SF-05
Fabricante: SUNFULL SF-05
Modelo: SUNFULL SF-05
Descrição: PNEU RADIAL 225/70 R 15 C

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 967,69

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA/CPATSA

Objeto: Aquisição de Pneus para veículos automotivos para a Embrapa Semiárido.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu Radial 225/70 R 15
CatMat: 31291 - PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 27/11/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:102020 / UASG:135012
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2020 11:18
Homologação: 01/12/2020 11:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 53
Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 750,00
* VENCEDOR *		
Marca: LINGLONG Fabricante: SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD Modelo: R655 Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15		
Endereço: R RUDY ARNALDO HINTZ, 688	Telefone: (47) 9729-4607	Email: fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 885,14
Marca: APTANY Fabricante: APTANY Modelo: RL108 Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses Marca: APTANY Modelo: RL108		
Endereço: R PARANAENSE, 810	Nome de Contato: ISABELA	Telefone: (11) 4557-6879
		Email: rogama@rogamads.com.br

20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 957,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo: CARGO MARATHON II 112/110R Descrição: 12 Pneu Radial 225/70 R 15 GOODYEAR CARGO MARATHON II 112/110R Goodyear do Brasil S/A Produto: nacional 04 957,00 3.828,00 Condições comerciais: Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias contados da data prevista para abertura da sessão. Frete: CIF - Setor de Patrimônio e Suprimento e da Embrapa Semiárido Petrolina-PR Rodovia BR 428 Km 152 /n* Zona Rural CEP 56302-970 Prazo de entrega: 30(trinta) dias a partir da assinatura da ordem de compra/serviços OCS. Prazo de pagamento: 30(trinta) dias corridos contados a partir do recebimento e aceite dos mesmos. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e Protetores 03(três) anos, contados da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.		
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: RUA OLAVO BILAC, 123
		Nome de Contato: Marcela Cecori
		Telefone: (54) 3055-2004
		Email: vendas@ludapneus.com.br

35.793.795/0001-17	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 990,00
Marca: GOODRIDE Fabricante: Hangzhou Zhongce Rubber Co., Ltd. Modelo: H188 Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15		
Endereço: R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89	Telefone: (19) 2042-2066	Email: atendimento@constantinopneus.com.br

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA.	R\$ 1.000,00
Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo: COMFORSER CF300 Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184
		Telefone: (41) 3076-7210
		Email: lukauto@hotmail.com

33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.224,00
Marca: COMPASAL Fabricante: COMPASAL Modelo: COMPASAL Descrição: Pneu Radial 225/70 R 15 -Validade da proposta: 60 dias. -Marca e Fabricante: COMPASAL		
Endereço: R ALVARENGA PEIXOTO, 326	Nome de Contato: CLAUDIO	Telefone: (11) 3643-3615
		Email: licitacao@fielcomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.000,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	Data: 06/07/2020 09:06
Objeto: Aquisição de bens de consumo: pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas, com instalação, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Estadual.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneus referência 225/70 R 15.	SRP: NÃO
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: NºPregão:52020 / UASG:925538
	Lote/Item: /35
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/07/2020 17:57
	Homologação: 30/07/2020 18:20
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2105002/2021	Quantidade: 48
FLS. 54	Unidade: Unidade
Rub. _____	UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 1.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: comforser
 Fabricante: comforser
 Modelo: comforser
 Descrição: Pneus referência 225/70 R 15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA O BRASIL PARA CRISTO, 3574	Allan Geovani Dissenha	(41) 3086-1355	agddistribuidora@gmail.com

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: COMFORSER CF300
 Fabricante: COMFORSER CF300
 Modelo: COMFORSER CF300
 Descrição: Pneus referência 225/70 R 15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R LUIZ GALLIERI, 184	(41) 3076-7210	lukauto@hotmail.com

Item 9: PNEU 175/70 R 14

Preço Estimado: R\$ 500,64 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 500,64
---------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 175/70 R 14	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	Data: 26/04/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS (LINHA LEVE) EXERCÍCIO 2021/2022	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: PNEU 175/70 R 14 - PNEU 175/70 R 14	SRP: SIM
	Identificação: 00003221
	Lote/Item: 1/12
	Ata: Link Ata
	Fonte: 200.95.195.146:8079/transparencia
	/
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
29.116.494/0001-56	JOSE NILTON ROBERTO DA SILVA - ME	R\$ 400,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 646,45

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Data: 29/09/2020 08:00
Objeto: Aquisição de PNEUS, para uso em ônibus escolares e veículos oficiais das Secretárias Municipais de Saúde e Educação, leves e pesados, por meio do SRP - Sistema de Registro de Preços.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
	Identificação: Nº Licitação: 835345
	Lote/Item: 9/1

Descrição: PNEU - Pneu 175/70 aro 14 Normal

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/202 1
FLS. 55
Rub. e

Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2020 15:43
Homologação: 09/10/2020 15:43
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 120
UF: AP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.642.561/0001-06	A. N. GOMES EIRELI	R\$ 292,90
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pneu 175/70 aro 14 Normal MARCA: CONTINENTAL COMF. LIFE		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: AV DOS TIMBIRAS, 140
	Nome de Contato: Adriano Neris Gomes	Telefone: (96) 3242-7604
		Email: ctr.amapa@gmail.com
	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOTE 09 - Pneu 175/70 aro 14 Normal- MARCA/ MODELO: SUMITOMO BC10		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 455,46

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES Data: 29/07/2020 08:30
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, PROTETORES DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ITAPERUCU/PR Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Descrição: PNEU - PNEU 175/70/14 Identificação: Nº Licitação: 822419
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/08/2020 10:41
Homologação: 27/08/2020 10:41
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 12
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.516.225/0001-44	WOLNEY RUTH SANTANA & CIA LTDA	R\$ 284,25
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição conforme edital Marca - XBRI		
Estado: PR	Cidade: Itaperucu	Endereço: AV INDUSTRIAL, 20
	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 284,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEU 175/70/14 - MARCA KELLY EDGE TOURING - PRAZO DE VALIDADE 60 (sessenta) dias. - PRAZO DE GARANTIA 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação. - PRAZO DE FABRICAÇÃO - Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega. - PRAZO DE ENTREGA Será de 02 (dois) dias, a pós recebimento da Autorização de Fornecimento. - PRAZO DE VIGÊNCIA Será de 12 (doze) meses. - PRAZO DE PAGAMENTO Será em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias e Nota Fiscal. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital. - Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital respectivo, respo nsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação. - No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quais quer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e qual squer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.		
Endereço:		
	LUDA PNEUS LTDA. - EPP	R\$ 420,00

PEDREIAS/MA
 Proc. 210500/2021
 FLS. 56
 Rub. 2

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: 3 PNEU 175/70/14 UN 12 MARCA/MODELO FUZION 84T S/C UNIT R\$ 420,00 TTAL R\$ 5.040,00 Condições de Pagamento: 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal pela empresa vencedora. Prazo de entrega: 02(dois) dias corridos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. A validade da proposta está condicionada a regularidade dos pagamentos. Frete: CIF ? Em local determinado pelo Município de Itaperuçu/PR. Garantia: Pneu 05 (cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Endereço:

LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 833,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOTE 03 - PNEU 175/70/14 - MARCA/ MODELO: FULLRUN F1000

Endereço:

Item 10: PNEU 245/70 R 16

Preço Estimado: R\$ 997,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 997,82

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	PNEU 245/70 R 16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.236,50

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG

Data: 10/03/2021 13:00

Objeto: A presente licitação será do tipo "Menor Preço por Item", por meio de Registro de Preços, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO para veículos e máquinas deste órgão Público conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 19601

Lote/Item: 56/56

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: PNEU 245/70 R -16 - PNEU 245/70 R -16

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

35.973.224/0001-64 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI R\$ 856,00
 * VENCEDOR *

Marca: FARRROAD
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: FRD66
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 RODOVIA ANTONIO HEIL, 800

Telefone:
 (47) 3247-8329

Email:
 canaanassessoria@gmail.com

37.790.246/0001-14 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 990,00

Marca: ROADKING -
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 11H ARGOS HT EXTRA LOAD
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 SC Itajaí AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1030

Telefone:
 (41) 9947-3405

Email:
 contato@evoks.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.500,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: SUNFULL HT782
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SUNFULL HT782
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA R\$ 1.600,00

Marca: ROADKING
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ARGOS HT
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Chapecó RUA SETE DE SETEMBRO, 548 (49) 3319-0800 licitacao@bransales.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 712,75

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

Data: 23/11/2020 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A USO POR PARTE DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2014

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16868

Lote/Item: 3/3

Ata: Link Ata

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 245/70/16 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 245/70/16 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 72

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.034.561/0001-08 ACCIOLY COMERCIO EIRELI R\$ 709,00
 * VENCEDOR *

Marca: ZETA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: TOLEDO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SE Aracaju RUA ESTANCIA, 1392 (79) 3214-3445 / (79) 9971-0465 / (79) 3214-3445 fiscal.acciolycontabilidade@gmail.com

21.848.971/0001-66 P. V. PNEUS EIRELI R\$ 710,00

Marca: FORMULA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ST
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AVENIDA JOAO LIMA DA SILVEIRA, 3918 PAULO (79) 3631-1647 pneuspy@gmail.com

35.357.677/0001-66 ARTHUR DE SANTANA FONTES R\$ 715,50

Marca: PNEU 245/70R 16 Onyx AT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PNEU 245/70R 16 Onyx AT
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SE Aracaju RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23 (79) 3022-3180 / (79) 9934-4657 arthur.licitacao@hotmail.com

24.657.359/0001-02 AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 715,50

Marca: PNEU 245/70R 16 Onyx AT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PNEU 245/70R 16 Onyx AT
 Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MT
 Proc. 2105002/2021
 FLS. 58
 Rub.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço:	Telefone:	Email:
PRACA DA BANDEIRA, 149	(79) 9980-8714 / (79) 3022-3180	jorgeluizsantanajunior@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.044,20

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pneus novos para uso em toda a frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita -MT. Descrição: PNEU 245/70/16 - PNEU 245/70/16	Data: 25/08/2020 09:05 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 14097 Lote/Item: 7/1 Ata: Link Ata Fonte: licitanet.com.br Quantidade: 16 Unidade: UNIDADE UF: MT
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

08.774.832/0001-77	IRMAOS FLACH LTDA	R\$ 754,00
Marca: LINGLONG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: A/T Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Boa Vista do Buricá	RUA ABC, 300	BERNARDO	(55) 3538-1518	buricaveiculos@gmail.com

14.481.695/0001-85	PNEUS BARBOSA LTDA	R\$ 800,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: FORMULA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S/T Descrição: Descrição não informada		
---	--	--

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV ITRIO CORREA DA COSTA, 132B	CRISTIANO	(65) 3319-6000	vitortadeu@tropicalpneus.com.br

94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 817,00
--------------------	-------------------	------------

Marca: GOODYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WRANGLER ARMORTRAC 113S Descrição: Descrição não informada		
--	--	--

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

21.711.134/0001-90	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	R\$ 850,00
--------------------	--	------------

Marca: FATE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ATR Descrição: Descrição não informada		
--	--	--

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RODOVIA BR 364, 0	MARCOS	(65) 3694-6666	pantanalpneus2010@hotmail.com

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: COMFORSER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CF2000 Descrição: Descrição não informada		
--	--	--

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105002/2021
 FLS. 59
 Rub. 2

Item 11: PNEU 265/60 R 18

Preço Estimado: R\$ 1.280,06 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,06

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 265/60 R 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.137,29

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 9º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18

CatMat: 456239 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18

Data: 21/07/2020 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:62020 / UASG:160157
 Lote/Item: /65
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 14/08/2020 09:11
 Homologação: 14/08/2020 10:30
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.481.695/0001-85 PNEUS BARBOSA LTDA. R\$ 900,00

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: A/T
 Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados – MS.

Endereço: AV ITRIO CORREIA DA COSTA, 1328
 Nome de Contato: CRISTIANO
 Telefone: (65) 3319-6000
 Email: vitortadeu@tropicalpneus.com.br

20.183.508/0001-80 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 908,00
 * VENCEDOR *

Marca: LINGLONG
 Fabricante: LINGLONG TYRE CO.
 Modelo: 110H LINGLONG CROSSWIND
 Descrição: Pneu 265/60R18 110H LINGLONG CROSSWIND

Endereço: RUA GUABIRUBA, 280
 Nome de Contato: RODRIGO
 Telefone: (47) 3237-0081
 Email: rodrigo@mgbpneus.com.br

21.711.134/0001-90 D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS R\$ 936,00

Marca: LING LONG
 Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co., Ltd
 Modelo: CROSS WIND
 Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS.

Endereço: RODOVIA BR 364, 0
 Nome de Contato: MARCOS
 Telefone: (65) 3694-6666
 Email: pantanalpneus2010@hotmail.com

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 936,00

Marca: FARROAD
 Fabricante: FARROAD
 Modelo: FRD66
 Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS

Estado: MG Cidade: Montes Claros Endereço: R PRAGA, 185 Telefone: (19) 98430-2907 Email: lucilenecardozomelo@hotmail.com

20.122.244/0001-64 LUDA PNEUS LTDA. R\$ 936,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002021
FLS.	60
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: BRIDGESTONE

Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL S/A

Modelo: DUELER HT 684 II ECOPIA 110T

Descrição: 65 Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS UND 04 BRIDGESTONE DUELER H/T 684 II ECOPIA 110T Bridgestone do Brasil S/A Santo André/SP Condições comerciais: Validade da proposta: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A validade da proposta está condicionada a regularidades dos pagamentos; Prazo de entrega: 30(trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho. Frete: CIF - Para os itens de 01 a 48: 9º Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC, Av. Fernando Corrêa da Costa, n° 2979, Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP.: 78.068600 - De segunda-feira à quinta-feira das 08:00 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas; Para os itens de 49 a 94: Sede do Destacamento Dourados - Rua Guaicurus, N° 9000 - Bairro: Zona Rural - Dourados-MS, CEP.: 79800-000 (28º Batalhão Logístico); De segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 16:30 horas Prazo de pagamento: até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e Protetores 03(três) anos, contado da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. R\$ 1.000,00

Marca: APTANY RU101

Fabricante: APTANY RU101

Modelo: APTANY RU101

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R LUIZ GALLIERI, 184	(41) 3076-7210	lukauto@hotmail.com

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI R\$ 1.250,00

Marca: APTANY

Fabricante: WANLI TIRE CORPORATION LIMITED / CHINA

Modelo: RU101

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS

Endereço:	Telefone:	Email:
R RUDY ARNALDO HINTZ, 688	(47) 9729-4607	fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 1.684,80

Marca: FARROAD

Fabricante: FARROAD

Modelo: FARROAD

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS. -Validade da proposta: 60 dias. - Marca e Fabricante: FARROAD

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br

32.796.968/0001-62 ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI R\$ 1.684,80

Marca: TRAZANO

Fabricante: TRAZANO

Modelo: TRAZANO

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Dourados - MS. *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *TRAZANO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	LUCAS	(11) 2589-0189	ataias.serv@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.090,88

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

9º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar.

Data: 21/07/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 62020 / UASG: 160157

Lote/Item: /17

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18

CatMat: 456239 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18

PEDREIRA/S/MA
 Proc. 2105002/2021
 Ata: Link Ata
 FLS. 61
 Rub. e
 Adjudicação: 14/08/2020 09:11
 Homologação: 14/08/2020 16:19
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.481.695/0001-85 PNEUS BARBOSA LTDA R\$ 870,00

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: A/T

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Endereço: AV ITRIO CORREA DA COSTA, 1328 Nome de Contato: CRISTIANO Telefone: (65) 3319-6000 Email: vitortadeu@tropicalpneus.com.br

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 895,50

Marca: FARROAD
 Fabricante: FARROAD
 Modelo: FRD56

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT

Estado: MG Cidade: Montes Claros Endereço: R PRACA, 185 Telefone: (19) 98430-2907 Email: lucilenecardozomelo@hotmail.com

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA R\$ 895,50

Marca: ROADKING ARGOS HT
 Fabricante: ROADKING ARGOS HT
 Modelo: ROADKING ARGOS HT

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 548 Telefone: (49) 3319-0800 Email: licitacao@bransales.com.br

20.183.508/0001-80 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 908,00
 * VENCEDOR *

Marca: LINGLONG
 Fabricante: LINGLONG
 Modelo: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BO

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18

Endereço: RUA GUABIRUBA, 280 Nome de Contato: RODRIGO Telefone: (47) 3237-0081 Email: rodrigo@mgbpneus.com.br

21.711.134/0001-90 D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS R\$ 910,00

Marca: LING LONG
 Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co., Ltd
 Modelo: CROSS WIND

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Endereço: RODOVIA BR 364, 0 Nome de Contato: MARCOS Telefone: (65) 3694-6666 Email: pantanalpneus2010@hotmail.com

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA. R\$ 956,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc. 105002/2021	
FLS. 62	
Rub. e	

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: BRIDGESTONE

Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL S/A

Modelo: DUELER HT 684 II ECOPIA 110T

Descrição: 17 Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT. UND 04 BRIDGESTONE DUELER HT 684 II ECOPIA 110T Bridgestone do Brasil S/A Santo André/SP Condições comerciais: Validade da proposta: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A validade da proposta está condicionada a regularidades dos pagamentos; Prazo de entrega: 30(trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho. Frete: CIF - Para os itens de 01 a 48: 9ª Batalhão de Engenharia de Construção - 9º BEC, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2979, Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP.: 78.068600 - De segunda-feira à quinta-feira das 08:00 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas; Para os itens de 49 a 94: Sede do Destacamento Dourados - Rua Guaicurus, N° 9000 - Bairro: Zona Rural - Dourados-MS, CEP.:79800-000 (28ª Batalhão Logístico); De segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 16:30 horas Prazo de pagamento: até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e Protetores 03(três) anos, contados da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: APTANY RU101

Fabricante: APTANY RU101

Modelo: APTANY RU101

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R LUIZ GALLIERI, 184	(41) 3076-7210	lukauto@hotmail.com

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI R\$ 1.250,00

Marca: APTANY

Fabricante: WANLI TIRE CORPORATION LIMITED / CHINA

Modelo: RU101

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Endereço:	Telefone:	Email:
R RUDY ARNALDO HINTZ, 688	(47) 9729-4607	fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 1.611,90

Marca: LING LONG

Fabricante: LING LONG

Modelo: LING LONG

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT. Validade da proposta: 60 dias. -Marca e Fabricante: LING LONG

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br

32.796.968/0001-62 ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI R\$ 1.611,90

Marca: TRAZANO IMP.

Fabricante: TRAZANO IMP.

Modelo: TRAZANO IMP.

Descrição: Pneu 265/60 R18 construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 110H, com TREADWEAR igual ou superior a 360. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT. *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *TRAZANO IMP.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	LUCAS	(11) 2589-0189	ataias.serv@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.612,00

Órgão: MUNICIPIO DE LINHARES / (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: Aquisição de material de consumo (pneus), destinada para atender a demanda da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Município de Linhares ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: PNEUS - Pneu aro 18 - 255/60 R18 para veículo automotivo com válvula, construção radial ou diagonal, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondiçionado e/ou remanufaturado.

Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: NºLicitação:844442
 Lote/Item: 2/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 03/12/2020 16:41
 Homologação: 03/12/2020 16:41
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 16
 UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.435.072/0001-67	STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	R\$ 1.612,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEU ARO 18 - 255/60 R18 Bridgestone dueler ht584 110T ecopia		
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 455	Telefone: (27) 3752-3622 / (27) 3767-1112	Email: streetcarnv@hotmail.com

Item 12: PNEU 265/65 R 17

Preço Estimado: R\$ 1.208,35 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.208,35

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 265/65 R,17	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.561,04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município..
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17.
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/03/2021 09:14
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32021 / UASG:981287
 Lote/Item: /13
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	R\$ 1.040,00
Marca: GT RADIAL Fabricante: TOYOTA Modelo: 860 Descrição: CONFORME EDITAL		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R OSCAR BARROS, 14
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA	R\$ 1.069,67
* VENCEDOR *		
Marca: GOODYEAR Fabricante: FORNECEDOR Modelo: PNEU 265/65/17 Descrição: PNEU 265/65/17		
Estado: MA	Cidade: Zé Doca	Endereço: ROD BR 316 KM 195, 03
		Telefone: (98) 8181-3112

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA Proc. 2105001/2021 FLS. 69 Rub. e	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
41.532.177/0001-16	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI		R\$ 1.069,67
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: EFFGRIP Descrição: PNEU 265/65/17 Endereço: R VALENCA, 3875 Telefone: (86) 8130-1919			
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA		R\$ 1.069,67
Marca: GT RADIAL Fabricante: GT RADIAL Modelo: GT RADIAL Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17. Endereço: AV JORGE ABRAAO DUAILIBE, 334			
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI		R\$ 1.069,67
Marca: FORMULA Fabricante: FORMULA Modelo: UND Descrição: Pneu 265/65/17. Endereço: R DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 Telefone: (98) 8102-9594			
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA		R\$ 1.069,67
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17. Endereço: R 08, 28 Telefone: (98) 3232-4940			
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA		R\$ 1.100,00
Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD66 Descrição: PNEU 265/65 R17 – Marca: FARROAD – Modelo: FRD66 – CARACTERÍSTICAS: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com certificação do INMETRO; - Índice de carga: *112*(1.120 Kg); - Índice de velocidade: *H*(210 Km/H); - Tipo: CAMIONETA HT; - Tipo de Construção: Radial; - Tipo de de senho: Simétrico; - UTQG: 440AA (Treadwear 440/Tração *A* / Temperatura *A*); - Peso: 16 Kg. Estado: MG Cidade: Montes Claros Endereço: R PRAGA, 185 Telefone: (19) 98430-2907 Email: lucilenecardozomelo@hotmail.com			
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		R\$ 5.000,00
Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: Pneu 265/65/17. Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.064,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17.
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/03/2021 09:14
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:981287
 Lote/Item: /12
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA Proc. 2105001/2021 FLS. 65 Rub. _____		VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	R OSCAR BARROS, 14		R\$ 1.000,00
Marca: GT RADIAL Fabricante: TOYOTA Modelo: 860 Descrição: CONFORME EDITAL				
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R OSCAR BARROS, 14		
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA			R\$ 1.064,00
* VENCEDOR *				
Marca: BRIDGESTONE Fabricante: FORNECEDOR Modelo: PNEU 265/65/17 Descrição: PNEU 265/65/17				
Estado: MA	Cidade: Zé Doca	Endereço: RÓD BR 316 KM 195, 03	Telefone: (98) 8181-3112	
41.532.177/0001-16	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI			R\$ 1.064,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: EFGGRIP Descrição: PNEU 265/65/17				
Endereço: R VALENCA, 3875		Telefone: (86) 8130-1919		
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA			R\$ 1.064,00
Marca: GT RADIAL Fabricante: GT RADIAL Modelo: GT RADIAL Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17.				
Endereço: AV JORGE ABRAÃO DUAILIBE, 334				
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI			R\$ 1.064,00
Marca: FÓRMULA Fabricante: FÓRMULA Modelo: UND Descrição: Pneu 265/65/17.				
Endereço: R DOM AFONSO UNGARELLI, 1286		Telefone: (98) 8102-9594		
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA			R\$ 1.064,00
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/65/17.				
Endereço: R 08. 28		Telefone: (98) 3232-4940		
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA			R\$ 1.100,00
Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD65 Descrição: PNEU 265/65 R17 - Marca: FARROAD - Modelo: FRD65 - CARACTERÍSTICAS: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com certificação do INMETRO; - Índice de carga: *112*(1.120 Kg); - Índice de velocidade: *H*(210 Km/H); - Tipo: CAMIONETA HT; - Tipo de Construção: Radial; - Tipo de de senho: Simétrico; - UTQG: 440AA (Treadwear 440/Tração *A* / Temperatura *A*); - Peso: 16 Kg.				
Estado: MG	Cidade: Montes Claros	Endereço: R PRAGA, 185	Telefone: (19) 98430-2907	Email: lucilenecardozomelo@hotmail.com
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA			R\$ 5.000,00
Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: Pneu 265/65/17.				
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.000,00

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Descrição: PNEU 265/65 R 17 MISTO CERTIFICADO PELO INMETRO E I.Q.A IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOOD YEAR - PNEU 265/65 R 17 MISTO CERTIFICADO PELO INMETRO E I.Q.A IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOOD YEAR, PIRELLI OU FIRESTONE.
 Data: 12/05/2021 10:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 22307
 Lote/Item: 6/6
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 4
 Unidade: UN
 UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
40.476.718/0001-73	W R SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 883,00
Marca: ROADKING Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ROADKING Descrição: Descrição não informada Endereço:		
19.724.317/0001-07	JK COMERCIO DE PECAS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 883,75
Marca: XBRI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORZA AT Descrição: Descrição não informada Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 2061 Telefone: (69) 3418-3377 / (69) 3418-3377		
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R\$ 1.000,00
Marca: DUNLOP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AT25 Descrição: Descrição não informada Endereço: AVENIDA CAPITAO CASTRO, 4646 Telefone: (69) 3322-2725 / (69) 9995-1940 Email: gbim.importadora@outlook.com		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.000,00
Marca: ILINK POWERCITY77 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ILINK POWERCITY77 Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br		
28.737.608/0001-12	P. D. V. PECAS EIRELI	R\$ 3.535,00
Marca: GT RADIAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ADVENTURO AT3 Descrição: Descrição não informada Endereço: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 1435 Telefone: (69) 9226-0172 Email: pdvpecas@gmail.com		

Item 13: PNEU 225/75 R 16

Preço Estimado: R\$ 1.028,97 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.028,97

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 225/75 R 16	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002202 1
FLS.	67
Rub.	

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG
 Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câmaras de Ar.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 225/75/16
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 07/04/2021 09:32
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:985385
 Lote/Item: /48
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo: COMFORSER CF300 Descrição: PNEU 225/75/16 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br		
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 1.005,00
Marca: TRIANGLE Fabricante: Triangle Tyre Group. Co., LTD Modelo: TR652 Descrição: PNEU 225/75/16 TRIANGLE - TR652 Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277 Telefone: (31) 4042-4432 Email: atendimento@augustopneus.com.br		
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.005,67
Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: FORZA Descrição: PNEU 225/75/16 Endereço: R QUATRO, 81 Telefone: (24) 3348-6486		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.456,35

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias..
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 225/75 R 15
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 23/03/2021 08:02
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:981193
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo: COMFORSER CF300 Descrição: PNEU 225/75 R 15 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br		
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.012,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc. 105002/202	1
FLS.	68
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: 225/75 R16
Descrição: PNEU 225/75 R 16

Endereço:
R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166

Telefone:
(86) 9961-3677

Email:
originalautoservicos@gmail.com

02.758.851/0001-23 F.REIS FILHO & CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1.083,46

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo: PNEU 225/75 R 16
Descrição: PNEU 225/75 R 16

Estado: Cidade: Endereço:
PI Floriano AVENIDA BUCAR NETO, 851

Telefone:
(89) 3521-2191 / (086) 5223-441

Email:
asteconfloriano@gmail.com

29.228.039/0001-42 BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 1.299,00

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo: PNEU 225/75 R 16
Descrição: PNEU 225/75 R 16, FIRESTONE, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Endereço:
AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 600

Telefone:
(89) 9976-0410

Email:
carlosfcavalcante@hotmail.com

01.991.038/0006-40 BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 1.300,00

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo: FIRESTONE
Descrição: PNEU 225/75 R 16

Endereço:
.

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 1.500,00

Marca: APTANY
Fabricante: APTANY
Modelo: RL106

Descrição: PNEU 225/75 R16 - Marca: APTANY - Modelo: RL106 - CARACTERÍSTICAS: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com certificação do INMETRO nº 010073/2013; - Índice de carga: *120/116*(1.400 Kg/1.250 Kg); - Índice de velocidade: *S*(180 Km/h); - Tipo: Utilitário/Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Tipo de desenho: Simétrico; - Eficiência Energética: *E*;- Eficiência ao Molhado: *B*;- Ruído Externo: 72dB.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Montes Claros R PRAGA, 185

Telefone:
(19) 98430-2907

Email:
lucilenecardozomelo@hotmail.com

13.445.031/0001-06 F.DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

R\$ 3.000,00

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo: PNEU 225/75 R 16
Descrição: PNEU 225/75 R 16

Estado: Cidade: Endereço:
PI Marcos Parente PRAÇA PEDROSA DE LUNA, 56

Telefone:
(89) 9922-9747 / (89) 9927-2827

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 627,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 16/12/2020 09:05

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus, novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades preçpvas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Anexo I e Termo de Referência/Solicitação 418/2020..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1712020 / UASG:987489

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 225/75-16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA Proc. 2105001/2021 FLS. 69 Rub. U	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.097.231/0001-02 * VENCEDOR *	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA		R\$ 620,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: CARGO MARATHON II Descrição: PNEU 225/75R16			
Endereço: RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25		Telefone: (49) 3431-0352	

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		R\$ 620,84
Marca: APTANY RL101 Fabricante: APTANY RL101 Modelo: APTANY RL101 Descrição: PNEU 225/75-16			
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184	Telefone: (41) 3076-7210
			Email: lukauto@hotmail.com

39.771.832/0001-47	PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927		R\$ 627,00
Marca: TRIANGLE Fabricante: ORIENTE TRIANGLE Modelo: 225/75 R16 Descrição: PNEU 225/75-16 225/75 R16C 10PR 118/116Q TR652			
Estado: PR	Cidade: Capitão Leônidas Marques	Endereço: TV QUARENTA E TRES, SN	Telefone: (45) 9811-2595
			Email: schiavi1993@hotmail.com

33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI		R\$ 692,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE/BRIDGESTONE Modelo: CV5000 118/116R Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 225/75-16 - MARCA FIRESTONE - MODELO CV5000.			
Endereço: RUA PARA, 34	Telefone: (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200	Email: contabil@goncoalespneus.com	

20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA,		R\$ 819,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo: CARGO MARATHON II 118/116R Descrição: PNEU 225/75-16. MARCA/MODELO: GOODYEAR CARGO MARATHON II 118/116R Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvás, 24 1, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.			
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: RUA OLAVO BILAC, 123	Nome de Contato: Marcela Cecori
			Telefone: (54) 3055-2004
			Email: vendas@ludapneus.com.br

Item 14: PNEU 235/70 R 16

Preço Estimado: R\$ 997,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 997,64

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 235/70 R 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 816,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG
 Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câmaras de Ar.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 235/70 R 16
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 07/04/2021 09:32
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:985385
 Lote/Item: /51
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 17

PEDREIRAS/MA
 Unidade: Unidade
 Proc. 10500/2021
 FLS. 70 UF: MG
 Rub.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 724,00		
* VENCEDOR *				
Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda Modelo: WRANGLER ARMORTRAC Descrição: PNEU 235/70 R 16 GOODYEAR - WRANGLER ARMORTRAC				
Endereço:	Telefone:	Email:		
ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277	(31) 4042-4432	atendimento@augustopneus.com.br		
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 724,75		
Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: FORZA Descrição: PNEU 235/70 R 16				
Endereço:	Telefone:			
R QUATRO, 81	(24) 3348-6486			
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00		
Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: PNEU 235/70 R 16				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.276,57

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG	Data: 10/03/2021 13:00
Objeto: A presente licitação será do tipo "Menor Preço por Item", por meio de Registro de Preços, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO para veículos e máquinas deste órgão Público conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: PNEU 235/70/16 - PNEU 235/70/16	Identificação: 19601
	Lote/Item: 55/55
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 830,00		
Marca: XBRI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 106H FORZA HT 2 Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1030	(41) 9947-3405	contato@evoks.com.br
83.513.945/0001-34	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA	R\$ 1.500,00		
* VENCEDOR *				
Marca: X-BRI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORZA HT Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	RUA SETE DE SETEMBRO, 548	(49) 3319-0800	licitacao@bransales.com.br
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.500,00		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: SUNFULL HT782
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUNFULL HT782
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA	
Proc.	105002202 1
FLS.	71
Rub.	

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 900,00

Órgão: MUNICIPIO DE GRANJA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE
Descrição: PNEU - Pneu 235/70/R 16

Data: 15/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:818599
Lote/Item: 26/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/07/2020 16:41
Homologação: 20/07/2020 16:41
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 30
UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.581.616/0001-78 CATATAU COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 735,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA FIRESTONE R\$ 835,00 UNIDADE

Estado: CE Cidade: Tianguá Endereço: ROD BR 222 KM 314, S/N Telefone: (88) 3671-2500

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME R\$ 838,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS R\$ 900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE

Endereço:

J & N COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. ME, R\$ 920,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Valor total do lote XXVI é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Endereço:

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PEDRE ASSINADO
 Proc. 2105007/2021
 FLS. 72
 Rub.

Item 15: PNEU 17.5:25 16 LONAS
 Preço Estimado: R\$ 6.698,36 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.698,36

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 17.5:25 16 LONAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 8.540,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA **Data:** 04/05/2021 09:00
Objeto: Aquisição de pneu. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN **SRP:** NÃO
Identificação: N°Pregão:122021 / UASG:980620
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.753.691/0001-58 * VENCEDOR *	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.800,00
Marca: DURABLE Fabricante: DURABLE Modelo: DR609 Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN Endereço: R QUATRO, 81 Telefone: (24) 3348-6486		
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8.000,00
Marca: FORERUNNER Fabricante: FORERUNNER Modelo: E3/L3 Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 322 Nome de Contato: Rafael Gustavo de Lara Telefone: (41) 3589-1463 Email: precisaodps@gmail.com		
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.902,00
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PN12 Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses Marca: PIRELLI Modelo: PN12 Endereço: R PARANAENSE, 810 Nome de Contato: ISABELA Telefone: (11) 4557-6879 Email: rogama@rogamads.com.br		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: FORERUNNER G2/L2 Fabricante: FORERUNNER G2/L2 Modelo: FORERUNNER G2/L2 Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br		
06.050.078/0001-05	RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI	R\$ 10.000,00
Marca: triangle Fabricante: triangle Modelo: triangle Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.		

PEDREIRA ASSINADO
 Proc. 21050021202 1
 FLS. 13
 Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2800	(32) 2215-5444	administrativo@ridauto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 7.154,67

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	Data: 03/05/2021 08:00
Objeto: Aquisição de Pneus..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN	SRP: SIM
CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	Identificação: N°Pregão:102021 / UASG:982869
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

05.114.227/0001-81	SHINNA TENDTUDO PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.614,00
--------------------	---	--------------

* VENCEDOR *
 Marca: MARCHER
 Fabricante: MARCHER
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: PNEU 17.5/25

Endereço:

01.774.047/0001-75	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 5.850,00
--------------------	--	--------------

Marca: BRASPLUS
 Fabricante: HONOUR GROUP
 Modelo: G2L2
 Descrição: PNEU 17.5/25

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731	RAFAELA	(82) 3336-7755	licitacoes@laserautomotivos.com.br

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: FORERUNNER G2/L2
 Fabricante: FORERUNNER G2/L2
 Modelo: FORERUNNER G2/L2
 Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempef@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	Data: 30/04/2021 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos e componentes correlatos destinados ao município de Caetité-Ba. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:402021 / UASG:983403
	Lote/Item: 5/32
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/05/2021 16:00
	Homologação: 18/05/2021 10:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade

PEDREIRAS/MA	
Proc. 210500 2202	UF: BA
FLS. 74	
Rub. e	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.061.215/0001-07	TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 3.950,00
* VENCEDOR *		
Marca: malhotra Fabricante: malhotra Modelo: 16pr mg2 419 f-2 tl mrl Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.		
Endereço: AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880	Telefone: (77) 3451-5676	Email: trimag.gbl@hotmail.com

30.916.841/0001-04	KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$ 3.980,00
Marca: MALHOTRA Fabricante: X Modelo: X Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.		
Endereço:		

13.987.623/0001-41	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.400,00
Marca: MALHOTRA Fabricante: MALHOTRA Modelo: MG2419 Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.		
Endereço: R OTAVIO MANGABEIRA, 295	Email: guanambicontabilidade@yahoo.com.br	

33.896.119/0001-43	JAKSON GOMES DA SILVA DE CAETITE	R\$ 4.630,00
Marca: TITAN TRACT Fabricante: TITAN TRACT Modelo: EARTH TRACT Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.		
Endereço: AV WALDIK SORIANO, 130		

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.080,25
Marca: FORERUNNER G2/L2 Fabricante: FORERUNNER G2/L2 Modelo: FORERUNNER G2/L2 Descrição: Pneu veículo automotivo, radial, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, produto novo, não remanufaturado, características adicionais sem câmara, 17.5-25 16 Lonas, com garantia de no mínimo de 5 (cinco) anos contra anormalidade de fabricação, certificado pelo INMETRO e atendendo as normas da ABNT vigentes.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136
	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br

Item 16: PNEU 14.00.24 16 LONAS	
Preço Estimado: R\$ 5.236,13 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.236,13

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 14.00.24 16 LONAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais	R\$ 4.322,40
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI	Data: 23/03/2021 08:02
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:981193

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 14.00.24
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21050021202 1
FLS.	75
Rub.	

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 3.000,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: PNEU 14.00.24 Descrição: PNEU 14.00.24		
Estado: PI	Cidade: Marcos Parente	Endereço: PRACA PEDROSA DE LUNA, 56
		Telefone: (89) 9922-9747 / (89) 9927-2827
02.758.851/0001-23	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 3.897,74
* VENCEDOR *		
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: PNEU 14.00.24 Descrição: PNEU 14.00.24		
Estado: PI	Cidade: Floriano	Endereço: AVENIDA BUCAR NETO, 851
		Telefone: (89) 3521-2191 / (086) 5223-441
		Email: asteconfloriano@gmail.com
01.991.038/0006-40	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.236,67
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: FIRESTONE Descrição: PNEU 14.00.24		
Endereço:		
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 4.800,00
Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION Modelo: 14.00.24 Descrição: PNEU 14.00.24		
Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166		
		Telefone: (86) 9961-3677
		Email: originalautoservicos@gmail.com
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: MALHOTRA G2/L2 Fabricante: MALHOTRA G2/L2 Modelo: MALHOTRA G2/L2 Descrição: PNEU 14.00.24		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136
		Telefone: (41) 3277-2376
		Email: rempel@uol.com.br
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 5.000,00
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PNEU 14.00.24 Descrição: PNEU 14.00.24, FIRESTONE, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade.		
Endereço: AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 600		
		Telefone: (89) 9976-0410
		Email: carlosfcavalcante@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5.906,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA

Data: 16/03/2021 09:11

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores bem como a realização de serviços de alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das secretarias deste município de Contendas do Sincorá - BA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:983475

Lote/Item: 1/1

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - Pneu Patrol 1400 x 24 16L

Ata: Link Ata

PEDREIRAS/MA		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Proc. 1109002/2021		
FLS. 16	Quantidade: 8	
Rub. _____	Unidade: Unidade	
UF: BA		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

34.637.195/0028-17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 5.906,67
* VENCEDOR *		

Marca: FIRESTONE

Fabricante: FIRESTONE

Modelo: SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C

Descrição: PNEU 14.00-24 Declaramos que os pneus são manufaturado Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	V ACESSO II BR324, 1795	(61) 2106-5007/ (61) 2106-5089	fiscal@curingapneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 5.479,32
---	--------------

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG

Data: 10/03/2021 13:00

Objeto: A presente licitação será do tipo "Menor Preço por Item", por meio de Registro de Preços, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO para veículos e máquinas deste órgão Público conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 19501

Lote/Item: 30/30

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: PNEU 1400 X 24 TIPO DE DESENHO: E3/L3 - PNEU 1400 X 24 TIPO DE DESENHO: E3/L3

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.458,65
* VENCEDOR *		

Marca: SAMY TYRES E3/L3

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SAMY TYRES E3/L3

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

83.513.945/0001-34	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA	R\$ 5.500,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: SUPERGUIDER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: E3/L3

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	RUA SETE DE SETEMBRO, 548	(49) 3319-0800	licitacao@bransales.com.br

Item 17: PNEU 14.9.24 DIANTEIRO

Preço Estimado: R\$ 3.563,22 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.563,22

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.633,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Data: 09/07/2020 09:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus e correias para atender a frota municipal por um período de 12 meses..

Identificação: N°Pregão:372020 / UASG:984697

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - Pneu 14-9-24 dianteiro 8 lonas.

CatMat: 36773 - PNEU TRATOR / VEICULO TERRAPLENAGEM

RESERVA/MA
Proc. 2105002/2020
FLS. 77
Rub. 2

SRP: NÃO

Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/07/2020 13:22
Homologação: 17/07/2020 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01.312.680/0001-41	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 1.742,00
Marca: TITAN Fabricante: TITAN Modelo: HITRACTION LUG II R1 8 LONAS Descrição: Pneu 14-9-24 dianteiro 8 lonas - MARCA TITAN - MODELO HITRACTION LUG II R1 8 LONAS Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R VIEIRA DE MORAIS, 420 Telefone: (11) 5181-7161 Email: albertotamborrino@globo.com		
00.647.879/0006-72	PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.781,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL Modelo: DYNA TORQUE II Descrição: 14.9-24 MARCA GOODYEAR MODELO DYNA TORQUE II Endereço: AV DR. GASTAO VIDIGAL, 2050 Nome de Contato: MARCELLO Telefone: (11) 2131-6906 Email: marcello.lima@pneulinhares.com.br		
08.377.090/0001-46	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.200,00
Marca: GRIPMASTER Fabricante: GRIPMASTER Modelo: R1 Descrição: PNEU 14-9-24 DIATEIRO 8 LONAS Endereço: R JOSE BARROS COBRA, 35 Telefone: (35) 3025-3111 Email: contabilexito@terra.com.br		
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.633,00
* VENCEDOR * Marca: Maggion Fabricante: Maggion Modelo: R1 Descrição: Pneu 14-9-24 dianteiro 8 lonas. Estado: RS Cidade: Tapejara Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 236 Telefone: (54) 3344-1174 / (54) 3344-1174		
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.633,00
Marca: TITAN Fabricante: TITAN Modelo: HI TRACTION Descrição: Pneu 14-9-24 dianteiro 8 lonas. Endereço: R QUATRO, 81 Telefone: (24) 3348-6486		
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 2.633,33
Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION Modelo: FRONTIERA 2 Descrição: Pneu 14.9-24 8PR Marca: MAGGION Modelo: FRONTIERA 2 Estado: SP Cidade: Carapicuíba Endereço: R LEOPOLDO DA SILVA, 62 Nome de Contato: MURILO Telefone: (11) 4181-7472 Email: nativa@nativacomercial.com.br		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEGAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: SPEEDWAY R1 Fabricante: SPEEDWAY R1 Modelo: SPEEDWAY R1 Descrição: Pneu 14-9-24 dianteiro 8 lonas.		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R LUIZ GALLIERI, 184Proc. 2105002/2021
FLS. 78
Rub. 81
Telefone: (41) 3076-7210
Email: lukauto@hotmail.com

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.990,00

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG

Data: 12/04/2021 08:30

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus para a frota municipal, de forma parcial, para serem entregues conforme solicitação das secretarias de Obras, Transportes e Serviços Públicos; de Saúde; de Educação; de Desenvolvimento Social; de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Administração e Governo, nos endereços indicados pelas mesmas, situados neste município de Lagoa Formosa.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21120

Lote/Item: 20/20

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Descrição: PNEU 14/24 - PNEU 14/24, pneu novo, de 1ª (primeira) qualidade não remoldado e não recauchutado. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.353.937/0001-00 CASA DAS PECAS SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 3.990,00

Marca: FORERUNNER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORERUNNER
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA, 149

Telefone: (34) 3821-6566 / (34) 3821-4315 / (034) 3814-0066

Email: juliana@peginformatica.com.br

35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI

R\$ 3.990,00

Marca: ROADGUIDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: G2/L2
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277

Telefone: (31) 4042-4432

Email: atendimento@augustopneus.com.br

10.279.430/0001-48 ROSILENE VIEIRA LOPES

R\$ 3.990,00

Marca: SUPERGUIDE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 14/24
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285

Telefone: (34) 3825-1262 / (34) 9244-6841

Email: lopesporto@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 3.990,00

Marca: MALHOTRA G2/L2
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MALHOTRA G2/L2
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone: (41) 3277-2376

Email: rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.066,67

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE

Data: 06/10/2020 08:01

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - Aquisição parcelada de pneus e câmaras para a frota de veículos deste município.

Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: PNEU ARO 14.00/24 G2 - PNEU ARO 14.00/24 G2, 14 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, (P/PATROL).

SRP: NÃO

Identificação: 15443

Lote/Item: 3/1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021
FLS.	79
Rub.	2

Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 12
 Unidade: UND
 UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.217.440/0001-56 BAT AUTO LTDA R\$ 4.066,67
 * VENCEDOR *

Marca: MALHOTRA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MG2 402
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SE Aracaju AV MAMEDE PAES MENDONCA, 1154 Lucas Sobral (79) 3214-6888 bat.autolicitacoes@hormail.com

21.034.661/0001-08 ACCIOLY COMERCIO EIRELI R\$ 4.066,67

Marca: MALHOTRA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MG2402
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SE Aracaju RUA ESTANCIA, 1392 (79) 3214-3445 / (79) 9971-0465 / (79) 3214-3445 fiscal.acciolycontabilidade@gmail.com

26.207.461/0001-23 JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 4.066,67

Marca: MALHOTRA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: G2/L2 MG2402
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 R URQUIZA LEAL, 1178 JOSE (79) 3214-1065 financeiro@pneuscenter.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 4.066,67

Marca: FORERUNNER
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: G2/L2
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br

35.357.677/0001-66 ARTHUR DE SANTANA FONTES R\$ 4.066,67

Marca: PNEU 14.00-24 MARCHER W-3D G2/L2 12L TL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PNEU 14.00-24 MARCHER W-3D G2/L2 12L TL
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SE Aracaju RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23 (79) 3022-3180 / (79) 9934-4657 arthur.licitacao@hotmail.com

24.657.359/0001-02 AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 4.066,67

Marca: PNEU 14.00-24 MARCHER W-3D G2/L2 12L TL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PNEU 14.00-24 MARCHER W-3D G2/L2 12L TL
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 PRACA DA BANDEIRA, 149 (79) 9980-8714 / (79) 3022-3180 jorgeluisantana junior@gmail.com

Item 18: PNEU 18.4.34 TRAZEIRO
 Preço Estimado: R\$ 6.600,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 6.700,00

Proc. 2105002/2021
 FLS. 80
 PRRB

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
 Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de PNEUS, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu dimensões 460-85 r34 (18.4 r 34), produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 23/04/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:312021 / UASG.982711
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Unidade
 UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.774.047/0001-75 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA R\$ 4.500,00
 Marca: ANTEO
 Fabricante: PROMETEON
 Modelo: VANTAGE
 Descrição: Pneu dimensões 460-85 r34 (18.4 r 34), produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO
 Endereço: AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731 Nome de Contato: RAFAELA Telefone: (82) 3336-7755 Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br

26.158.982/0001-38 B.F.A ATACADO PNEUS & CIA LTDA R\$ 4.500,00
 Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: R1/TM95
 Descrição: Conhecida no mercado automobilístico, a Pirelli inova mais uma vez com sua linha de pneus agrícola TM95. Os pneus desta linha possuem fundo d a banda de rodagem com diversas inclinações, reduzindo assim o acúmulo de pedras e terra, fazendo com que o pneu esteja limpo e com melhor eficiência em tração
 Endereço: ALAMEDA CONEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 372 Telefone: (82) 9943-9054 Email: atacadopneumcz@gmail.com

28.995.139/0001-31 MELO PNEUS LTDA R\$ 7.800,00
 * VENCEDOR *
 Marca: ANTEO
 Fabricante: PROMETEON TIRE GROUP
 Modelo: VA
 Descrição: Pneu dimensões 460-85 r34 (18.4 r 34), produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO
 Endereço: R DR. NILO ROMERO, TERREO, 249 A Telefone: (79) 3631-1647

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA R\$ 10.000,00
 Marca: LINGLONG
 Fabricante: LINGLONG
 Modelo: LR861
 Descrição: Pneu dimensões 460-85 r34 (18.4 r 34), produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO
 Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 548 Telefone: (49) 3319-0800 Email: licitacao@bransales.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 6.500,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITAREMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAREMA, CEARÁ
 Descrição: PNEUS - PNEU TRATOR 18.4/34

Data: 13/05/2021 08:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: NºLicitação:870956
 Lote/Item: 39/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 21/05/2021 09:44
 Homologação: 21/05/2021 09:44
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 6
 UF: CE

PEDREIRAS/MIN
Proc. 210500/2021
FLS. 21
Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
35.216.399/0001-27 * VENCEDOR *	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI	R\$ 6.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Marca: GOODYEAR Endereço:		

JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		R\$ 6.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ Endereço:		

Item 19: PNEU 265/70 R 16

Preço Estimado: R\$ 1.215,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.215,54

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 265/70 R 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.391,38

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE
 Objeto: Aquisição de Pneus.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16
 CatMat: 264581 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16

Data: 03/05/2021 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:102021 / UASG:982869
 Lote/Item: /20
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 36
 Unidade: Unidade
 UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.114.227/0001-81 * VENCEDOR *	SHINNA TENDTUDO PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 867,00
Marca: ONYX Fabricante: ONYX Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: PNEU 265/70 R 16 Endereço:		
01.774.047/0001-75	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 989,90
Marca: ECOVISION Fabricante: VI286 Modelo: Shandong Hengfeng Rubber & Plastic Co., Ltd Descrição: PNEU 265/70 R16 Endereço: AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731 Nome de Contato: RAFAELA Telefone: (82) 3336-7755 Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			PEDREIRAS/MA Proc. 2105004202 1 FLS. Telefone: 922 Rub. (41) 3277-2376 e	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:		Email:	
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136		tempel@uol.com.br	

35.587.659/0001-70 IBRUS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.100,00

Marca: APTANY
Fabricante: APTANY
Modelo: 112T RU101 H/T

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776	(41) 9926-0712	jhanssen@uol.com.br

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 3.000,00

Marca: ANTEO
Fabricante: PIRELLI
Modelo: ANTEO PRO S

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 - Marca: ANTEO - Fabricante: PIRELLI - Modelo: ANTEO PRO S - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso, de primeira qualidade e com certificação do Inmetro; - Medidas: Largura 275 mm/Perfil 80/Aro 22.5; - Índice de carga: 149/146 (3.250 kg/3.000 kg); - Índice de velocidade: 'M' (130 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: DIRECIONAL - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Desenho: Simétrico; - Profundidade dos sulcos: 12.7mm; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Eficiência em Resistência ao Rolamento (Energético): 'D'; - Aderência ao Molhado: 'C'; - Ruído Externo: '73dB'; - Quantidade de Lonas: 16 Lonas; - Aplicações: Ônibus / Caminhões.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R PRAGA, 185	(19) 98430-2907	lucilenecardozomelo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.353,12

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	Data: 27/04/2021 09:00
Objeto: Aquisição de Pneus para Veículos Leves da Frota Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:987913
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA			R\$ 900,00
Marca: COMFORSER Fabricante: COMFORSER Modelo: cf 2000 Descrição: PNEU 265/70 R16 LISO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83	(44) 3525-6669	as3automotiva@hotmail.com
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA			R\$ 950,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA

Proc. 2105002/202 1
FLS. 83
Rub. e

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: HIFLY VIGOROUS
Fabricante: HIFLY VIGOROUS
Modelo: HIFLY VIGOROUS

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprindo as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, e Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro e pequena empresa. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.*

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R VICENTE MACHADO, 2212 Telefone: (42) 3622-6363

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 984,00
* VENCEDOR *

Marca: KELLY
Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL
Modelo: EDGE SUV

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469 Telefone: (41) 3367-2727 / (41) 8899-1850 Email: solucaocontabil@netpar.com.br

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI R\$ 984,00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: KELLY EDGE SUV

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Estado: SC Cidade: Xanxerê Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 Telefone: (49) 3433-6362 Email: financeiro.pneulog@hotmail.com

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA R\$ 984,00

Marca: ROADKING
Fabricante: ROADKING
Modelo: ARGOS HT

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).

Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 548 Telefone: (49) 3319-0800 Email: licitacao@bransales.com.br

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI R\$ 984,00

Marca: AUTOGREEN
Fabricante: HANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP CO.,LTD
Modelo: CRUISER SC6

Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105002/2021
 FLS. 84
 Rub. e

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Endereço: R RUDY ARNALDO HINTZ, 688
Telefone: (47) 9729-4607
Email: fiscal.zeusdobrasil@gmail.com
35.587.659/0001-70 IBRUS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **R\$ 984,00**
Marca: APTANY
Fabricante: APTANY
Modelo: 112T RU101 H/T
Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).
Estado: SC **Cidade:** Itajaí **Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776 **Telefone:** (41) 9926-0712 **Email:** jhanssen@uol.com.br

09.043.182/0001-52 NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI **R\$ 984,00**
Marca: SUNFULL
Fabricante: SUNFULL
Modelo: MONT-PRO AT782 AT
Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 60 (sessenta) meses **Marca:** SUNFULL **Modelo:** MONT-PRO AT782 AT
Estado: SP **Cidade:** Carapicuíba **Endereço:** R LEOPOLDO DA SILVA, 62 **Nome de Contato:** MURILO **Telefone:** (11) 4181-7472 **Email:** nativa@nativacomercial.com.br

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA **R\$ 984,00**
Marca: BRIGESTONE
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS
Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).
Endereço:

32.160.412/0001-85 DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA **R\$ 1.146,34**
Marca: COMPASAL
Fabricante: Shandong Haohua Tire Co. Ltd.
Modelo: 112H COMPASAL CITYWALKER
Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).
Endereço:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **R\$ 5.000,00**
Marca: APTANY RU101
Fabricante: APTANY RU101
Modelo: APTANY RU101
Descrição: PNEU 265/70 R 16 sem câmara, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA M INIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).
Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R DIOMAR WAMBIER, 136 **Telefone:** (41) 3277-2376 **Email:** rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 902,12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA **Data:** 12/03/2021 09:14
Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/70/16 **SRP:** SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO **Identificação:** N°Pregão:32021 / UASG:981287
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	Proc. 21050011202 FLS. 85 Rub. 01	R\$ 867,00
Marca: GT RADIAL Fabricante: TOYOTA Modelo: 860 Descrição: CONFORME EDITAL			
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R OSCAR BARROS, 14	
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA		R\$ 869,99
* VENCEDOR *			
Marca: GT RADIAL Fabricante: FORNECEDOR Modelo: PNEU 265/70/16 Descrição: PNEU 265/70/16			
Estado: MA	Cidade: Zé Doca	Endereço: ROD BR 316 KM 195, 03	Telefone: (98) 8181-3112
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA		R\$ 869,99
Marca: GT RADIAL Fabricante: GT RADIAL Modelo: GT RADIAL Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/70/16.			
Endereço: AV JORGE ABRAAO DUALIBE, 334			
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI		R\$ 869,99
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: UND Descrição: Pneu 265/70/16.			
Endereço: R DOM AFONSO UNGARELLI, 1286		Telefone: (98) 8102-9594	
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA		R\$ 869,99
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/70/16			
Endereço: R 08, 28		Telefone: (98) 3232-4940	
41.532.177/0001-16	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI		R\$ 869,99
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: EFFGRIP Descrição: PNEU 265 /70/ 16			
Endereço: R VALENCA, 3875		Telefone: (85) 8130-1919	
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA		R\$ 1.000,00
Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD66 Descrição: PNEU 265/70 R16 - Marca: FARROAD - Modelo: FRD66 - CARACTERÍSTICAS: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com Registro do INMETRO nº 000040/2017; - Medidas: Largura 265 mm/Perfil 70/Aro 16; - Índice de peso: *112* (1.120 kg); - Índice de velocidade: *T* (190 km/h); - Tipo de Camioneta: HT; - Tipo de Construção: Radial; - Desenho: Simétrico; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Diâmetro: 777.4mm; - UTQG: 440AA (Treadwear *440*/Traçã o *A*/Temperatura *A*); - Ruído Externo: 72dB; - Eficiência Energética: *E*;- Eficiência ao Molhado: *C*;- Peso: 15 Kg.			
Estado: MG	Cidade: Montes Claros	Endereço: R PRAGA, 185	Telefone: (19) 98430-2907
Email: lucilenecardozomelo@hotmail.com			
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		R\$ 1.000,00
Marca: APTANY RU101 Fabricante: APTANY RU101 Modelo: APTANY RU101 Descrição: Pneu 265/70/16			
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136	Telefone: (41) 3277-2376
Email: rempel@uol.com.br			

Item 20: CAMARA DE AR 1000/20

Preço Estimado: R\$ 157,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,43

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CAMARA DE AR 1000/20	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 126,83
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e mão de obra especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em pneus da frota de veículos a serviços deste Município. Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20 CatMat: 257667 - PROTETOR CÂMARA DE AR		Data: 14/05/2021 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:162021 / UASG:983339 Lote/Item: 2/24 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 40 Unidade: Unidade UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.987.623/0001-41	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 115,00
Marca: JFF Fabricante: JFF Modelo: JFF Descrição: CAMARA100-20 Endereço: R OTAVIO MANGABEIRA, 295 Email: guanambicontabilidade@yahoo.com.br		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 126,83
Marca: QBOM Fabricante: QBOM Modelo: QBOM Descrição: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 135 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br		
20.435.555/0001-73	M OLIVEIRA SILVA EIRELI	R\$ 155,00
* VENCEDOR * Marca: FLEXEN Fabricante: FLEXEN Modelo: FLEXEN Descrição: Câmara 1000-20 Estado: BA Cidade: Vitória da Conquista Endereço: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 68 Telefone: (77) 3424-5641 Email: suaempresa.conterncontabilidade@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 206,95
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento as secretarias municipais. Descrição: CÂMARA AR PNEU - AERONAVE - Câmara de pneu 1000/20 CatMat: 103217 - CAMARA DE AR PNEU - AERONAVE		Data: 08/04/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:455978 Lote/Item: /47 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 140 Unidade: Unidade UF: PR

PEDRE, ADIVIA	
Proc.	2105002202 ?
FLS.	87
Rub.	e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 206,95

Marca: MAGGION CAMARAS DE
 Fabricante: MMAGGION DO BRASIL
 Modelo: MAGGION CAMARAS DE AR
 Descrição: Câmara de pneu 1000/20*DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contém o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante..*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guarapuava	R VICENTE MACHADO, 2212	(42) 3622-6363

07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 206,95
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: ZANAFLEX
 Fabricante: ZANAFLEX
 Modelo: Câmara de pneu 1000/20
 Descrição: Câmara de pneu 1000/20

Endereço:

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	--	--------------

* VENCEDOR *

Marca: QBOM
 Fabricante: QBOM
 Modelo: QBOM
 Descrição: Câmara de pneu 1000/20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 138,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Centro de Instrução de Operações Especiais	Data: 11/03/2021 10:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:12021 / UASG:160134 Lote/Item: /136 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 20 Unidade: Unidade UF: RJ
---	---

Objeto: Eventual aquisição de peças de viatura visando atender as necessidades do Pelotão de Transportes e Manutenção do CIOpEsp..
 Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - Câmara de ar 1000 X 20
 CatMat: 74540 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 84,50

* VENCEDOR *

Marca: QBOM
 Fabricante: QBOM
 Modelo: QBOM
 Descrição: Câmara de ar 1000 X 20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

04.125.962/0001-28	COPEMAL LTDA	R\$ 87,00
--------------------	--------------	-----------

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210500242021
FLS.	88
Rub.	0

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: maggion
Fabricante: maggion
Modelo: maggion

Descrição: Câmara de ar 1000 X 20 74640 Marca/Modelo/Fabricante: maggion Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessente) dias - Prazo de Entrega: 30 (trinta) - Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias - Prazo de Garantia: 3 (três) meses - Demais condições: Atendendo todas as exigências presente no edital. ;

Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: R CARDOSO BESSA, 378 Telefone: (21) 2671-3316 Email: comercial.copernal@gmail.com

30.248,108/0001-69 COMERCIAL LUBI EIRELI R\$ 190,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VULCAN
Descrição: Câmara de ar 1000 X 20

Estado: RJ Cidade: Nova Iguaçu Endereço: AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150 Telefone: (21) 2796-4609 Email: josecarloscontabil@oi.com.br

33.908.523/0001-90 TEF COMERCIO, DISTRIBUICAO DE PECAS TECNICAS E CONSTRUCAO EIRELI R\$ 190,80

Marca: MAGGION
Fabricante: MAGGION
Modelo: MAGGION

Descrição: Câmara de ar 1000 X 20 *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *MAGGION

Endereço: AVENIDA CONSTANTINO NERY, 817 Telefone: (92) 4104-9228 / (92) 9344-6410 Email: tefcomercial.dist@gmail.com

Item 21: CAMARA DE AR 17.5.25

Preço Estimado: R\$ 396,91 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 396,91

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CAMARA DE AR 17.5.25	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 451,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Data: 02/03/2021 08:35

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - CÂMARA 17.5/25

Identificação: N°Pregão:102021 / UASG:987985

CatMat: 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 295,00

Marca: QBOM
Fabricante: TORTUGA
Modelo: TR220
Descrição: CÂMARA 17.5/25

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 Telefone: (45) 3037-3032

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA R\$ 320,00

* VENCEDOR *

PEURE. CAS/IMA
Proc. 2705002/2021
FLS. 89
Rub. 21

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: MAGGION CAMARAS DE
 Fabricante: MAGGION CAMARAS DE AR
 Modelo: MAGGION CAMARAS DE AR

Descrição: 5.2.28654 CÂMARA 17.5/25*DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPR E-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.*

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R VICENTE MACHADO, 2212 Telefone: (42) 3522-6363

04.419.468/0001-76 E. M. MOREIRA R\$ 320,00

Marca: QBOM
 Fabricante: QBOM
 Modelo: TR220A
 Descrição: CÂMARA 17.5/25 QBOM TR220A

Endereço: AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185 Telefone: (44) 3523-8550 / (44) 9978-1625 Email: evelimmoreira@hotmail.com

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA R\$ 320,00

Marca: FLEXEN
 Fabricante: DIVERSOS
 Modelo: DIVERSOS
 Descrição: CÂMARA 17.5/25

Endereço:

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: TORTUGA
 Fabricante: TORTUGA
 Modelo: TORTUGA
 Descrição: CÂMARA 17.5/25

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 410,14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DE PIRIÁ/PA Data: 26/02/2021 09:03
 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá-PA. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - Câmara 17.5.25 SRP: SIM
 CatMat: 74640 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR Identificação: N°Pregão:12021 / UASG:980391
 Lote/Item: /14 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 28 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.102.438/0001-03 L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS EIRELI R\$ 400,00
 * VENCEDOR *

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo: TORTUGA
Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - Câmara 17.5.25

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 20
Rub. 2

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

23.858.670/0001-49 COMERCIAL CHAGAS E MATOS LTDA

R\$ 420,29

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: PIRELLI
Descrição: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR - Câmara 17.5.25

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 329,58

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Data: 23/02/2021 08:30

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - CAMERA DE AR 17.5 -25

Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:987753

CatSer: 13552 - Reparo de pneu , câmara de ar

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.547.916/0001-21 WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI 97642991991

R\$ 329,55

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMERA DE AR 17,5 -25

Endereço:

28.793.464/0001-11 IVO URBAN 01829509993

R\$ 329,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMERA DE AR 17,5 -25

Endereço:

Item 22: CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24

Preço Estimado: R\$ 376,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 376,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 320,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

Data: 23/03/2021 08:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

PEDREIRASIMA
 Proc. 2109002/2021
 FLS: 01
 Rub. Identificação N° Pregão: 62021 / UASG: 981193

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias..

Descrição: CÂMARA AR PNEU - AERONAVE - CÂMARA DE AR 14.00.24
 CatMat: 103217 - CAMARA DE AR PNEU - AERONAVE
 Lote/Item: /31
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.758.851/0001-23 F.REIS FILHO & CIA LTDA R\$ 318,32
 Marca: JFF
 Fabricante: JFF
 Modelo: CÂMARA DE AR 14.00.24
 Descrição: CÂMARA DE AR 14.00.24
 Estado: PI Cidade: Floriano Endereço: AVENIDA BUCAR NETO, 851 Telefone: (89) 3521-2191 / (086) 5223-441 Email: asteconfloriano@gmail.com

35.746.723/0001-19 ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 320,00
 * VENCEDOR *
 Marca: MAGGION
 Fabricante: MAGGION
 Modelo: CÂMARA DE AR 14.00.24
 Descrição: CÂMARA DE AR 14.00.24
 Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 Telefone: (86) 9961-3677 Email: originalautoservicos@gmail.com

13.445.031/0001-06 F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI R\$ 3.000,00
 Marca: JFF
 Fabricante: JFF
 Modelo: CÂMARA DE AR 14.00.24
 Descrição: CÂMARA DE AR 14.00.24
 Estado: PI Cidade: Marcos Parente Endereço: PRACA PEDROSA DE LUNA, 56 Telefone: (89) 9922-9747 / (89) 9927-2827

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 489,50

Órgão: MUNICIPIO DE PARAMIRIM / (3) MUNICIPIO DE PARAMIRIM Data: 18/03/2021 10:30
 Objeto: Aquisição de pneus de novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos leves, ônibus, caminhões e máquinas pesadas deste Município, para o exercício de 2021. Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 860411
 Lote/Item: 39/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 06/04/2021 13:25
 Homologação: 06/04/2021 13:25
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 20
 UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

30.916.841/0001-04 KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI R\$ 110,00
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CÂMARA 14.00.24 MARCA: SBN
 Endereço:

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 350,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105002/2021
 FLS. 02
 Rub. 2

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: 20 CAMARAS DE AR 14.00-24 MARCA JFF - 350,00 / 7000,00

Endereço:

CONSTANTINO PNEUS EIRELI

R\$ 498,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CÂMARA 14.00.24 MARCA/MODELO: JABUTI - TR-220A

Endereço:

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOTE 39 - CÂMARA 14.00.24 - MARCA/ MODELO: TORTUGA

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 320,00

Órgão: MUNICIPIO DE GROAÍRAS / (1) MUNICIPIO DE GROAÍRAS

Data: 31/07/2020 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAS PROTETORAS E VÁLVULAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nª Licitação: 824593

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/08/2020 10:36

Homologação: 21/08/2020 10:36

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 24

UF: CE

Descrição: CAMARA DE AR PNEU - CÂMARA DE AR 14.00.24 TG - UNIDADE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.794.045/0001-48 L LOPES EIRELI
 * VENCEDOR *

R\$ 320,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CÂMARA DE AR 14.00.24 TG

Estado: Cidade: Endereço:
 CE: Reriutaba AV ALDERICO MESQUITA MAGALHAES, 18

Telefone:
 (88) 9729-7093

Email:
 edervaldo_lopes@hotmail.com

Item 23: CAMARA DE AR 14.9.24

Preço Estimado: R\$ 353,15 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,15

Quantidade
 15 Unidades

Descrição
 CAMARA DE AR 14.9.24

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 340,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITAREMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Data: 13/05/2021 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Identificação: NºLicitação:870956

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Descrição: CAMARA DE AR PNEU - CÂMARA DE AR 14.9/24

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500/2021
FLS. 93
Rub. 21

Adjudicação: 21/05/2021 09:38

Homologação: 21/05/2021 09:38

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 6

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.216.399/0001-27 * VENCEDOR *	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI	R\$ 339,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Marca: JFF Endereço:		
JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		
R\$ 340,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIA S DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ Endereço:		
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA ME		
R\$ 398,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA MAGGION Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS E CONTRATACAO DE SERVICOS DE RECAPAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT.
Descrição: CAMARA DE AR - CAMARA DE AR 14.9 X 24 - CAMARA DE AR - CAMARA DE AR 14.9 X 24

Data: 25/03/2021 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1113737-08-03-2021
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 16
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17553866000122 * VENCEDOR *	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIR	R\$ 330,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 389,45

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG

Data: 10/03/2021 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM

Objeto: A presente licitação será do tipo "Menor Preço por Item", por meio de Registro de Preços, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÃO para veículos e máquinas deste órgão Público conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante

Descrição: CAMARA DE AR 14.9 X 24 - CAMARA DE AR 14.9 X 24

Identificação: 1960
 Lote/Item: 9/9
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 8
 Unidade: UN
 UF: MG

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105002/2021
 FLS. 04
 Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.063.556/0001-34 * VENCEDOR *	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 389,45
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TORTUGA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136
		Telefone: (41) 3277-2376
		Email: rempel@uol.com.br

Item 24: CAMARA DE AR 18.4.34
 Preço Estimado: R\$ 410,99 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,99

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CAMARA DE AR 18.4.34	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 429,96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, conforme demanda, para manutenção dos veículos e máquinas rodoviárias do município de Nova Esperança do Sul, RS.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - CÂMARA DE AR 18.4.34
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 03/03/2021 08:35
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:42021 / UASG:987381
 Lote/Item: /24
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 05/03/2021 14:36
 Homologação: 18/03/2021 08:24
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.332.508/0001-12 * VENCEDOR *	BURICA PNEUS LTDA.	R\$ 419,50
Marca: qbom Fabricante: QBOM Modelo: TR218 Descrição: DESCRIÇÃO: CÂMARA DE AR 18.4.34 MARCA: QBOM MODELO: TR218		
Estado: RS	Cidade: Boa Vista do Buricá	Endereço: ESTRADA BR 472, SN
		Telefone: (55) 3538-1172
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 429,96
Marca: TORTUGA Fabricante: TORTUGA Modelo: TORTUGA Descrição: CÂMARA DE AR 18.4.34		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136
		Telefone: (41) 3277-2376
		Email: rempel@uol.com.br
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 677,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21050042021
FLS.	95
Rub.	0

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TORTUGA

Fabricante: TORTUGA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

Modelo: AG3034

Descrição: 24 02 CÂMARA DE AR 18.4.34 AG3034 TORTUGA 677,00 1.354,00 Condições Comerciais: Validade da Proposta Comercial: 60(sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão do pregão. Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias após a solicitação. Frete CIF: Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul. Pagamento: b) os pagamentos para os Contratos com valores acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o Decreto de Ordem Cronológica de Pagamentos. c) os pagamentos para os Contratos com valores inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, conforme prevê o inciso V, art. 3º do Decreto de Ordem Cronológica de Pagamentos. INFORMAÇÃO: A administração terá até 20 dias consecutivos para liquidação a partir da apresentação da nota fiscal para os valores acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e para os valores abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), terá o prazo de até 10 dias úteis. Garantia: Pneus 05 anos, câmaras de ar e protetores 03 anos contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Ceccon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 363,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA/CPATC	Data: 01/12/2020 00:00
Objeto: Aquisição de pneus e câmara de ar para tratores e implementos da Embrapa Tabuleiros Costeiros	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: COMPONENTE TRATOR DE RODA - CÂMARA DE AR, NOVA, COM AS MEDIDAS DE 18.4-34 - USO AGRÍCOLA - PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 95.	SRP: NÃO
CatMat: 2569 - COMPONENTE TRATOR RODA, COMPONENTE TRATOR DE RODA NOME	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 84/2020 / UASG: 135013
	Lote/Item: 4/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.007.828/0002-02	TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 363,00
* VENCEDOR *		

Marca: N/I

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CÂMARA DE AR, NOVA, COM AS MEDIDAS DE 18.4-34 - USO AGRÍCOLA - PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 95.

Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Itabaiana	BR 235, S/N

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 440,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	Data: 25/03/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT.	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: CAMARA DE AR - 18.4-34 - CAMARA DE AR - 18.4-34	SRP: SIM
	Identificação: 1113737-08-03-2021
	Lote/Item: 1/46
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade:
	UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17553866000122	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIR	R\$ 440,00
* VENCEDOR *		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição:

Endereço:

PEDREIRAS/MA
 Proc. 10900212021
 FLS. 96 21
 Rub.

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Item 25: PROTETOR ARO 20

Preço Estimado: R\$ 68,56 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,56

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PROTETOR ARO 20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 73,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e mão de obra especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em pneus da frota de veículos a serviços deste Município.
 Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 20
 CatMat: 440726 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 14/05/2021 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:162021 / UASG:983339
 Lote/Item: 2/29
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 80
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.435.555/0001-73 M OLIVEIRA SILVA EIRELI R\$ 70,00

* VENCEDOR *

Marca: ABC
 Fabricante: ABC
 Modelo: ABC
 Descrição: Protetor aro 20

Estado: BA Cidade: Vitória da Conquista Endereço: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 68 Telefone: (77) 3424-5641 Email: suaempresa.contemcontabilidade@gmail.com

13.987.623/0001-41 GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 73,33

Marca: VIPAL
 Fabricante: VIPAL
 Modelo: VIPAL
 Descrição: PROTETOR 20

Endereço: R OTAVIO MANGABEIRA, 296 Email: guanambicontabilidade@yahoo.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: SBN
 Fabricante: SBN
 Modelo: SBN
 Descrição: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 20

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 81,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA

Data: 22/04/2021 09:18
 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de pneus, câmara de ar e baterias, visando atender às necessidades da frota do Município de Governador Valadares, Sobradinho/BA.

Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20

CatMat: 440726 - PROTETOR CÂMARA DE AR

PEDREIRAS/MA
 Nº 1108004202 - SRP
 Município de Governador Valadares
 Rub. 07
 Lote/Item: /44

SRP: SIM
 Nº Pregão: 172021 / UASG: 983045
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
35.793.795/0001-17	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 81,00
Marca: CARRETEIRO Fabricante: K-Ruber Industrial Ltda - ME Modelo: CARRETEIRO Descrição: PROTETOR ARO 20. EXCLUSIVO para ME e EPP CARRETEIRO - CARRETEIRO Endereço: R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89 Telefone: (19) 2042-2066 Email: atendimento@constantinopneus.com.br		
02.992.353/0001-40	DEANE BORGES DA CUNHA BRITO	R\$ 81,00
Marca: IRBO Fabricante: IRBO Modelo: R 20 Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20 Endereço: ROD LOMANTO JUNIOR, S/N Telefone: (74) 3614-6700 Email: lucaspneus@uol.com.br		
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 81,25
Marca: BBW Fabricante: BBW Modelo: 20AH Descrição: PROTETOR ARO 20. Endereço:		
96.806.658/0001-64	JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 81,25
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20 Endereço:		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
* VENCEDOR * Marca: SBN Fabricante: SBN Modelo: SBN Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 135 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 51,10

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 prefeitura municipal de governador valadares
 Objeto: Aquisição de pneus, Bicos, Protetores e câmara de ar para veículos, motos e máquinas, para atender a frota o município de Governador Valadares.
 Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 20
 CatMat: 440726 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 15/04/2021 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 332021 / UASG: 926607
 Lote/Item: /69
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 12
 Unidade: Unidade

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

UF: MG
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 205002/202 VALOR DA PROPOSTA INICIAL
 FLS. 98
 Rub. e

35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI
 * VENCEDOR *

R\$ 36,00

Marca: CARRETEIRO
 Fabricante: K-Ruber Industrial Ltda - ME
 Modelo: CARRETEIRO
 Descrição: PROTETOR ARO 17,5 CARRETEIRO - CARRETEIRO

Endereço:
 ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277

Telefone:
 (31) 4042-4432

Email:
 atendimento@augustopneus.com.br

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

R\$ 36,50

Marca: GAFLEX
 Fabricante: GAFLEX
 Modelo: PROTETOR ARO 17,5
 Descrição: PROTETOR ARO 17,5

Endereço:

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 65,70

Marca: VULCAFLEX
 Fabricante: VULCAFLEX
 Modelo: VULCAFLEX
 Descrição: PROTETOR ARO 17,5 -Validade da proposta: 60 dias. -Marca e Fabricante: VULCAFLEX

Endereço:
 RUA OCLEZIO DIAS, 219

Telefone:
 (11) 4200-1577

Email:
 licitacao@planedcomercio.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: ABC VALADARES
 Fabricante: ABC VALADARES
 Modelo: ABC VALADARES
 Descrição: PROTETOR ARO 17,5

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:
 (41) 3277-2376

Email:
 rempel@uol.com.br

Item 26: PROTETOR ARO 25

Preço Estimado: R\$ 256,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 256,33

Quantidade
 15 Unidades

Descrição
 PROTETOR ARO 25

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
 Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES DE ARO PARA USO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE VERA - MT.
 Descrição: PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 25 - PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 25

Data: 26/02/2021 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 1112184-11-02-2021
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade:
 UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01976860002848 PNEUS VIA NOBRE LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição:

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Endereço:

PEDE REATASIVA
Proc. 2105002/2021
FLS. 20
Rub. 2

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,00

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Data: 17/02/2021 09:00

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PROTETOR ARO 17.5/25 - PROTETOR ARO 17.5/25

Identificação: 18902

Lote/Item: 53/53

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 22

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.907.315/0001-33

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 206,00

* VENCEDOR *

Marca: PIRELLI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PIRELLI

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV TANCREDO NEVES, 2469

Telefone:

(93) 3515-4015/ (93) 9171-0919

Email:

pandaautocenter2012@hotmail.com

06.277.035/0001-59

LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA

R\$ 220,00

Marca: ABC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PROTETOR ARO 17.5/25

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.528.023/0001-03

MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 285,00

Marca: ABC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 17.5-25

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299,00

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Data: 23/09/2020 09:00

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e Educação de Augusto Corrêa/PA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PROTETOR ARO 25 - PROTETOR ARO 25

Identificação: 15127

Lote/Item: 53/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.543.743/0001-88

VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

R\$ 299,00

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BR CARRETEIRO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: BR ARO
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 RUA JADER DIAS, 04

Telefone:
 (91) 8839-0790 / (91) 3073-3306

Email:
 vandimar@vanguardapecasepneus.com

PEDREIRAS/MA
Proc 2105002-1202 1
FLS. 100
Rub. <i>l</i>

Item 27: PROTETOR ARO 24

Preço Estimado: R\$ 129,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,93

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PROTETOR ARO 24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e mão de obra especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em pneus da frota de veículos a serviços deste Município.
 Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24
 CatMat: 440725 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 14/05/2021 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:162021 / UASG:983339
 Lote/Item: 2/30
 Ata: LinkAta
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 113,55

Marca: SBN
 Fabricante: SBN
 Modelo: SBN
 Descrição: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:
 (41) 3277-2376

Email:
 rempel@uol.com.br

20.435.555/0001-73 M OLIVEIRA SILVA EIRELI

R\$ 130,00

* VENCEDOR *

Marca: MAXRUBBEN
 Fabricante: MAXRUBBEN
 Modelo: MAXRUBBEN
 Descrição: Protetor aro 24

Estado: Cidade: Endereço:
 BA Vitória da Conquista AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 68

Telefone:
 (77) 3424-5641

Email:
 suaempresa.contemcontabilidade@gmail.com

13.987.623/0001-41 GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 206,00

Marca: VIPAL
 Fabricante: VIPAL
 Modelo: VIPAL
 Descrição: PROTETOR24

Endereço:
 R OTAVIO MANGABEIRA, 296

Email:
 guanambicontabilidade@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA

Data: 13/05/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105001/2021
 FLS
 Rub. 101

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para pneu, visando atender os veículos lotados nas secretarias do Município de Ribeira do Pombal, por um período de 12 (doze) meses, mediante sistema de registro de preços conforme condições, quantidades, exigências descritas no Presente Termo de Referência..

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:983833
 Lote/Item: /52
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 8
 Unidade: Unidade
 UF: BA

Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24
 CatMat: 440725 - PROTETOR CÂMARA DE AR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.033.229/0001-19	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	R\$ 119,90
* VENCEDOR *		
Marca: TOP TEC Fabricante: TOP TEC Modelo: 17.5X24 Descrição: PROTETOR P/ PNEU 17.5 X 24, DE BOA QUALIDADE. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA
 Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para pneu, visando atender os veículos lotados nas secretarias do Município de Ribeira do Pombal, por um período de 12 (doze) meses, mediante sistema de registro de preços conforme condições, quantidades, exigências descritas no Presente Termo de Referência..
 Descrição: Protetor câmara de ar - Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24
 CatMat: 440725 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Data: 13/05/2021 09:10
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:62021 / UASG:983833
 Lote/Item: /54
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 8
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.033.229/0001-19	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	R\$ 139,90
* VENCEDOR *		
Marca: TOP TEC Fabricante: TOP TEC Modelo: 19.5X24 Descrição: PROTETOR P/ PNEU 19.5 X 24, DE BOA QUALIDADE. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Endereço:		



FELIPE ADIVIA	
Proc.	21090021202 /
FLS.	102 /
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 718.459,45 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 32.192,31 (trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos);

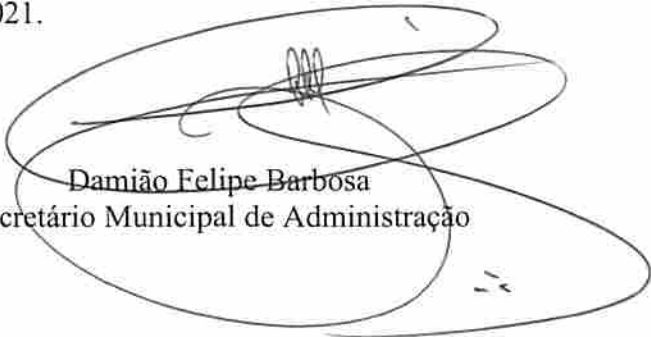
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER: R\$ 15.058,71 (quinze mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: R\$ 503.283,37 (quinhentos e três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos);

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: R\$ 94.454,97 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS: R\$ 73.470,09 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos).

Pedreiras/MA, 02 de Junho de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	105002/2021
FLS.	103
Rub.	9

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 104
Rub. 2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 73.470,09

Fonte de Recursos: 0102000000 – Receitas de imposto e trans. vinc. Saúde

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 73.470,09

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,06%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS: R\$ 22.894.400,50

Impacto Orçamentário: 0,32%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,06% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS Corresponde a 0,32%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021
FLS.	105
Rub.	e

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades do Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica – FUNDEB do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente:

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 106
Rub. 01

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as necessidades do Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica – FUNDEB do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 94.454,97

Fonte de Recursos: 0119000000 – Transferência do FUNDEB 30%

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ R\$ 94.454,97

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,08%

Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB: R\$ 23.701.220,00

Impacto Orçamentário: 0,40%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,08% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB Corresponde a 0,40%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2705002/2021
FLS.	104
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa para aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500/2021
FLS. 108
Rub. e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 503.283,37

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 503.283,37

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,41%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 21.781.892,00

Impacto Orçamentário: 2,31%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,41% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 2,31%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

FRANCISCA BEATRIZ FRANCO SILVA VIANA

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 105.002/2021
FLS. 109
Rub. 0

À

Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Município de Pedreiras - MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210500/2021
FLS.	110
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: R\$ 15.058,71

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 15.058,71

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,01%

Orçamento da Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres: R\$ 404.975,00

Impacto Orçamentário: 3,72%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,01% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres Corresponde a 3,72%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010500 2/2021
FLS.	111
Rub.	21

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 02 de junho de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 112
Rub. 2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 32.192,31

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 32.192,31

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,03%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 3.772.630,00

Impacto Orçamentário: 0,85%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,03% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração Corresponde a 0,85%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 21050072021
FLS. 113
Rub. e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.

1.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na prestação dos referidos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a presente Aquisição dos materiais de consumos supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus e câmaras ar para atender as respectivas secretárias.

2.3. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

2.4. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

2.5. Portanto, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

3. VALOR A SER ADERIDO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município Tufilândia/MA será de R\$ 692.250,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo setor de compras do município de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2109002202 /
FLS. 114
Rub. 0

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM ADERIDOS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	15	1.580,00	23.700,00
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	15	1.430,00	21.450,00
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	15	2.880,00	43.200,00
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	15	3.080,00	46.200,00
5	Pneu 1000/20 16 LONAS borrachudo	Und	15	2.580,00	38.700,00
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	15	1.980,00	29.700,00
7	Pneu 175/70 R 13	Und	15	300,00	4.500,00
8	Pneu 225/70 R 15	Und	25	780,00	19.500,00
9	Pneu 175/70 R 14	Und	15	430,00	6.450,00
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25	880,00	22.000,00
11	Pneu 265/60 R 18	Und	15	1.240,00	18.600,00
12	Pneu 265/65 R 17	Und	15	1.180,00	17.700,00
13	Pneu 225/75 R 16	Und	15	970,00	14.550,00
14	Pneu 235/70 R 16	Und	10	890,00	8.900,00
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	15	6.270,00	94.050,00
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15	5.180,00	77.700,00
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15	3.380,00	50.700,00
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15	6.860,00	102.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500/2021
FLS. 115
Rub. 21

19	Pneu 265/70 R 16	Und	15	1.170,00	17.550,00
20	Câmara de ar 1000/20	Und	30	140,00	4.200,00
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	15	360,00	5.400,00
22	Câmara de ar 14.00.24 km 24	Und	15	330,00	4.950,00
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15	370,00	5.550,00
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15	470,00	7.050,00
25	Protetor aro 20	Und	30	60,00	1.800,00
26	Protetor aro 25	Und	15	230,00	3.450,00
27	Protetor aro 24	Und	15	120,00	1.800,00

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

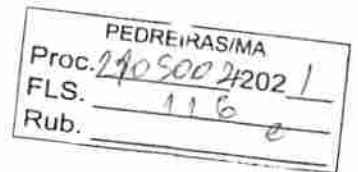
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 265/60 R 18	Und	7
02	Pneu 265/65 R 17	Und	7
03	Pneu 235/70 R 16	Und	4
04	Pneu 265/70 R 16	Und	7
05	Protetor aro 20	Und	5
06	Protetor aro 25	Und	5
07	Protetor aro 24	Und	5

4.2. FUNDEB

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	5
02	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



03	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	7
04	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	7
05	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	7
06	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	7
07	Câmara de ar 1000/20	Und	15
08	Protetor aro 20	Und	7

4.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 175/70 R 13	Und	7
02	Pneu 225/70 R 15	Und	10
03	Pneu 175/70 R 14	Und	7
04	Pneu 225/75 R 16	Und	7
05	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	7
06	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
07	Protetor aro 20	Und	6
08	Protetor aro 25	Und	5
09	Protetor aro 24	Und	5

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	6
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	8
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	8
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	8
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	8
7	Pneu 175/70 R 13	Und	8
8	Pneu 225/70 R 15	Und	15
9	Pneu 175/70 R 14	Und	8
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25
11	Pneu 265/60 R 18	Und	8
12	Pneu 265/65 R 17	Und	8
13	Pneu 225/75 R 16	Und	8
14	Pneu 235/70 R 16	Und	6
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	8
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15
19	Pneu 265/70 R 16	Und	8
20	Câmara de ar 1000/20	Und	15
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
22	Câmara de ar 14.00.24 KM 24	Und	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15
25	Protetor aro 20	Und	7
26	Protetor aro 25	Und	5
27	Protetor aro 24	Und	5

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	4
02	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	4
03	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
04	Protetor aro 20	Und	5

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividade do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105001/2021
FLS.	119
Rub.	0

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretária Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretária Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Administração

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 120
Rub. e

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500/2021
FLS. 121
Rub. e


- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2409001/2021
FLS.	122
Rub.	0

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021
FLS.	123
Rub.	

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2105002/2021, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2109.002/2021
FLS. 124
Rub. e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

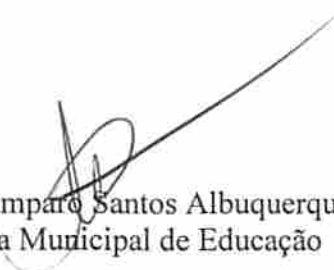
PEDREIRAS/MA
Proc. 210500 2/2021
FLS. 125
Rub. e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2105002/2021, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105007/2021
FLS.	126
Rub.	21

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 127
Rub. _____

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2105002/2021, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, 08 de junho de 2021.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105001/2021
FLS. 128
Rub. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 08 de junho de 2021.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 129
Rub. e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2105002/2021, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal da Mulher.

Pedreiras/MA, 08 de junho de 2021.

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretária Municipal da Mulher



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 130
Rub. 2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 08 de junho de 2021.

Gessyca Morganna Araújo Saturnino

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretária Municipal da Mulher



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 134
Rub. e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu Damião Felipe Barbosa, secretário municipal de administração, autuo o processo para a aquisição de pneus e câmaras de ar, que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2105002/2021
- Adesão nº 016/2021
- Requisitantes: Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Saúde e Mulher.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO:

Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA será de R\$ 692.250,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Pedreiras conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividade do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 21.05002/2021
FLS. 132
Rub. e

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretária Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretária Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Pedreiras/MA, em 08 de junho de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Ofício nº 264/2021

Ao Senhor

Jheyimson Carlos dos Santos Pereira

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Tufilândia/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR

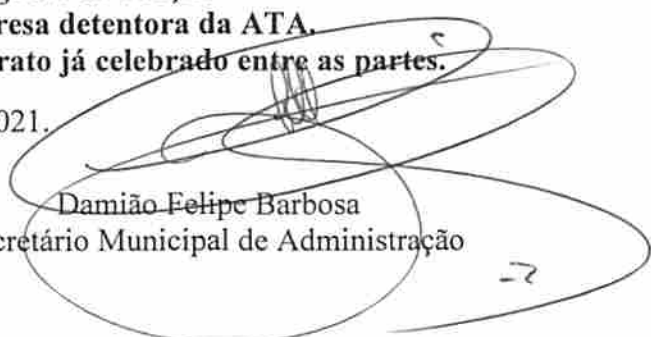
Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. OBJETO: Registro de preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Tufilândia de Pneus e Câmaras de Ar.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 007/2021, datada de 05 de abril de 2021, resultante do Pregão Presencial nº 007/2021, objetivando o Registro de preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Tufilândia de Pneus e Câmaras de Ar, tendo como detentora da presente ATA a empresa **A B DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, sediada à Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro – Santa Inês/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, EDIÇÃO Nº 82 - ANO 1 - 14 DE ABRIL DE 2021, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESAO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços
- Termo de Aceite da empresa detentora da ATA.
- No Mínimo 01 (um) contrato já celebrado entre as partes.

Pedreiras (MA), 08 de junho de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105002/2021
FLS. 759
Rub. e

ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. OBJETO: Registro de preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Tufilândia de Pneus e Câmaras de Ar, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	15	1.580,00	23.700,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	15	1.430,00	21.450,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	15	2.880,00	43.200,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	15	3.080,00	46.200,00
5	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	15	2.580,00	38.700,00
6	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	15	1.980,00	29.700,00
7	PNEU 175/70 R 13	UND	15	300,00	4.500,00
8	PNEU 225/70 R 15	UND	25	780,00	19.500,00
9	PNEU 175/70 R 14	UND	15	430,00	6.450,00
10	PNEU 245/70 R 16	UND	25	880,00	22.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	UND	15	1.240,00	18.600,00
12	PNEU 265/65 R 17	UND	15	1.180,00	17.700,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	15	970,00	14.550,00
14	PNEU 235/70 R 16	UND	10	890,00	8.900,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	15	6.270,00	94.050,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	15	5.180,00	77.700,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	UND	15	3.380,00	50.700,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	15	6.860,00	102.900,00
19	PNEU 265/70 R 16	UND	15	1.170,00	17.550,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	UND	30	140,00	4.200,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	15	360,00	5.400,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	UND	15	330,00	4.950,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	UND	15	370,00	5.550,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	UND	15	470,00	7.050,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	30	60,00	1.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 21050021202_1
FLS. 135
Rub. e

26	PROTETOR ARO 25	UND	15	230,00	3.450,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	15	120,00	1.800,00

Pedreiras (MA), 08 de junho de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 136
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Ofício: 123/2021

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração
de Pedreiras - MA

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial - SRP n.º 007/2021, Processo Adm n.º 027/2021 – Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia/MA, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto n.º 7.892/2013, informo que, de ordem da Secretaria Municipal de Administração, **JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Tufilândia (MA), 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 034.441.000-51
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assinatura: JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria n.º 002/2021 GAB



PEDREIRAS/MA	
Proc. 240500/2021	1
FLS. 137	
Rub. _____	Folha nº 92
	Proc. nº 27/21
	Rubrica 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procedimento de licitação Administrativo nº 27/2021/CPL.
Modalidade: Pregão Presencial (SRP)
Requisitante: Secretária Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social
Tipo: Menor preço por item.

Senhor Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação/Tufilândia-MA,

Trata-se o presente de instrumento preparatório de instauração de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia - MA.

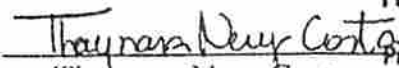
O qual chega a este Departamento Jurídico para exame e aprovação da minuta de Edital e anexos Contrato à luz do ordenamento jurídico, para em seguida manifestar-me.

Em análise criteriosa da minuta, o que se extrai do conteúdo formal é que foram observadas e preservadas as exigências legais em conformidade com o disciplinamento da matéria, especificamente com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por conseguinte, passa a opinar este Departamento pela aprovação da minuta, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para prosseguimento de feito.

É o parecer, s.m.j.

Tufilândia/MA, 12 de Março de 2021.


Thaynara Nery Costa
Procuradora Geral do Município
OAB/MA 18.216

Thaynara Nery Costa
CPF 050 500 433-01
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 038/2018 GAB

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 – Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026. – E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 27/2021/CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2021/SRP/CPL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 31/03/2021

HORÁRIO: 11:00:00 HORAS

LOCAL: Rua do Comércio nº 191, Centro - Tufilândia - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11/2021 de 04 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão presencial tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, destinados a atender demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor total estimado para o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, destinados a atender demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA, será de R\$ 1.534.727,60 (Hum milhão quinhentos trinta e quatro mil setecentos vinte sete reais e sessenta centavos), de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA MA;

b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA;

d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;

i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA;

j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão em SRP, o licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação podendo utilizar como modelo o constante no Anexo V do Edital fora dos Envelopes Nº: 01 e 02. A não apresentação da declaração implicará na desclassificação imediata do licitante.

2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO V e ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (Endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência, telefone e email) acompanhado de fotos da estrutura do(a) licitante (fachada, escritório/loja e depósito/fábrica), conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.

e) Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIII deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.

3.2 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia atestada (confere com original), por funcionário legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.3 – Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 – A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública deste Pregão Presencial.

3.4.1 – Na ausência do Credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 – Após o Credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6 – Após o Credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

3.7 – Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, o licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar obrigatoriamente em separado, a seguinte documentação:

3.7.1 – Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

3.7.2 – Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

3.7.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 48 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.1 – Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 – 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

Razão Social e CNPJ da Proponente

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA – MA

Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA

PREGÃO PRESENCIA SRP Nº 07/2021/SRP/CPL – OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social e CNPJ da Proponente

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA – MA

Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2021/SRP/CPL – OBJETO:

4.2. – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação de ME/EPP pelo licitante.

b) Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

4.3 – O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4 – A não apresentação da Declaração prevista no item 3.7.3 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.

4.5 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6 – Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.7 – Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Como requisito para aceitabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar dentro do envelope 01 (proposta de preços), Declaração podendo utilizar como modelo o constante no Anexo IV e/ou Anexo V do Edital. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante.

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também obrigatoriamente na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado(s) em PEN-DRIVE entregue a Comissão de Licitação) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão Presencial e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada do(s) ITENS/ cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I e II, obrigatoriamente, com a indicação de unidade, quantidade;

d) Preço unitário de cada ITEM em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

f) Data e assinatura do representante legal.

g) deverá

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

5.2.1. A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- a) A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
- a.1) mensalmente, observado o prazo de prestação de serviço, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços.
- b) efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL poderá solicitar realização adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA;
- c) As prestação de serviços deverão ser realizados, conforme Ordem de Fornecimento e/ou Serviços expedida pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.2.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.2.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser realizado sem ônus adicionais.
- 5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.4. A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.
- 5.5. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 5.5.1. O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.
- 5.5.2. Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.
- 5.5.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 5.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Todas as licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos abaixo determinados neste Edital.
- 6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 6.3. Da Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação das seguintes documentações:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) ou outro documento oficial que contenha foto e Cadastro(s) de Pessoa(s) Física(s) (CPF/MF) do proprietário, no caso de firma individual, e de todos os sócios, no caso de empresa, tratando-se das demais sociedades.
- 6.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecedor, demonstrando situação regular mediante:
- Certificado de Regularidade do F. G. T. S., emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, conforme Lei Nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- g) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente;
 - Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "g" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.13.
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União.

6.5. Da **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.1) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- a.2) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;
- a.3) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- a.4) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.
- b) Certidões Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito Federal, não expedida a mais de 60 dias.;
- 6.6 - Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para executar o objeto licitado. O Atestado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório competente ou pela CPL, com o nome e assinatura do signatário, legíveis;
- 6.7. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (modelo no ANEXO VII).
- 6.8. Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VIII.
- 6.9. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA é facultativo.
- 6.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e aos documentos de habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.12. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.13. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.15. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.16. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.17. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.18. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das "Propostas de Preços" e da "Documentação de habilitação", devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 3 deste Edital.

7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar, fora dos envelopes:

- a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 - ANEXO III);
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (subitem 4.1.2 - ANEXO IV);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).

7.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes:

- a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 - ANEXO III);
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.1 - ANEXO V);
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.2. ANEXO VI);
- d) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).

7.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das Propostas de Preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "b";
- d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.
- 7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.9. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.10. Para efeito do disposto no item 7.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.
- 7.11. O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.
- 7.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a **composição de preços unitários**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de preço.
- 7.15. Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.19.
- 7.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 1º, art. 43 da Lei nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.9.1.
- 7.19.3. Na hipótese de não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.20. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.
- 7.21. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o item 7.20.
- 7.22. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso Interposto e dado conhecimento do seu resultado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.23. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.25. Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.26. Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

7.27. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação -CPL, localizada na Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA.

8.1.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, localizada na Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA.

9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da Autoridade Competente que proferirá decisão definitiva.

9.11. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.1 . O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.2 . A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

10.3 . É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.4. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 10 e 25 do Decreto Federal Nº: 7.892/2013, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

10.5. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

12. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal Nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Autoridade Competente convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. *É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.*

13.3.1. Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

14.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, observada a Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

14.2. Constam na Minuta do Contrato as condições e a forma do fornecimento e/ou serviço, tais como recebimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, sendo o mesmo, parte integrante deste Edital.

14.3. A Contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.

14.4. O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do corrente ano à sua assinatura.

14.5. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão em SRP, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento dos objetos será efetuado por servidor(a), especialmente designado(a) da PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.

15.2. A realização do fornecimento e/ou serviço deverá ocorrer diariamente, conforme indicação na Ordem de Fornecimento emitida pela Autoridade Competente.

15.3. O fornecimento e/ou serviço dos objetos deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a) diariamente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da Autoridade Competente, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL poderá solicitar fornecimento e/ou serviço adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.

15.6. A SECRETARIA MUNICIPAL, observado os prazos de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão, quanto à conformidade do fornecimento e/ou serviço, com as características especificadas neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e com as amostras entregues pela empresa contratada.

15.7. Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada SECRETARIA MUNICIPAL emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

15.8. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

15.9. O Termo de Referência (ANEXO I) estabelece que os prazos que serão contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12.10. Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Autoridade Competente.

15.11. A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela PREFEITURA DE TUFILÂNDIA que a impropriedade no fornecimento e/ou serviço decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

15.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do fornecimento e/ou serviço realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL da PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.

16.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade do FGTS.

16.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos produtos.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

16.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

16.6. A PREFEITURA DE TUFILÂNDIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº: 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

17.2.1. multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, em caso de atraso no fornecimento do objeto, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

17.2.2. no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

17.4. Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) fornecer produto desconforme com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

17.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SECRETARIA MUNICIPAL.

17.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.9. Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. As PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA – MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 – No interesse da Administração, sem que calza aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 – Com base na Lei nº 13.726/2018, todos os documentos poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia atestada (confere com original) por funcionário lotado na CPL ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial. Podendo ser realizada a autenticação (confere com original), por funcionário lotado na CPL, com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame.

18.8.1 – todas as declarações e propostas deveram ser apresentadas com firma reconhecida em cartório de cada assinatura ou atestada por funcionário da CPL mediante apresentação de documento de identidade original com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame, sob pena de descredenciamento, desclassificação e/ou Inabilitação.

18.9 – Todos os documentos que forem apresentados sem qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

18.10 – Os documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.

18.11 – Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de forma genérica.

18.12. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.14. A abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.15. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.15.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

18.15.2. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 18.16. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 18.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.
- 18.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 18.20. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.
- 18.21. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Autoridade Competente, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de Insucesso na execução do objeto contratado.
- 18.21.1. Para averiguação do disposto no item 16.20, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 18.22. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- 18.23. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 013/2017 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.
- 18.24. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados exclusivamente, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA, na Rua do Comércio, 191, Centro, TUFILÂNDIA/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhido junto aos cofres da Prefeitura através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 18.25. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 18.26. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Carta Credencial
ANEXO III	- Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO IV	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO VIII	- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
ANEXO IX	- Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XI	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XII	- Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII	- Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital

18.27 – O recebimento provisório da realização do objeto segue o teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8666/93.

18.28 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia do Paruá, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA – MA, 16 de março de 2021.

Erivan Sousa Barbosa
 ERIVAN SOUSA BARBOSA
 PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das secretarias da Administração Municipal, para todos os fins e efeitos legais, observando-se ainda:

1.2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos pneus, câmaras de ar, e protetores objeto deste termo de referência se fazem necessária devido à necessidade das secretarias municipais necessitarem desses produtos para funcionamentos de suas atividades com mais qualidade e segurança.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o levantamento das necessidades junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) envolvidas(s).

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a contratação de empresa para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das secretarias da Administração Municipal de acordo com as especificações e quantidades.

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	30		UND	1.633,33	48.999,90
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	30		UND	1.538,17	46.145,10
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	30		UND	2.987,00	89.610,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	30		UND	3.154,00	94.620,00
5	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	60		UND	2.706,67	162.400,20
6	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	30		UND	2.076,67	62.300,10
7	PNEU 175/70 R 13	50		UND	327,80	16.390,00
8	PNEU 225/70 R 15	30		UND	824,67	24.740,10
9	PNEU 175/70 R 14	50		UND	463,00	23.150,00
10	PNEU 245/70 R 16	30		UND	948,67	28.460,10
11	PNEU 265/60 R 18	30		UND	1.276,73	38.301,90
12	PNEU 265/65 R 17	30		UND	1.196,00	35.880,00
13	PNEU 225/75 R 16	20		UND	976,33	19.526,60
14	PNEU 235/70 R 16	30		UND	930,50	27.915,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	30		UND	6.323,07	189.692,10
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	30		UND	5.356,00	160.680,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	30		UND	3.488,33	104.649,90
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	30		UND	6.898,16	206.944,80
19	PNEU 265/70 R 16	60		UND	1.196,00	71.760,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	30		UND	168,87	5.066,10
21	CAMARA DE AR 17.5.25	30		UND	392,53	11.775,90
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	30		UND	358,00	10.740,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	30		UND	392,00	11.760,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	60		UND	493,33	29.599,80
25	PROTETOR ARO 20	30		UND	70,13	2.103,90
26	PROTETOR ARO 25	30		UND	249,67	7.490,10
27	PROTETOR ARO 24	30		UND	134,20	4.026,00

3.3. A indicação dos produtos nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, para atender as necessidades das secretarias da Administração Municipal é de R\$ 1.534.727,60 (Hum milhão quinhentos trinta e quatro mil setecentos vinte sete reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013..

6. PRAZOS PARA ENTREGA VIGENCIA DA ATA:

6.1. Prazo de entrega dos produtos será de acordo com o Cronograma de Entrega, elaborado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL demandantes, Ata terá vigência de 12 (doze) meses;

6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

7. OPERACIONALIZAÇÃO:

7.1. O recebimento dos objetos para o exercício será efetuado por servidor designado através de Portaria de Recebimento de Material e Fornecimentos, formada por no mínimo 02 (dois) servidor e acompanhado de técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL solicitante da Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA/MA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante, a partir da efetiva entrega dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os objetos será entregue de acordo com o Cronograma, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante DA PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no setor da respectiva SECRETARIAS MUNICIPAL;

9.2. Os objetos será entregue contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

9.3. A entrega dos objetos deverá ocorrer em única vez;

9.4. A SECRETARIA MUNICIPAL demandante, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos objetos com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

9.5. Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SECRETARIA MUNICIPAL demandante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

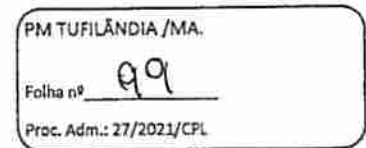
9.6. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

11. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

11.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO II

(.....)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500/2021
FLS. 153
Rub. e

PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 100
Proc. Adm.: 27/2021/CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO III

(.....)

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
C.E.P.:
PONTO DE REFERÊNCIA:
TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO IV

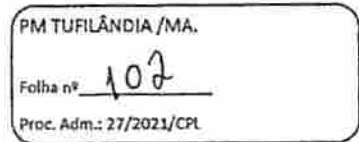
(.....)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO V

(.....)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 156
Rub. 01

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Compromisso com o povo

PM TUFILÂNDIA/MA.

Folha nº 103
Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO VI

(.....)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDA DO MARANHÃO.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO VII

(.....)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO VIII

(.....)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos
do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta
licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2021
Processo nº ____/2021
Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A EMPRESA _____, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, sediada na Rua do Comércio nº 191, Centro, TUFILÂNDIA – MA, CNPJ/MF Nº 01.612.631.0001-24, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada(o), pela(o) Senhora(a) Secretário(a) Municipal de TUFILÂNDIA, a(o) Sra(o). _____ brasileira(o), CPF nº _____, CI nº _____ SSP/_____, residente e nesta cidade, e do outro lado, a firma _____, doravante denominada CONTRATADA sediada na _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, C.I. nº _____ SSP/_____, CPF n.º _____ tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº ____/2017, objeto do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a atender demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de TUFILÂNDIA/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XX
XX
XX

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os objetos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos objetos por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos objetos não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante Instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos, objeto deste contrato.
- Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer os objetos nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- Entregar os objetos em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
- Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

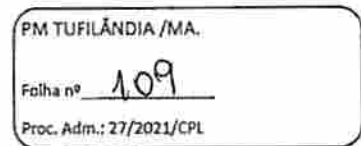
PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos objetos entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

PEDREIRAS/MA
Proc. nº 105002/2021
FLS. 163
Rub. 2



PM TUFILÂNDIA/MA.
Folha nº 110
Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

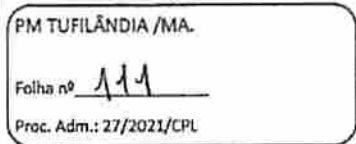
17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia do Paruá - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

TUFILÂNDIA (MA), de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente ao fornecimento e/ou serviços para _____, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada por servidor responsável designado pela autoridade competente, que deve verificar a conformidade entre os fornecimentos e/ou serviços executados e as Especificações indicadas no Anexo I do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL.

Concluída a análise, por servidor responsável designado pela autoridade competente será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os objetos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de atesto final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

TUFILÂNDIA (MA), de _____ de 2021.

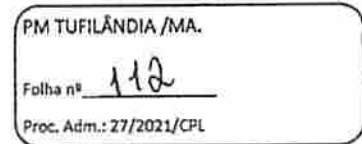
XXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

Servidor Responsável

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente ao fornecimento e/ou serviços para _____, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, o fornecimento e/ou serviços foram executados pela Empresa _____ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL) e às normas da ABNT.

Acrescente-se que o fornecimento e/ou serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R\$ _____ (_____), pagos através de atesto, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas por servidor responsável designado pela autoridade competente, sendo que a parcela deverá ser paga pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da _____ pelo fornecimento e/ou serviços prestados, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº ____/2021, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

TUFILÂNDIA (MA), de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXX

Servidor Responsável

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXXX

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021/SRP/CPL

PROCESSO Nº: ___/2021/CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, o Município de TUFILÂNDIA- MA, através da Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA, situada _____ à _____, inscrita no C. N. P. J. Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela (o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a (o) Srª(ª). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade Nº: XXXX e do C. P. F. Nº: XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº ___/2021 federal/SRP/CPL, conforme Ata realizada em ___/___/2021 e homologada pelo (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no C. N. P. J. Nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Srª(ª). _____, portador(a) da Cédula de Identidade Nº: _____ e do C. P. F. Nº: _____, cuja proposta foi classificada em _____ (_____-) lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, visando atender às necessidades da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este LOTE não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada LOTE registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.2. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

13. É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18.3. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1. Por razões de Interesse público;

19.2. A pedido do fornecedor.

20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

22. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (XXXX) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

26. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de (dias ou meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

27. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

28. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29. Os bens (serviços) serão recebidos na forma do LOTE "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

30. O pagamento dar-se-á na forma do LOTE "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

32. A fiscalização de que trata este LOTE não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666/93.

33. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

36. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

37. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº 10.520/02, do Decreto Nº 3.555/00, do Decreto Federal Nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 013/2017, da Lei Complementar Nº 123/06, e da Lei Nº 8.666/93, subsidiariamente.

38. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA - MA, xx de xxxx de 2021.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

PEDREIRAS/MA
Proc. 2705002/202 1
FLS. 170
Rub. 2

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Compromisso com o povo

PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 117
Proc. Adm.: 27/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO XIII

(.....)

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 171
Rub. e



Folha n° 118
Proc. n° 2105002/2021
Rubrica 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 007/2021

A Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, CNPJ: 01.612.631.0001-24 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 007/2021, sob forma de Registro de Preço processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus em geral no município de Tufilândia - MA, na forma da Lei nº 10.520/2002, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a realizar-se no dia 31/03/2021 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comercio, nº 191, Centro – Tufilândia – MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Tufilândia-MA, 16 de março de 2021.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 031.002.851-41
SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração

MANFENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 016/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para aquisição de medicamentos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no município de Zé Doca, sob a forma eletrônica do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 26 de março de 2021 às 14:00 mir horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e os anexos estarão disponíveis aos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada no endereço: Rua das 08h00min às 12h00min, onde os interessados poderão obter o Edital e o Edital de forma removível eletrônica e a aquisição de forma física (em papel) mediante ao pagamento de um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de depósito em nome do município, pelo portal da transparência www.transparencia.zedoca.ma.gov.br ou pelo portal de compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Os documentos deverão ser protocolados e entregues em mãos ou por e-mail, no endereço eletrônico licitacao@zedoca.ma.gov.br. Zé Doca - Ma, 12 de março de 2021. Heberth Costa Penha Junior, Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021/SEMECT/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021/CPL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 12 (doze) de abril de 2021, no Auditório do Complexo Ferroviário, na Avenida Tiradentes, s/n. Centro, Rosário, MA, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021/SEMECT/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021/CPL**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Este Edital com seus anexos poderão ser consultados gratuitamente pelos interessados no endereço eletrônico mediante apresentação de pendrive na Comissão de Licitação, localizada na Rua Urbano Santos nº 191, Centro, Rosário, MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, Rosário, MA, 18 de março de 2021. Licia Rosário Carvalho Carneiro Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021. A Prefeitura Municipal de Tufilândia Ma, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica no povoado Santa Tereza neste município, visando o exercício do ano de 2021, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio 191 Centro Tufilândia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia MA, 16 de março de 2021. VALDINER PERES DUTRA Presidente da CPI.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021. A Prefeitura Municipal de Tufilândia Ma, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfu-

ração de poços artesianos no município de Tufilândia MA, visando o exercício do ano de 2021, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio 191 Centro Tufilândia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/MA, 16 de março de 2021. VALDINER PERES DUTRA Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica na sede do município, visando o exercício do ano de 2021, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 14h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio 191 Centro Tufilândia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/MA, 16 de março de 2021. VALDINER PERES DUTRA Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005 2021 A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA CNPJ: 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021, sob forma de Registro de Preço, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática no município de Tufilândia - MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 31/03/2021 às 08h:15 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia-MA, 16 de março de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006 2021 A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA CNPJ: 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2021, sob forma de Registro de Preço, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal no município de Tufilândia - MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 31/03/2021 às 09h:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia MA, 16 de março de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007 2021 A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA CNPJ: 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, sob

forma de Registro de Preço, processo cujo objeto e contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus em geral no município de Fátima - MA, na forma da Lei nº 10.520/2002, no decreto nº 555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a realizar-se no dia 31/03/2021 às 14h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191, Centro-Fátima/MA, onde poderá ser consultada em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Fátima/MA, 16 de março de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0801202/2021. AMPARO LEGAL: Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2021. Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Comissão Permanente de Licitação. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no termo do art. 7º, IV da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021 em favor da empresa/firma: MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ nº 10.397.046/0001-40, Sediada na Avenida dos Azulões, Coluna 04 e 05, Sala 404 e 405, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-060 Proprietário: Marcelo Antônio Muniz Medeiros. RG nº 21168232002-9 SSP/MA e CPF nº 460.428.493-87, no valor global de R\$ 280.500,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR COTADO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para a Administração Geral e Secretaria Municipal de Assistência Social	Mês	11	13.000,00	RS 143.000,00
2	Prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	11	5.500,00	RS 60.500,00
3	Prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	11	7.000,00	RS 77.000,00
					RS 280.500,00

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais, produza seus efeitos jurídicos. Vitória do Mearim - MA, 04 de março de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DESPORTOS NA AREIA

Sampaio reforçado no ataque e no gol

Os dois atletas se juntam ao grupo de profissionais colocados à disposição do técnico Rafael Guanaes, chamado para reformular o elenco neste início de temporada

NERES PINTO

De olho na disputa do bicampeonato maranhense, o Sampaio Corrê continua reforçando seu elenco, gradativamente. Nesta semana foram anunciadas mais duas contratações: Joanderson (atacante) e Jonathan (goleiro). Os dois atletas se juntam ao grupo de profissionais colocados à disposição do técnico Rafael Guanaes, chamado para executar a reformulação do elenco neste início de temporada.



JOANDERSON JÁ TEVE PASSAGENS POR INTERNACIONAL E NO FUTEBOL ASIÁTICO

Jonathan Braz, de 22 anos, é capitão, nascido no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e foi formado nas categorias de base do Cruzeiro, onde esteve atuando até chegar à sub-20. Ele também tem passagens pela Ponte Preta-SP e no Tombense-MG, tendo disputado a Série C do Campeonato Brasileiro pela equipe do interior de Minas Gerais. Ele deve disputar a posição que hoje tem ainda Mota, atual titular, e Hartson, também vindo do futebol do estado do Espírito Santo. A divulgação da contratação de Jonathan foi feita por meio das redes sociais.

No ataque
Uma das preocupações da diretoria é dar boas opções de ataque ao técnico Rafael Guanaes. Por enquanto, a maior referência ainda é Jefferson, que chegou e agradou nos primeiros jogos do Estadual. Pelas copas do Brasil e Nordeste, no entanto, ele não marcou. Ontem, ele estava relacionado para enfrentar o Imperatriz em partida encerrada à noite, após o fechamento desta página.

Na última terça-feira o clube anunciou a contratação do atacante Joanderson, de 25 anos, que atuou no Galnare Tottori, do Japão, onde esteve na última temporada. Integrado ao grupo, chega para disputar a posição. Faltava passando por um período de recuperação da parte física.

Natural de Jequié-BA, Joanderson é canhoto e tem 1,90m. Sua carreira como jogador de futebol teve início na base do São Paulo, onde passou pelas categorias sub-15, sub-17, sub-19 e sub-20. Depois esteve no Cruzeiro, Internacional-RS e Grêmio-AB, ainda na sub-20. Já como profissional, o atacante balançou vestiu as camisas de Atlético-GO e Criciúma-SC. Na temporada 2015 foi quando mais bilheou, marcando 15 gols em 27 jogos no sub-

20 do São Paulo.

A chegada de mais um goleiro vinha sendo um dos pedidos da torcida boliviana. No ano passado, após dar oportunidades para Neguete como titular, o clube acabou encerrando a temporada com Gustavo, que teve destacadas atuações, mas ao final do empréstimo foi devolvido ao Atlético-GO. Mota vinha atuando muito bem, mas já começa a receber críticas. A vinda de mais um atacante é outra tentativa de encontrar o substituto de Gato Dantas, que foi para o futebol chinês. As informações existentes nos sites de pesquisas indicam, no entanto, que Joanderson teria marcado apenas um gol. Cabe a ele ou ao clube corrigir possível equívoco nessas informações.

Fla e Rafinha chegam a um impasse em negociação



A NEGOCIAÇÃO COM O FLA TRAVOU POR CAUSA DE UM IMPASSE FINANCEIRO E OS LADOS ESPERAM, SEM MUITA MARGEM DE AÇÃO

Há 38 dias, quando Rafinha desembarcou no Rio de Janeiro, era mais fácil prever o futuro do lateral-direito do que atualmente. A negociação com o Flamengo travou por causa de um impasse financeiro, e os lados esperam, sem muita margem de ação, que uma solução apareça. Apesar dos problemas, há a sensação dos dois lados de que não é possível adiar muito mais a questão. O desejo é até o fim da semana colocar um ponto final na história, seja com qual desfecho for. Rafinha afirmou publicamente que

aceitou as condições apresentadas, o que não significou, na prática, um acordo. Dentro do próprio Flamengo há um boa divisão entre o futebol e o comando do clube, inclusive do presidente Rodolfo Landim, sobre a capacidade de incluir mais um grande salário no elenco sem prejudicar o planejamento financeiro. O orçamento para 2021 precisou ser feito em outubro para ser aprovado e, na época, a sensação era de que a partir de abril uma das principais receitas, a de bilheteria, pudesse voltar.

Não val ser possível, e a previsão de R\$ 100 milhões de arrecadação no ano dificilmente vai se concretizar. Enquanto isso, Rafinha segue no Rio de Janeiro. Na praia, onde tem feito treinos diários. Jogado futebol e respondido a torcedores que ainda não tem muito o que dizer sobre seu futuro. O lateral desperta interesse de outros clubes brasileiros, e, embora o Flamengo seja prioridade, deseja o quanto antes decidir onde jogará em 2021 para não perder tempo de preparação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021. A Prefeitura Municipal de Tubilândia/PA, CNPJ nº 11.811.811/0001-24, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2021, sob forma de Registro de Preço, para aquisição de prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o município de Tubilândia - PA, no termo da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a Lei nº 13.224/2011, no âmbito do Edital nº 0000/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 11/03/2021 às 09h00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO Rua do Comércio nº 191 Centro Tubilândia/PA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00h às 13h00h (sem valor de R\$ 100,00) em até 14 de março de 2021. ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021. A Prefeitura Municipal de Tubilândia/PA, CNPJ nº 11.811.811/0001-24, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2021, sob forma de Registro de Preço, para aquisição de prestação de serviços de manutenção de pontos em geral no município de Tubilândia - PA, no termo da Lei nº 13.224/2011, no âmbito do Edital nº 0000/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 11/03/2021 às 09h00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO Rua do Comércio nº 191 Centro Tubilândia/PA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00h às 13h00h (sem valor de R\$ 100,00) em até 14 de março de 2021. ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021. A Prefeitura Municipal de Tubilândia/PA, CNPJ nº 11.811.811/0001-24, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2021, sob forma de Registro de Preço, para aquisição de prestação de serviços de manutenção de pontos em geral no município de Tubilândia - PA, no termo da Lei nº 13.224/2011, no âmbito do Edital nº 0000/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 11/03/2021 às 09h00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO Rua do Comércio nº 191 Centro Tubilândia/PA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00h às 13h00h (sem valor de R\$ 100,00) em até 14 de março de 2021. ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021. A Prefeitura Municipal de Tubilândia/PA, CNPJ nº 11.811.811/0001-24, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o município de Tubilândia - PA, no termo da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a Lei nº 13.224/2011, no âmbito do Edital nº 0000/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 09h00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO Rua do Comércio nº 191 Centro Tubilândia/PA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00h às 13h00h (sem valor de R\$ 100,00) em até 14 de março de 2021. VALDIR PERES DUTRA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021. A Prefeitura Municipal de Tubilândia/PA, CNPJ nº 11.811.811/0001-24, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de pontos em geral no município de Tubilândia/PA, no âmbito do Edital nº 0000/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 09h00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO Rua do Comércio nº 191 Centro Tubilândia/PA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00h às 13h00h (sem valor de R\$ 100,00) em até 14 de março de 2021. VALDIR PERES DUTRA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021. A Prefeitura Municipal de Tubilândia/PA, CNPJ nº 11.811.811/0001-24, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 10/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica na sede do município, visando o ano de 2021, no termo da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 05/04/2021 às 09h00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO Rua do Comércio nº 191 Centro Tubilândia/PA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00h às 13h00h (sem valor de R\$ 100,00) em até 14 de março de 2021. VALDIR PERES DUTRA Presidente da CPL.

TUNTUM
ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021. Onde se lê "AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 018/2021," Leia-se "AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 051/2021." Tuntum - MA, 17 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Flury - Pregoeira.

TUNTUM
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 05/2021. AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2021, sob forma de Registro de Preço, para aquisição de prestação de serviços de manutenção de pontos em geral no município de Tuntum - MA, no termo da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a Lei nº 13.224/2011, no âmbito do Edital nº 0000/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 11/03/2021 às 09h00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO Rua do Comércio nº 191 Centro Tubilândia/PA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00h às 13h00h (sem valor de R\$ 100,00) em até 14 de março de 2021. VALDIR PERES DUTRA Presidente da CPL.

TUNTUM
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2021. AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO Nº 06/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2021, sob forma de Registro de Preço, para aquisição de prestação de serviços de manutenção de pontos em geral no município de Tuntum - MA, no termo da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a Lei nº 13.224/2011, no âmbito do Edital nº 0000/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 11/03/2021 às 09h00 horas, LOCAL DE REALIZAÇÃO Rua do Comércio nº 191 Centro Tubilândia/PA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00h às 13h00h (sem valor de R\$ 100,00) em até 14 de março de 2021. VALDIR PERES DUTRA Presidente da CPL.

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP nº 007/2021/CPL.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tufilândia MA, às 11:00h, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria nº 11/2021 de 04 janeiro de 2021, procederam as atividades pertinentes a abertura do Pregão Presencial SRP nº 007/2021/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA. O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, momento em que constatou-se a presença de apenas uma empresa na sala de Reunião sendo ela a empresa A B DE CARVALHO (CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26), representado pela Sr.ª LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO (RG nº 029109642005-4 SSP/MA CNPJ/MF nº 027.886.013-36. Momento em que o Pregoeiro solicitou a empresa presente, documentação do CREDENCIAMENTO, as quais foram rubricadas e analisadas pelos presentes, sendo a referida empresa "CREDENCIADA". Em seguida o Pregoeiro realizou - se a abertura do envelope de Proposta, a qual foram rubricada e analisada pelos presentes, após análise resolve o Pregoeiro por "CLASSIFICAR" a proposta da empresa, A B DE CARVALHO. O Pregoeiro iniciou negociação com a empresa, conforme Mapa de Apuração em anexo. Em sequência decide o Pregoeiro por realizar a abertura do envelope de Habilitação, sendo toda a documentação analisada e rubricada por todos os presentes, ocasião em que o Pregoeiro decidiu por "HABILITAR" a empresa A B DE CARVALHO, sendo a mesma declarada vencedora conforme mapa de apuração em anexo. Concluído os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 007/2021/CPL, com base na atribuição descrita Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecidos; o Pregoeiro ADJUDICOU a contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA à empresa A B DE CARVALHO (CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26), representado pela Sr. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO (RG nº 029109642005-4 SSP/MA CNPJ/MF nº 027.886.013-36, sendo que a licitante vencedora ficou desde já notificada para apresentar nova proposta adequada escrita conforme a última negociação. De acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com o Mapa de Apuração e Classificação da Proposta de Preços, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa acima mencionada, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021/CPL, pelo Tipo "Menor Preço por Item", os valores especificados no Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e os licitantes presentes.


Tufilândia - MA, 31 de março de 2021.


Erivan Sousa Barbosa
Pregoeiro


Marinalva Silva Nunes
Membro da Equipe de Apoio


Zenilde da Luz Leitão
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:


A B DE CARVALHO
CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26



OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUFILÂNDIA-MA.

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	A B DE CARVALHO	
				VAL OFERT	VAL NEGOC
01	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	30	R\$ 1.600,00	1.580,00
02	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	30	R\$ 1.450,00	1.430,00
03	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	30	R\$ 2.900,00	2.880,00
04	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	30	R\$ 3.100,00	3.080,00
05	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	30	R\$ 2.600,00	2.580,00
06	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	30	R\$ 2.000,00	1.980,00
07	PNEU 175/70 R 13	UND	30	R\$ 920,00	300,00
08	PNEU 225/70 R 15	UND	50	R\$ 800,00	780,00
09	PNEU 175/70 R 14	UND	30	R\$ 450,00	430,00
10	PNEU 245/70 R 16	UND	50	R\$ 900,00	890,00
11	PNEU 265/60 R 18	UND	30	R\$ 1.260,00	1.240,00
12	PNEU 265/65 R 17	UND	30	R\$ 1.200,00	1.180,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	30	R\$ 990,00	970,00
14	PNEU 235/70 R 16	UND	20	R\$ 910,00	890,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	30	R\$ 6.290,00	6.270,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	30	R\$ 5.200,00	5.180,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	UND	30	R\$ 3.400,00	3.380,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	30	R\$ 6.880,00	6.860,00
19	PNEU 265/70 R 16	UND	30	R\$ 1.190,00	1.170,00
20	CÂMARA DE AR 1000/20	UND	60	R\$ 160,00	140,00
21	CÂMARA DE AR 17.5.25	UND	30	R\$ 380,00	360,00
22	CÂMARA DE AR 14.00.24 MM 24	UND	30	R\$ 350,00	330,00
23	CÂMARA DE AR 14.9.24	UND	30	R\$ 390,00	370,00
24	CÂMARA DE AR 18.4.34	UND	30	R\$ 490,00	470,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	60	R\$ 70,00	60,00
26	PROTETOR ARO 25	UND	30	R\$ 240,00	230,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	30	R\$ 130,00	120,00
Valor Total					1.384.500,00
Valor Total					1.384.500,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 176
Rub. 1

Folha nº 198
Proc. nº 27121
Rubrica 1

Assinatura
A B DE CARVALHO
CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26

LICITANTES:

Assinatura
Erivan Sousa Barbosa
Pregoeiro

Assinatura
Marinalva Silva Nunes
Membro da Equipe de Apoio

Assinatura
Zenilda Luz Leitão
Membro da Equipe de Apoio



A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1

Av. Castelo Branco, 3361, Centro- Santa Inês- ma. CEP 65300-001

E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

Fones: (98) 3653-1441/99233-1441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 SRP CPL
PROCESSO Nº 27/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 31/03/2021
HORÁRIO: 11hs00min

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, destinados a atender demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA

PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETORES (ADEQUAÇÃO)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	FIRESTONE	UND	30	R\$ 1.430,00	R\$ 42.900,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 2.880,00	R\$ 86.400,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 3.080,00	R\$ 92.400,00
5	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	30	R\$ 2.580,00	R\$ 77.400,00
6	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	GOODYEAR	UND	30	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
7	PNEU 175/70 R 13	GOODYEAR	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
8	PNEU 225/70 R 15	BRIDGESTONE	UND	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
9	PNEU 175/70 R 14	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
10	PNEU 245/70 R 16	BRIDGESTONE	UND	50	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00
12	PNEU 265/65 R 17	BRIDGESTONE	UND	30	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00
13	PNEU 225/75 R 16	FIRESTONE	UND	30	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
14	PNEU 235/70 R 16	FIRESTONE	UND	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
15	PNEU 17.5.25 16	FIRESTONE	UND	30	R\$ 6.270,00	R\$ 188.100,00



A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1

Av. Castelo Branco, 3361, Centro- Santa Inês- ma. CEP 65300-001

E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

Fones: (98) 3653-1441/99233-1441

	LONAS					
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	UND	30	R\$ 5.180,00	R\$ 155.400,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	FIRESTONE	UND	30	R\$ 3.380,00	R\$ 101.400,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	FIRESTONE	UND	30	R\$ 6.860,00	R\$ 205.800,00
19	PNEU 265/70 R 16	FIRESTONE	UND	30	R\$ 1.170,00	R\$ 35.100,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	JFF	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	UND	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	TORTUGA	UND	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	UND	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	UND	30	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
25	PROTETOR ARO 20	ABC	UND	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
26	PROTETOR ARO 25	ABC	UND	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
27	PROTETOR ARO 24	ABC	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

O valor da Proposta é de R\$ 1.384.500,00- HUM MILHAO TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.

PRAZOS PARA ENTREGA VIGENCIA DA ATA:

6.1. Prazo de entrega dos produtos será de acordo com o Cronograma de Entrega, elaborado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL demandantes, Ata terá vigência de 12 (doze) meses;



A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1
Av. Castelo Branco, 3361, Centro- Santa Inês- ma. CEP 65300-001
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br
Fones: (98) 3653-1441/99233-1441

FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA MUNICIPAL** demandante, a partir da efetiva entrega dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação

Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

Dados bancários/ Banco do Brasil 001

Ag 0613-0

C/C 20246-0

AB DE CARVALHO

Santa Inês- ma 01 de abril de 2021

AB DE CARVALHO EIRELI

ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO

CPF 062.426.933-72

RG 020930592002-7

PROPRIETÁRIO



PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

Processo/Ano: 27/2021

Pregão nº 07/2021

Modalidade: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço

Objeto do Processo: A contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as diversas secretarias municipais de Tufilândia MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e a autorização do prefeito com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade de Pregão Presencial, confeccionado o edital, possibilitando a elaboração dos termos, anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com divulgação do edital. O Edital cumpriu seus requisitos e o prazo de 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas fora devidamente obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço global por item foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes

credenciados. Presente licitação foi julgada pelo menor preço global por item e teve como licitantes 01 (uma) empresas: A B DE CARVALHO CNPJ/MF nº 07.048.374/0001-26, A proposta foi julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa, com valor global de R\$ 1.384.500,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Julgada a proposta, foi passada a fase de julgamento da habilitação.

Na fase de julgamento da habilitação, segundo o pregoeiro e a equipe de apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias previstas.

Porquanto a isso, a empresa foi julgada habilitada sagrando-se vencedora a empresa A B DE CARVALHO.

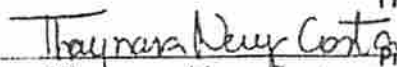
Resultado da licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos a serem julgados, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas editalícias, autorizando a Contratação desta. observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei e do Edital.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Tufilândia/MA, 01 de abril de 2021.


Thaynara Nery Costa
Procuradora Geral do Município
OAB/ MA 18.216

Thaynara Nery Costa
CPF 050 500 433-01
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 038/2018 GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 182
Rub. e

Folha nº 205
Proc. nº 21/21
Rubrica 8

HOMOLOGAÇÃO - PP SRP 07/2021

Homologo o Pregão Presencial SRP n.º 07/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO ITENS LOTE UNICO: A B DE CARVALHO CNPJ/MF n.º 07.048.374/0001-26.

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR ITENS LOTE III: R\$ 1.384.500,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), A B DE CARVALHO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	Bridgestone	30	1.580,00	47.400,00
02	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	Firestone	30	1.430,00	42.900,00
03	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	Bridgestone	30	2.880,00	86.400,00
04	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	Bridgestone	30	3.080,00	92.400,00
05	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	Goodyear	30	2.580,00	77.400,00
06	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	Goodyear	30	1.980,00	59.400,00
07	PNEU 175/70 R 13	UND	Goodyear	30	300,00	9.000,00
08	PNEU 225/70 R 15	UND	Bridgestone	50	780,00	39.000,00
09	PNEU 175/70 R 14	UND	Bridgestone	30	430,00	12.900,00
10	PNEU 245/70 R 16	UND	Bridgestone	50	880,00	44.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	UND	Bridgestone	30	1.240,00	37.200,00
12	PNEU 265/65 R 17	UND	Bridgestone	30	1.180,00	35.400,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	Firestone	30	970,00	29.100,00
14	PNEU 235/70 R 16	UND	Firestone	20	890,00	17.800,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	Firestone	30	6.270,00	188.100,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	Firestone	30	5.180,00	155.400,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	UND	Firestone	30	3.380,00	101.400,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	Firestone	30	6.860,00	205.800,00
19	PNEU 265/70 R 16	UND	Firestone	30	1.170,00	35.100,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	UND	Jff	60	140,00	8.400,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	Jff	30	360,00	10.800,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	UND	Tortuga	30	330,00	9.900,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	UND	Jff	30	370,00	11.100,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	UND	Jff	30	470,00	14.100,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	Abc	60	60,00	3.600,00
26	PROTETOR ARO 25	UND	Abc	30	230,00	6.900,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	Abc	30	120,00	3.600,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Tufilândia - MA 02 de abril de 2021.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 03.040.864-51
SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Portaria nº 21/2021 CAB

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



CNPJ: 01.612.631/0001-24
Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.378-000 - Tufilândia-MA
Fone/Fax: (98) 3684-1026 - Email: pmtufilandia@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA – MA, localizada na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, neste ato representada por seu titular JOABY NEVES EWERTON, RG: 876254497 SSP-MA, CPF nº. 956.227.993-68, e a empresa A B DE CARVALHO (CNPJ Nº 07.048.374/0001-26), neste Ato Representada Pelo Sr. ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO CPF 062.426.933-72 e RG: 209305920027 SSP/PI, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2019, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, adjudicado em 31/03/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 007/2021, de 19 de março de 2021 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b) Autorização de Fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Fornecimento no prazo predeterminado.
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgãos (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Ma de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **A B DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, ganhadora dos itens abaixo relacionados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	Bridgestone	30	1.580,00	47.400,00
02	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	Firestone	30	1.430,00	42.900,00
03	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	Bridgestone	30	2.880,00	86.400,00
04	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	Bridgestone	30	3.080,00	92.400,00
05	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	Goodyear	30	2.580,00	77.400,00
06	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	UND	Goodyear	30	1.980,00	59.400,00
07	PNEU 175/70 R 13	UND	Goodyear	30	300,00	9.000,00
08	PNEU 225/70 R 15	UND	Bridgestone	50	760,00	39.000,00
09	PNEU 175/70 R 14	UND	Bridgestone	30	430,00	12.900,00
10	PNEU 245/70 R 16	UND	Bridgestone	50	880,00	44.000,00
11	PNEU 265/60 R 18	UND	Bridgestone	30	1.240,00	37.200,00
12	PNEU 265/65 R 17	UND	Bridgestone	30	1.180,00	35.400,00
13	PNEU 225/75 R 16	UND	Firestone	30	970,00	29.100,00
14	PNEU 235/70 R 16	UND	Firestone	20	890,00	17.800,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	UND	Firestone	30	6.270,00	188.100,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	Firestone	30	5.180,00	155.400,00
17	PNEU 14 9.24 DIANTEIRO	UND	Firestone	30	3.380,00	101.400,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	UND	Firestone	30	6.860,00	205.800,00
19	PNEU 265/70 R 16	UND	Firestone	30	1.170,00	35.100,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	UND	Jff	60	140,00	8.400,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	Jff	30	360,00	10.800,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	UND	Tortuga	30	330,00	9.900,00

23	CAMARA DE AR 14.9.24	UND	Jff	30	370,00	11.100,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	UND	Jff	30	470,00	14.100,00
25	PROTETOR ARO 20	UND	Abc	60	60,00	3.600,00
26	PROTETOR ARO 25	UND	Abc	30	230,00	6.900,00
27	PROTETOR ARO 24	UND	Abc	30	120,00	3.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 1.384.500,00 (hum milhão trezentos oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, no Banco do Brasil – 001 - Agência: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0 A B DE CARVALHO

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de Fornecimento**, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao

objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de TUFILÂNDIA.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;

- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas,

Prefeitura Municipal de Tufilândia

CNPJ : 01.612.631/0001-24

Rua do Comercio, 191 - Centro - Tufilândia / MA - Cep: 65.387-000

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2105002/2021	Fólio nº 212
FLS. 191	Próg. nº 27121
Rub. 2	Rubrica



anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Pindaré Mirim - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

TUFILÂNDIA - MA, 05 de abril de 2021.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 038.103.885-11
SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Foro nº 016/2020 GAB

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002021
FLS. 192
Rub. 2

Folha nº 234
Proc. nº 27121
Rubrica 1
Publicação: 14/04/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



Edição 82 Ano I, Tufilândia - MA, 14/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021.
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Jheymlson Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021.
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 66.868,50 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021.
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de

informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.1003.1028.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021.
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1521.2049.22224.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Patrícia Santos Nascimento. Secretário Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021.
 Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, para contratar a empresa DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Esse Termo se fundamenta no inciso IV d B.666/93. O valor global do

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
 Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

BROTHERS.						
50	MULTIFUNCIONAL LASER(TIPO RICOH SP 3710SF) + TONNER 5.800,00 PÁGINAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ATÉ 34 PÁGINAS POR MINUTO A4; - PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO EM 7,1 SEGUNDOS; - 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO EM IMPRESSÃO; - UNIDADE DUPLEX PARA MAIOR POUPANÇA DE PAPEL; - FUNÇÃO LOCKED PRINT PARA QUE A INFORMAÇÃO NÃO SE APAGUE AUTOMATICAMENTE, SOMENTE O SEU USUÁRIO; - SUA DIGITALIZAÇÃO É COLORIDA;	UN	18	HP	R\$ 2.748,66	49.475,94
51	NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD S145 I3-8130U 8GB 1TB WINDOWS 10 15.6" 81XM0006BR	UN	18	LENOVO	R\$ 3.450,40	62.107,20
52	NOTEBOOK DELL I3 4GB 1TB TELA 15.6	UN	18	LENOVO	R\$ 4.409,90	79.378,20
53	NOTEBOOK DELL I5 8GB 1TB TELA 15.6	UN	18	LENOVO	R\$ 5.019,16	90.344,94
	SCANNER BROTHERS ADS-2000 OU SUPERIOR. - DIGITALIZA FRENTE VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, - SIMPLES: ATÉ 24 PPM/ DUPLEX; ATÉ 48 IPM, - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS, - CONVERSOR PDF INCLUIDO, - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, - REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO - BROTHERS.	UN	18	HP	R\$ 2.520,66	45.371,94
55	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M - VISIOGRAF	UN	18	MYMAX	R\$ 554,16	9.974,94
56	FONTE ATX 200W	UN	18	MYMAX	R\$ 68,71	1.236,84
57	FONTE ATX 700W REAL	UN	18	MYMAX	R\$ 763,16	13.736,94
58	PLACA DE VIDEO GTX 1650 4G	UN	18	MYMAX	R\$ 1.523,16	27.416,94
59	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M COM TRIPÉ - VISIOGRAF	UN	18	MYMAX	R\$ 592,16	10.658,94
60	TRANSFORMADOR ALIMENTADOR DE TENSÃO DE 2000 VA PADRAO 110/220V	UN	18	MYMAX	R\$ 183,04	3.294,66
61	SWITCH CISCO 48 PORTAS GIABIT10/100/1000 TX GERENCIÁVEL	UN	18	MYMAX	R\$ 6.273,16	112.916,94
62	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 DE MESA	UN	18	MYMAX	R\$ 652,96	11.753,34
63	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD H4	UN	18	MYMAX	R\$ 3.138,16	56.486,94

A Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021, Jhemyson Carlos dos Santos Pereira - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 07/2021, PROCESSO ADM N.º 027/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA.

Empresa: A B DE CARVALHO						
CNPJ: 07.048.374/0001-26				Representante: Antonio Barbosa de Carvalho		
Endereço: Avenida Castelo Branco, 3361 Centro Santa Inês - MA				E-MAIL: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	Pneu 215/75r17 5 liso	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400,00
2	Pneu 215/75r17.5 borrachudo	UN	30	Firestone	R\$ 1.430,00	R\$ 42.900,00
3	Pneu 275/80r22.5 liso	UN	30	Bridgestone	R\$ 2.880,00	R\$ 86.400,00
4	Pneu 275/80r22.5 borrachudo	CX	30	Bridgestone	R\$ 3.080,00	R\$ 92.400,00
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	CX	30	Goodyear	R\$ 2.580,00	R\$ 77.400,00
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	UN	30	Goodyear	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
7	Pneu 175/70 r 13	UN	30	Goodyear	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
8	Pneu 225/70 r 15	UN	50	Bridgestone	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
9	Pneu 175/70 r 14	UN	30	Bridgestone	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
 Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

10	Pneu 245/70 r 16	UN	50	Bridgestone	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
11	Pneu 265/60 r 18	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00
12	Pneu 265/65 r 17	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00
13	Pneu 225/75 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
14	Pneu 235/70 r 16	UN	20	Firestone	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	UN	30	Firestone	R\$ 6.270,00	R\$ 188.100,00
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	CX	30	Firestone	R\$ 5.180,00	R\$ 155.400,00
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	UN	30	Firestone	R\$ 3.380,00	R\$ 101.400,00
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	UN	30	Firestone	R\$ 6.860,00	R\$ 205.800,00
19	Pneu 265/70 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 1.170,00	R\$ 35.100,00
20	Camara de ar 1000/20	UN	60	Jff	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	Camara de ar 17.5.25	UN	30	Jff	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
22	Camara de ar 14.00.24 km 24	UN	30	Tortuga	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
23	Camara de ar 14.9.24	UN	30	Jff	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
24	Camara de ar 18.4.34	UN	30	Jff	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
25	Protetor aro 20	UN	60	Abc	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
26	Protetor aro 25	UN	30	Abc	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
27	Protetor aro 24	UN	30	Abc	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

A Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2021, PROCESSO ADM N.º 020/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

Empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 23.609.761/0001-40				Representante: Felipe Caire Santos Cavalcante		
Endereço: Praça de Matriz, Centro Santa Inês - MA				E-MAIL: fpaxsi@hotmail.com		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	UN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	400,00	28.000,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.300,00	91.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	77.000,00
5	Vestimenta fúnebre	UN	160	Pax Santa Inês		19.200,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
 Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105002/2021
FLS.	195
Rubric.	

Folha nº 23/3
 Proc. nº 27/21
 Rubrica 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CONTRATO N.º 79/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A B DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-MA**, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 18.322.280/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF n.º 646.040.983-87, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF n.º 180.540.133-53, e do outro, empresa **A B DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.048.374/0001-26 com sede na avenida marechal castelo branco, N.º 3361, - Centro, Santa Inês/MA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG n.º 209305920027 SSP/PI e do CPF/MF n.º 062.426.933-72, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e camaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tufilândia não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almojarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almojarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Tufilândia, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor total referente ao Lote Único é de R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	2	Bridgestone	Und	1.580,00	3160,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	2	Firestone	Und	1.430,00	2860,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	2	Bridgestone	Und	2.880,00	5760,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	2	Bridgestone	Und	3.080,00	6160,00
7	PNEU 175/70 R 13	2	Goodyear	Und	300,00	600,00
9	PNEU 175/70 R 14	5	Bridgestone	Und	430,00	2150,00
13	PNEU 225/75 R 16	2	Firestone	Und	970,00	1940,00
19	PNEU 265/70 R 16	5	Firestone	Und	1.170,00	5850,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancária com credito na conta da empresa A B DE CARVALHO no Banco do Banco do Brasil, Agencia: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Srª **Jakeline dos Santos Mesquita** CPF: 024.322.813-90, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) Fornecer produtos com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- c) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- d) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imparcía, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.
- b) Fornecer todas as informações necessárias à Contratada.
- c) Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES



PEDREIRAS/MA
Proc. 21050072021
FLS. 197
Rub. 233
Folha n.º 27/24
Proc. n.º
Rubrica 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Minim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tufilândia - MA, 07 de abril de 2021.

Vildimar Alves Ricardo
CPF: 040.983-87
Prefeito

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Januário Santana da Cunha
Secretário Municipal de Assistência Social

Januário Santana da Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Antonio Barbosa De Carvalho
A B DE CARVALHO
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 21050022027
FLS. 198
Rub. <u> </u>

Folha nº 221
Proc. nº 27/21
Rubrica

CONTRATO N.º 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO, LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA A B DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA**, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF n.º. 646.040.983-87, e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymlson Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, e do outro, empresa A B DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.048.374/0001-26 com sede na avenida marechal castelo branco, Nº 3361, - Centro, Santa Inês/MA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 209305920027 SSP/PI e do CPF/MF nº 062.426.933-72, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e camaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Tufilândia, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.



PEDREIRAS/MA
Proc 2105002/2021
FLS. 199
Rub. _____

Folha nº 222
Proc. nº 27/21
Rubrica 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor total referente ao Lote Único é de R\$ 194.290,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa reais) Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	1	Bridgestone	Und	1.580,00	1580,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	1	Firestone	Und	1.430,00	1430,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	1	Bridgestone	Und	2.880,00	2880,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	1	Bridgestone	Und	3.080,00	3080,00
5	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO	5	Goodyear	Und	2.580,00	12900,00
6	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	3	Goodyear	Und	1.980,00	5940,00
7	PNEU 175/70 R 13	3	Goodyear	Und	300,00	900,00
8	PNEU 225/70 R 15	3	Bridgestone	Und	780,00	2340,00
9	PNEU 175/70 R 14	3	Bridgestone	Und	430,00	1290,00
10	PNEU 245/70 R 16	3	Bridgestone	Und	880,00	2640,00
11	PNEU 265/60 R 18	3	Bridgestone	Und	1.240,00	3720,00
12	PNEU 265/65 R 17	3	Bridgestone	Und	1.180,00	3540,00
13	PNEU 225/75 R 16	1	Firestone	Und	970,00	970,00
14	PNEU 235/70 R 16	3	Firestone	Und	890,00	2670,00
15	PNEU 17.5.25 16 LONAS	4	Firestone	Und	6.270,00	25080,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	4	Firestone	Und	5.180,00	20720,00
17	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO	8	Firestone	Und	3.380,00	27040,00
18	PNEU 18.4.34 TRAZEIRO	8	Firestone	Und	6.860,00	54880,00
19	PNEU 265/70 R 16	3	Firestone	Und	1.170,00	3510,00
20	CAMARA DE AR 1000/20	3	Jff	Und	140,00	420,00
21	CAMARA DE AR 17.5.25	8	Jff	Und	360,00	2880,00
22	CAMARA DE AR 14.00.24 KM 24	8	Tortuga	Und	330,00	2640,00
23	CAMARA DE AR 14.9.24	8	Jff	Und	370,00	2960,00
24	CAMARA DE AR 18.4.34	15	Jff	Und	470,00	7050,00
25	PROTETOR ARO 20	3	Abc	Und	60,00	180,00
26	PROTETOR ARO 25	3	Abc	Und	230,00	690,00
27	PROTETOR ARO 24	3	Abc	Und	120,00	360,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa A B DE CARVALHO no Banco do Banco do Brasil, Agência: 0613-0 Conta Corrente: 20246-0.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105004202 1
FLS.	200
Rub.	

Folha nº 223
 Proc. nº 29121
 Rubrica P

**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

CLAUSULA QUINTA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, Inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr^a **Jakeline dos Santos Mesquita** CPF: 024.322.813-90, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) Fornecer produtos com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- c) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- d) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.
- b) Fornecer todas as informações necessárias à Contratada.
- c) Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA


Folha nº 224
Proc. nº 27121
Rubrica 9

do Estado do Maranhão.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tufilândia - MA, 07 de abril de 2021.


Vildimar Alves Ricardo
CPR 546.040.983-87

Prefeito
Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 833.003.105-61

SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Jheymison Carlos dos Santos Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE


Antonio Barbosa De Carvalho
A B DE CARVALHO
CONTRATADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA INÊS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Livro . 069
Folha : 267
1º TRASLADO
Ato nº:
09540

Luciana Castelo Branco de Britto

Tabeliã e Registradora Titular

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

Outorgante: A B DE CARVALHO EIRELI representada ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO

Outorgada: LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO

Selo nº 000027669286.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos trinta de novembro de 2018, nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu como Outorgante: **A B DE CARVALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 07.048.374/0001-26, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 3361, Centro, Santa Inês/MA, representada por seu titular administrador **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, declarou ser solteiro, lavrador, filho de JOSÉ FELIPE DE CARVALHO e MARIA DE JESUS BARBOSA, nascido em 17/01/1954, portador da CI/RG nº 20930592002-7 - GEJUSPC/MA, emitida em 30/03/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.426.933-72, residente e domiciliado à Rua da Raposa, nº 398, Centro, Santa Inês/MA, conforme Cláusula Quinta do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, datado em 19/10/2018, registrado em 28/11/2018, sob o nº 21600097258, protocolo nº 180747860, NIRE 21600097258, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA. O presente reconhecido como o próprio por mim, Tayna do Nascimento Albuquerque, Escrevente Autorizada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela outorgante na forma representada me foi dito que nomeia e constitui sua bastante **OUTORGADA: LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Cobrança, filha de Luis Severo de Araujo Sobrinho e Ane Raimunda Sousa de Araujo, nascida em 05/12/1989, portadora da CI/RG nº 029109942005-4 - GEJUSPC/MA, emitida em 21/05/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.886.013-36, residente e domiciliada à Travessa Newton Belo, nº 224, Nova Sante Ines, Santa Inês/MA. **A quem outorga poderes para promover a participação do outorgante na forma de Empresário Individual em licitações públicas e/ou particulares**, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, baixar preços, conceder descontos, formular lances, assinar declarações, assinar termos contratuais, retirar editais, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar todos e quaisquer documentos, apresentar reclamações, podendo ainda, resolver todos e quaisquer problemas referentes a licitações, requerer o que necessário for, assinar todos e quaisquer tipos de contratos e documentos, firmar compromissos, assinar recibos. E tudo o mais que se torne necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui omissos. **Que poderá ser substabelecido. Certifico que os dados e a qualificação da outorgada foram fornecidos verbalmente pela outorgante na forma representada, que assume total e expressa responsabilidade por sua veracidade e exatidão, ficando mandatário(s), adquirente(s) e quem mais deste mandato tomar conhecimento, advertidos de que o direito real ou pessoal inerente ao objeto da outorga não restou formalmente comprovado neste ato. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** Os elementos declaratórios deste

Tayna do Nascimento Albuquerque
Escrevente Autorizada

Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-088 - Santa Inês-MA, Fone: (098) 3653-1851
e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

Continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA INÊS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 203
Rub. e

Livro: 069
Folha: 268
1º TRASLADO
Ato nº:
09540

Luciana Castelo Branco de Britto

Tabeliã e Registradora Titular

instrumento e os fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. Traslado Hoje. Selo: 000027669286. Eu, TAYNA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Escrevente Autorizada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: = R\$ 87,00.

Santa Inês/MA, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO BARBOSA DE CARVALHO
Representante da Empresa

TAYNA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Escrevente Autorizada





A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1
Av. Castelo Branco, 3361, Centro
Santa Inês – MA – CEP 65.300-001
Fones: (98) 3653-1441/99233-1441
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 204
Rub. e

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

REFERENTE AO OFÍCIO, oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS- MA.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA

A empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, localizada localizada na Av. Castelo Branco, 3361, centro, Santa Inês/MA, representada pelo Sr. Antônio Barbosa de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº 020930592002-7, e CPF: 062.426.933-72, vem por meio deste informar da concordância, quanto à adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 ao município de PEDREIRAS/MA, referente ao Processo Administrativo Nº 27/2021, na Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2021, cujo objeto em comento discorre sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as diversas secretarias municipais de Tufilândia/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Cordialmente,

Santa Inês-MA, 09 de junho de 2021.

Lígia de Cassia Sousa de Araujo

AB DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 07.048.374/0001-26
ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
CPF 062.426.933-72
RG 020930592002-7
P.P LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO
CPF 027.886.013-36
RG 029109642005-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 105002/2021
FLS. 205
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 07/2021, oriunda do Processo Administrativo nº. 027/2021, na modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 007/2021, visando a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores, destinados a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Tufilândia/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 210 50042021
FLS. 208
Rub. 2

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

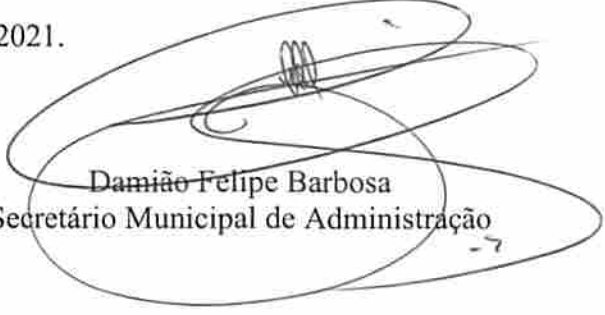
§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 07/2021 – CPL/PMT, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;
4. Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer jurídico de aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras/MA, 14 de Junho de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 207
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

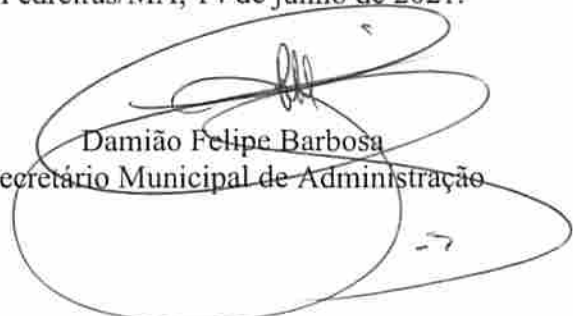
Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal/Assessor
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Assunto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.


Senhor Procurador/Assessor,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2105002/2021, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 14 de junho de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM: 14 / 06 / 2021


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 208
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 2105002/2021

Assunto: Adesão (carona) a ata de registro de preço nº 07/2021, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 do Município de Tufilândia/MA, publicada no Diário Oficial do Município de Tufilândia/MA, Publicada na Edição de nº 82, Ano I de 14 de abril de 2021, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500/2021
FLS. 209
Rub. _____

- I - seleção feita mediante concorrência;*
 - II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*
 - III - validade do registro não superior a um ano.*
- §4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. ”*

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo aposto Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;*
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)*



PEDREIRAS/MA
Proc. 2105001/2021
FLS. 210
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br

Página 3 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 211
Rub. e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. ”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não



PEDREIRAS/MA	
Proc.	21050072021
FLS.	212
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. ”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100(cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21050022021
FLS.	213
Rub.	

c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.

d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO


Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021.

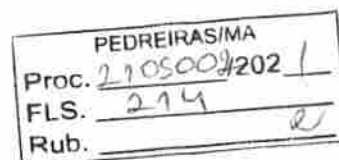

Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 2105002/2021, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 07/2021 – Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, relativa ao Pregão Presencial nº 007/2021, destinado a Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DETENTORA DA ATA

EMPRESA: A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ nº 07.048.374/0001-26

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, nº 3361, Centro, CEP: 65.300-001 – Santa Inês/MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	15	1.580,00	23.700,00	A B DE CARVALHO EIRELI
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	15	1.430,00	21.450,00	A B DE CARVALHO EIRELI
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	15	2.880,00	43.200,00	A B DE CARVALHO EIRELI
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	15	3.080,00	46.200,00	A B DE CARVALHO EIRELI
5	Pneu 1000/20 16 LONAS borrachudo	Und	15	2.580,00	38.700,00	A B DE CARVALHO EIRELI
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	15	1.980,00	29.700,00	A B DE CARVALHO EIRELI
7	Pneu 175/70 R 13	Und	15	300,00	4.500,00	A B DE CARVALHO EIRELI
8	Pneu 225/70 R 15	Und	25	780,00	19.500,00	A B DE

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



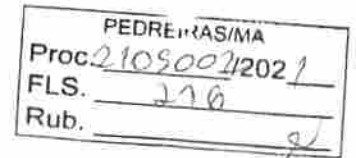
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 109002/2021
FLS. 115
Rub. 2

						CARVALHO EIRELI
9	Pneu 175/70 R 14	Und	15	430,00	6.450,00	A B DE CARVALHO EIRELI
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25	880,00	22.000,00	A B DE CARVALHO EIRELI
11	Pneu 265/60 R 18	Und	15	1.240,00	18.600,00	A B DE CARVALHO EIRELI
12	Pneu 265/65 R 17	Und	15	1.180,00	17.700,00	A B DE CARVALHO EIRELI
13	Pneu 225/75 R 16	Und	15	970,00	14.550,00	A B DE CARVALHO EIRELI
14	Pneu 235/70 R 16	Und	10	890,00	8.900,00	A B DE CARVALHO EIRELI
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	15	6.270,00	94.050,00	A B DE CARVALHO EIRELI
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15	5.180,00	77.700,00	A B DE CARVALHO EIRELI
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15	3.380,00	50.700,00	A B DE CARVALHO EIRELI
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15	6.860,00	102.900,00	A B DE CARVALHO EIRELI
19	Pneu 265/70 R 16	Und	15	1.170,00	17.550,00	A B DE CARVALHO EIRELI
20	Câmara de ar 1000/20	Und	30	140,00	4.200,00	A B DE CARVALHO EIRELI
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	15	360,00	5.400,00	A B DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>




						CARVALHO EIRELI
22	Câmara de ar 14.00.24 km 24	Und	15	330,00	4.950,00	A B DE CARVALHO EIRELI
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15	370,00	5.550,00	A B DE CARVALHO EIRELI
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15	470,00	7.050,00	A B DE CARVALHO EIRELI
25	Protetor aro 20	Und	30	60,00	1.800,00	A B DE CARVALHO EIRELI
26	Protetor aro 25	Und	15	230,00	3.450,00	A B DE CARVALHO EIRELI
27	Protetor aro 24	Und	15	120,00	1.800,00	A B DE CARVALHO EIRELI

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

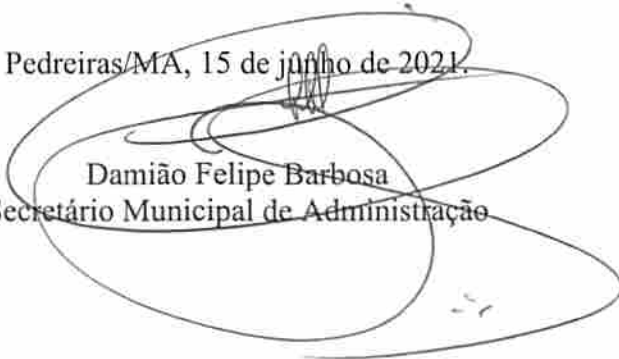
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021
FLS.	277
Rub.	

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2105002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Damiano Felipe Barbosa, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 07/2021 do Município de Tufilândia/MA, datada de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Tufilândia, Publicada na Edição de nº 82, Ano I de 14 de abril de 2021, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2021.

Pedreiras/MA, 15 de julho de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA	
Proc.	105002/2021
FLS.	218
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATO CONVOCATÓRIO

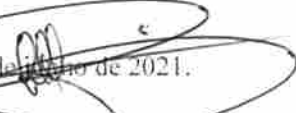
Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 – SRP/PMT, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP do Município de Tufilândia/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.048.374/0001-26, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 3361, CEP: 65300-001, Centro – Santa Inês/MA**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras – MA, 18 de maio de 2021.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 18/06/2021


Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.048.374/0001-26
Certidão n°: 13469571/2021
Expedição: 26/04/2021, às 10:18:37
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A B DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.048.374/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	210500/2021
FLS.	220
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 139733/21

Data da

16/03/2021 09:13:42

Inscrição Estadual: 120833751

CPF/CNPJ: 07048374000126

Razão Social: A B DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 CEP: 65300001

Telefone: (0)00000000

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 221
Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 05198540000124



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, a requerimento da pessoa interessada A B DE CARVALHO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/07/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000010008 Inscrição Municipal: 862-0
Contribuinte: A B DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 07048374000125
Nome Fantasia: ABC PNEUS
Endereço: AV Castelo Branco, 3361 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65300001
Cidade: SANTA INÊS - MA
Inscrição Est. 12083375 Data de Abertura: 11/10/1982 Data de Encerramento: 0
Atividade: Reforma de pneumáticos usados, Obras de terraplenagem, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automoto, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

— Atividade(s) CNAE —

- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Reforma de pneumáticos usados
- Obras de terraplenagem
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Stamp: TDA 1 FERI - Serviços Embalsamados - SANTA INÊS - MA - Inscrição 2-1910

QR Code

Emissão: 08/04/2021 09:10:37
Número/Controle da Certidão: 62E74A1458EB9753
Validade: 07/07/2021

Peter do Lago de Melo

Ana Valéria Santos Araújo
Sec. de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
MEL: 35251776

Jamaina Dantas Santos de Araújo
Secretária Municipal de Finanças
MEL: 3325104

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105002/2021
 FLS. 222
 Rub. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV. LUÍZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da Lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da Lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000010008 Inscrição Municipal: 862-0
 Contribuinte: A B DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 07048374000126
 Nome Fantasia: ABC PNEUS
 Endereço: AV. Castelo Branco, 3361 Complemento:
 Bairro: CENTRO CEP: 65300001
 Cidade: SANTA INÊS - MA
 Inscrição Est.: 12083375 Data de Abertura: 11/10/1982 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Reforma de pneumáticos usados, Obras de terraplenagem, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automoto, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 — Atividade(s) CNAE —
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 Reforma de pneumáticos usados
 Obras de terraplenagem
 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua do Açúcar, 81 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3623.1000 - CEP: 65300-010
 E-mail: cartorio@pm.santaines.ma.gov.br

Protocolo nº 12083375
 AUTENTADO: 20/04/2021 10:02:23. Ats: 10.18. Total R\$ 0,12
 Empl: R\$ 4,63 FIC: R\$ 0,10 FAXEP: R\$ 0,18
 FEAMP: R\$ 0,18 Consulte em
<http://dado.tema.jus.br>

Peter do Lago de Araújo
 Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Emissão: 08/04/2021 09:10:37
 Número/Controle da Certidão:
 52E74A1458EB9753
 Validade: 07/07/2021

Ana Valéria Santos Araújo
 Sec. de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
 Matr.: 29247720

Ana Valéria Santos Araújo
 Secretária da Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário

Janaina Divina Santos de Araújo
 Secretária Municipal de Finanças

Janaina Divina Santos de Araújo
 Sec. Municipal de Finanças
 Matr.: 29247720



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 07.048.374/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:38 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: 9284.D38A.089E.A86D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021
FLS.	224
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025471/21

Data da

08/04/2021 10:20:07

Inscrição Estadual: 120833751

CPF/CNPJ: 07048374000126

Razão Social: A B DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 CEP: 65300001

Telefone: (0)00000000

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.127.272/0001-85

Razão Social: T R DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 3361 SALA A / CENTRO / SANTA INES /
MA / 65300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002350380350708

Informação obtida em 24/05/2021 16:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2105002/2021
 FLS. 226
 Rub. 2

ADESÃO Nº 016/2021

Contrato Administrativo nº 20210285/2021

Processo Administrativo nº 2105002/2021

Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 777.166.203-04 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI., inscrita no CNPJ 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013-36, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210285/2021** - decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2105002/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 24-70R 8 18	UNIDADE	20	1.270,00	25.400,00
02	INCH 24 18 18	UNIDADE	20	1.280,00	25.600,00
03	PNEU 24 70R 8 18	UNIDADE	20	590,00	11.800,00
04	INCH 24 18 18	UNIDADE	20	1.120,00	22.400,00
05	INCH 24 18 18	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
06	INCH 24 18 18	UNIDADE	20	230,00	4.600,00
07	INCH 24 18 18	UNIDADE	20	120,00	2.400,00
				VALOR GLOBAL R\$	R\$ 74.200,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.740,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

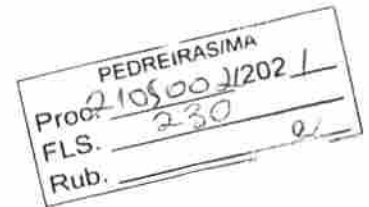
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 21050022021
FLS. 231
Rub. e

sanções penais cabíveis;

- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	21.05.002/2021
FLS.	232
Rub.	e

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49
DAMIÃO FELIPE BARBOSA
CPF Nº 777.166.203-01
CONTRATANTE

Ligia de Cassia Sousa de Araujo
A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 07.048.374/0001-26
LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO
CPF 027.886.013-36
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21050022021
FLS.	233
Rub.	

ADESÃO Nº 016/2021
Contrato Administrativo nº 20210286/2021
Processo Administrativo nº 2105002/2021
Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 750.717.033-00 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013-36, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210286/2021**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2105002/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 91.210,00 (noventa e um mil, duzentos e dez reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01001	PNEU 215/75R14 7.5 4100	UNIDADE	1	1.000,000	1.000,00
01002	PNEU 215/75R14 7.5 BORNÁMBURO	UNIDADE	20	1.400,000	28.000,00
01003	PNEU 215/75R14 7.5 LÍPO	UNIDADE	20	1.800,000	36.000,00
01004	PNEU 215/75R14 7.5 BORRACHINHO	UNIDADE	10	2.000,000	20.000,00
01005	PNEU 215/75R14 7.5 LONAS BORRACHINHO	UNIDADE	40	2.000,000	80.000,00
01006	PNEU 215/75R14 7.5 LONAS LÍPO	UNIDADE	10	2.000,000	20.000,00
01007	CÂMARA DE AR 100/72R	UNIDADE	100	110,000	11.000,00
01008	CÂMARA DE AR 20	UNIDADE	10	110,000	1.100,00
				TOTAL GERAL R\$	91.210,00

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 91.210,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc 2105002/2021
FLS. 235
Rub. e

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme o delo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



de seus prepostos ou convenientes:

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

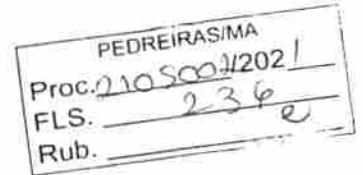
- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0.02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08



sanções penais cabíveis:

- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 238
Rub. 2

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

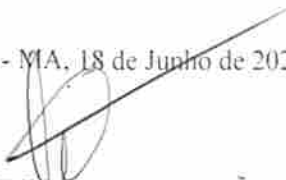
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021


FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ Nº 06.075.255/0001-08
MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
CPF Nº 750.717.033-00
CONTRATANTE


A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 07.048.374/0001-26
LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO
CPF 027.886.013-36
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
 PROJ. Nº 003/2021
 FLS. 239
 Rub. RJ

ADESÃO Nº 016/2021

Contrato Administrativo nº 20210287/2021

Processo Administrativo nº 2105002/2021

Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Secretário Mun. de Infraestrutura, portador do CPF nº 015.389.656-66 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI., inscrita no CNPJ 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013 -36, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210287/2021, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2105002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 488.660,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA/EMP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
010001	PNEU 215/65R15C 234	UN. CADA	6,00	1.500,000	9.000,00
010002	PNEU 215/65R15C BOPRACHUM	UN. CADA	6,00	1.430,000	8.580,00
010003	PNEU 215/65R15C 235	UN. CADA	6,00	1.280,000	7.680,00
010004	PNEU 215/65R15C BOPRACHUM	UN. CADA	6,00	1.680,000	10.080,00
010005	PNEU 215/65R15C 236	UN. CADA	6,00	1.580,000	9.480,00
010006	PNEU 215/65R15C 237	UN. CADA	6,00	2.290,000	13.740,00
010007	PNEU 215/65R15C 238	UN. CADA	6,00	300,000	1.800,00
010008	PNEU 215/65R15C 239	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010009	PNEU 215/65R15C 240	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010010	PNEU 215/65R15C 241	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010011	PNEU 215/65R15C 242	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010012	PNEU 215/65R15C 243	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010013	PNEU 215/65R15C 244	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010014	PNEU 215/65R15C 245	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010015	PNEU 215/65R15C 246	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010016	PNEU 215/65R15C 247	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010017	PNEU 215/65R15C 248	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010018	PNEU 215/65R15C 249	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00
010019	PNEU 215/65R15C 250	UN. CADA	6,00	1.000,000	6.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

[Handwritten signatures]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 210900242021
FLS. 240
Rub. e

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
027401	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	5,00	970,000	4.850,00
027402	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	6,00	890,000	5.340,00
027403	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	9,00	6.270,000	56.430,00
027404	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	10,00	5.180,000	51.800,00
027405	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	15,00	3.380,000	50.700,00
027406	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	15,00	6.580,000	98.700,00
027407	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
027408	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	15,00	180,000	2.700,00
027409	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	5,00	360,000	1.800,00
027410	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	15,00	320,000	4.800,00
027411	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	15,00	370,000	5.550,00
027412	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	15,00	470,000	7.050,00
027413	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
027414	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	80,00	130,000	10.400,00
027415	INSTRUMENTO DE 1/4	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
				VALOR GLOBAL R\$	488.660,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 0801.151220002.2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 488.660,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
- Informar a quantidade dos materiais;
- Informar o valor referente aos materiais;
- Informar a data do fornecimento dos materiais;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 21050022021
FLS. 242
Rub. e

esclarecimentos julgados necessários;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc 2105002/2021
FLS. 243
Rub. 2

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc 2105 00 21202 /
FLS. 244
Rub. e

- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
CPF Nº 015.389.656-66
CONTRATANTE

A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 07.048.374/0001-26
LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO
CPF 027.886.013-36
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CNPJ Nº 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc 2105002/2021
 FLS. 246
 Rub. e

ADESÃO Nº 016/2021
 Contrato Administrativo nº 20210288/2021
 Processo Administrativo nº 2105002/2021
 Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.005.623-87 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.048.373/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, portadora do CPF 027.886.013-36, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210288/2021, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2105002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2021 do Município de Tufilândia MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
02	CÂMARA DE AR 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
03	PNEU 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
04	CÂMARA DE AR 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
05	PNEU 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
06	CÂMARA DE AR 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
07	PNEU 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
08	CÂMARA DE AR 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
09	PNEU 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
10	CÂMARA DE AR 185/65R15	UN	100	100,00	10.000,00
				TOTAL	67.500,00

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

(Handwritten signatures)



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde .
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 67.500,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos,



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 105.002/2021
FLS. 248
Rub. e

mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: **Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.**

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 3651 = (6/100) / 3651 = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

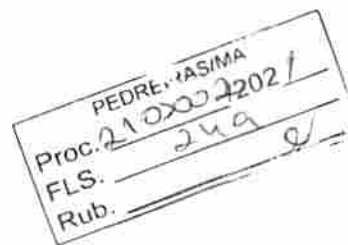
PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 10.432.389/0001-06



PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 10.432.389/0001-06



- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 252
Rub. 2

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

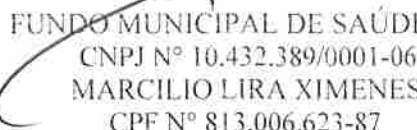
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ Nº 10.432.389/0001-06
MARCILIO LIRA XIMENES
CPF Nº 813.006.623-87
CONTRATANTE


A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 07.048.374/0001-26
LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO
CPF 027.886.013-36
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 253
Rub. *et*

ADESÃO Nº 016/2021
Contrato Administrativo nº 20210289/2021
Processo Administrativo nº 2105002/2021
Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA A B DE CARVALHO EIRELI, PARA Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua do Fio, nº 37 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr^a. GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO, Secretária Municipal da Mulher, portadora do CPF nº 044.479.293-76 e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, portadora do CPF 027.886.013-36, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210289/2021, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 016/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2105002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 07/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
010997	PNEU 215/75R17.5 LIGRO	UNIDADE	4,00	1.300,00	5.200,00
010998	PNEU 215/75R17.5 BORGACHIDO	UNIDADE	4,00	1.170,00	4.680,00
010017	CÂMARA DE AR 17.5, 17.5	UNIDADE	5,00	280,00	1.400,00
010021	PROTECTOR ARO 20	UNIDADE	2,00	170,00	340,00
				VALOR GLOBAL R\$	14.140,00

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Gessyca Morganna A. Saturnino



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 21050022021
FLS. 254
Rub. RJ

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 1701.141220002.2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.140,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES;
- b) Informar a quantidade dos materiais;
- c) Informar o valor referente aos materiais;
- d) Informar a data do fornecimento dos materiais;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos materiais, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Casséa Morganna A. Saturnino



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 0613-0, Conta Corrente nº 20246-0 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

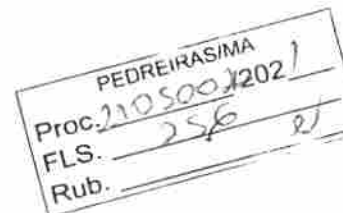
- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cassia Morganna A. Setembrino



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cassia Morganna A. Satorame



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 21050022027
FLS. 257
Rub. 2

Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os materiais recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cassio Morganna A. Saturnino



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002021
FLS. 258
Rub. U

- prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Rua do Fio nº 37 - Boiada, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

Cesleya Morganna A. Seturmino



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 21050022021
FLS. 259
Rub. 02

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

Gessyca Morganna Araújo Saturnino

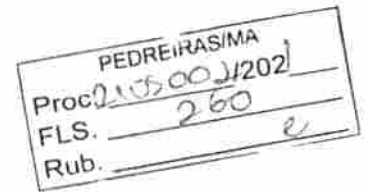
SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49
GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO
CPF Nº 044.479.293-76
CONTRATANTE

Ligia de Cassia Sousa de Araujo

A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 07.048.374/0001-26
LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO
CPF 027.886.013-36
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210285/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.740,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105002/2021
FLS.	269
Rub.	e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210286/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. VIGENCIA: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.210,00 (noventa e um mil, duzentos e dez reais), DOTAÇÃO: Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 91.210,00. MODALIDADE: ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 262
Rub. 21

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20210287/2021 - ADESÃO N° 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2105002/2021. PARTES: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 488.660,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 0801.151220002.2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 488.660,00. **MODALIDADE:** ADESÃO N° 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Secretário Mun. de Infraestrutura.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Mun. de Infraestrutura



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 263
Rub. _____

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210288/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tilandia/MA.. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 67.500,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 264
Rub. 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210289/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 1701.141220002.2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.140,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 016/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO, Secretária Municipal da Mulher.

PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021

GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO
Secretária Municipal da Mulher

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

Recibo gerado em 25 de Junho de 2021 às 17:24:54 com o número 1624652694407.

São Luis, 25 de Junho de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213778

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210285 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO

CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR: R\$ 30.740,000000

Recibo emitido em 30 de Junho de 2021 às 09:11:44 com o número 1625055104068.

São Luis, 30 de Junho de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213523

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210286 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO

CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR: R\$ 91.210,000000

Recibo emitido em 25 de Junho de 2021 às 17:38:29 com o número 1624653509304.

São Luis, 25 de Junho de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213526

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210287 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO

CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR: R\$ 488.660,000000

Recibo emitido em 25 de Junho de 2021 às 17:50:04 com o número 1624654204024.

São Luís, 25 de Junho de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213791

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210288 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO

CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR: R\$ 67.500,000000

Recibo emitido em 30 de Junho de 2021 às 09:39:07 com o número 1625056747769.

São Luis, 30 de Junho de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 213803

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHER DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2105002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 20210289 / 2021

CONTRATADO: A B DE CARVALHO

CNPJ CONTRATADO: 07048374000126

DATA ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR: R\$ 14.140,000000

Recibo emitido em 30 de Junho de 2021 às 10:05:33 com o número 1625058333415.

São Luis, 30 de Junho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 386 – ANO IX– DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – TERÇA-FEIRA 06 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

TERCEIROS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....pág.01
EXTRATO DE CONTRATO.....pág.01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 1604001/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, representada pelo Senhora Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, torna público que CONSIDERANDO a para solicitação de Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que as detentoras se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO os TERMOS DE ACEITE da empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22, , firmaram a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 021/2021, datada de 09 de abril de 2021, resultante do Pregão Presencial nº 021/2021 SRP, da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, publicada no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, Edição nº 0991, Sexta-Feira, 09 de abril de 2021. Pedreiras/MA, 21 de maio de 2021. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 0504002/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, representada pelo Senhor Marcos Brunieri de Freitas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de Empresa especializada para implantação e recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200310 do Município de Codó/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº

08.643.644/0001-00 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº20200310, datada de 13 de outubro de 2020, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, QUINTA FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020, decorrente da Concorrência nº 04/2020. Pedreiras/MA, 25 de maio de 2021 – Marcos Brunieri de Freitas -Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 2105002/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhor Damião Felipe Barbosa, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa A B DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26 firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 07/2021 do Município de Tufilândia/MA, datada de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Tufilândia, Publicada na Edição de nº 82, Ano I de 14 de abril de 2021, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2021. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021. Damião Felipe Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210276/2021 - ADESÃO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604001/2021. PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J R D BRANDAO EIRELI, CNPJ 23.511.454/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do município de Parnarama/MA. **VIGENCIA:** 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.632,98 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 1101.081220002.2.059 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 67.632,98. **MODALIDADE: ADESÃO Nº 013/2021,** com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à

espécie. Pedreiras - MA, 11 de Junho de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social. PEDREIRAS - MA, 11 de Junho de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA. Secretária Mun. de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210277/2021 - ADESÃO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604001/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J R D BRANDAO EIRELI, CNPJ 23.511.454/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do município de Parnarama/MA. **VIGENCIA:** 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 133.660,50 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 2801.081220020.2.068 Manutenção do Fundo da Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 133.660,50. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 013/2021**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 11 de Junho de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social. PEDREIRAS - MA, 11 de Junho de 2021. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210372/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 01, MA – 026, Margem Direita – Codó/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para implantação e recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200310 do Município de Codó/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 Poder Executivo; **UNIDADE GESTORA:** 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0023 1.090 Construção, abertura, recapeamento e restauração de ruas, avenidas e pavimentação asfáltica; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, pela Contratante e a Sr.ª Elda Medeiros Bezerra, pela contratada. Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210285/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.740,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 016/2021**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210286/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 91.210,00 (noventa e um mil, duzentos e dez reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 2401.123610012.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 91.210,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 016/2021**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210287/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. PARTES: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 488.660,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 0801.151220002.2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 488.660,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 016/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS,** Secretário Mun. de Infraestrutura. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS,** Secretário Mun. de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210288/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 67.500,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 016/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. **MARCILIO LIRA XIMENES,** Secretário Municipal de Saúde. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. **MARCILIO LIRA XIMENES -** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210289/2021 - ADESÃO Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105002/2021. **PARTES:** SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ 07.048.374/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.. **VIGENCIA:** 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2021 Atividade 1701.141220002.2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.140,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 016/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. **MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE,** Secretária Municipal da Mulher. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. **MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE -** Secretária Municipal da Mulher.
www.pedreiras.ma.gov.br

nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 18 de Junho de 2021. **GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO,** Secretária Municipal da Mulher. PEDREIRAS - MA, 18 de Junho de 2021. **GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO -** Secretária Municipal da Mulher.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.063.699/0001-71. **OBJETO:** Prestação de serviços de reforma e adequação do jardim de infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 402.014,79 (quatrocentos e dois mil quatorze reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Poder Executivo, UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo Municipal da Educação Básica – FUNDEB, PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.027 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, FONTE: 0119000000 – Transferências do FUNDEB – impostos 30%. **VIGÊNCIA:** 28 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Maria do Amparo Santos Albuquerque, pela Contratante e o Sr.º Emanuel Kennedy Barroso de Oliveira e Silva, pela contratada. Pedreiras (MA), 28 de junho de 2021. **MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE -** Secretária Municipal de Educação.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.pedreiras.ma.gov.br

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal